SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 07 de Março de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO XI | Nº 2252

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA:

Presidente: Hugo Wanderley Cajú;
Vice-Presidente: Jeane Oliveira Moura Silva;

Secretário-Geral: Nielson Mendes da Silva;

1° Secretário: Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra;
2° Secretário: Amaro Ferreira da Silva Junior;
3° Secretário: Jorge Silva Dantas;
1° Tesoureiro: Nicolas Teixeira Tavares Pereira;
2° Tesoureiro: Jorge Silvio Luengo Galvão;
3° Tesoureiro: Cláudio Roberto Ayres da Costa;

CONSELHO FISCAL:

Titulares:
Geraldo Novais Agra Filho;
Vinícius José Mariano de Lima;
Ramon Camilo Silva;

Suplentes:

João Victor Calheiros Amorim Santos;
Mailson de Mendonça Lima
Wilmário Valença Silva Junior;

COORDENADORIAS REGIONAIS:

Região Agreste Baixo São Francisco: Geraldo Cicero da Silva;
Região do Sertão: Josimar Dionísio;
Região Central: André Brandão de Almeida;
Região Norte: Manuilson Andrade Santos;
Região Metropolitana: George Clemente Vieira;
Região do Litoral Norte: Fernando Henrique Lima Cavalcante;
Região do Litoral Sul: Carlos Felipe Castro Jatobá Lins.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 32/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL.
ABERTURA: 20 de março de 2024, às 09h00min (horário local).
INFORMAÇÕES: informações disponíveis no gabinete municipal, localizada na Avenida Moreira Lima, 13, Centro, Anadia – AL, de segunda a sexta das 9h às 14h. E-mail: cpl.anadia@gmail.com, edital disponível no site: http://www.anadia.al.gov.br/lai/32/Edital-de-Licitacao ou http://bnccompras.cloudapp.net/#/Home

Anadia/AL, 06 de março de 2024

REGINALDO DA CRUZ VASCONCELOS
Pregoeiro

Publicado por:
Lucas Marques Messias Dos Santos
Código Identificador:05D821E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONÔMIA E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2024

Fundamento Legal: Lei Federal n° 14.039/2020 e na Lei Federal n° 14.133/2021, e demais normas correlatas.

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL.**, Inscrita no CNPJ sob o nº 12.227.351/0001-19
Contratada: **CAMPOS E FARIAS ADVOCACIA E CONSULTORIA,** Inscrita no CNPJ sob o nº 13.150.244/0001-00;

Objeto: **CONTRAÇÃO DE ESCRITÓRIO JURÍDICO ESPECIALIZADO EM DIREITO PÚBLICO MUNICIPAL, COM VISTAS À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA DE NATUREZA SINGULAR, DESTINADAS À DEFESA DOS INTERESSES DO MUNICÍPIO CONTRATANTE, MEDIANTE A ADOÇÃO DE TODOS PROCEDIMENTOS JUDICIAIS E/OU ADMINISTRATIVOS QUE SE FAÇAM NECESSÁRIOS.**

Valor total: O CONTRATADO RECEBERÁ OS HONORÁRIOS CONTRATUAIS NA ORDEM DE **20% (VINTE POR CENTO)** DO PROVEITO ECONÔMICO DA DEMANDA, OU SEJA, **R$ 0,20 (VINTE CENTAVOS) PARA CADA R$ 1,00 (UM REAL)** RECUPERADO DECORRENTE DA RECUPERAÇÃO DAS DIFERENÇAS QUE NÃO FORAM REPASSADAS AO MUNICÍPIO.

Celebração: 05/03/2024;

Signatários: **José Celino Ribeiro de Lima** e **Luiz Roberto Barros Farias**

Publicado por:
Lucas Marques Messias Dos Santos
Código Identificador:C1FC3489

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

CONCORRÊNCIA 001/2023

O Setor de Licitações, através do Agente de Contratação, devidamente designado pela Portaria 705 de 01 de março de 2024 do Prefeito José Celino Ribeiro de Lima, vem através deste convocar as empresas HABILITADAS, referente a Concorrência supracitada, cujo objeto é a Execução de **Serviços Comuns de Engenharia**.
Convocamos as empresas M R D de Moura Const. Ltda. e Inova Const., Serv. e Telecomunicações Ltda., para a sessão de abertura das propostas de preços que será realizada dia 08 de março de 2024 as 09h no prédio da Prefeitura.

Anadia/AL, 06 de março de 2024

MARIA LEIDE NUNES MENDONÇA NETA
Agente de Contratação

Publicado por:
Lucas Marques Messias Dos Santos
Código Identificador:766C951D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 077/2023 (UASG: 982705)

Considerando a Homologação do Pregão Eletrônico nº 077/2023, Processo Administrativo nº 31167/2023, que tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de ferramentas e materiais para limpeza pública, destinados à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, realizada em 29 de fevereiro de 2024, convocamos para assinatura na Ata de Registro de Preços as empresas abaixo identificadas:
CENTRAL DAS VARIEDADES COMÉRCIO EM GERAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 48.530.618/0001-90, sediada na Rua Jacinto Uchoa de Mendonça, nº 223, Bairro: Grageru, CEP: 49.026-160, Aracaju/SE, vencedora dos itens 01, 07, 09 e 10, com o valor total de R$ 143.025,00 (cento e quarenta e três mil, e vinte e cinco reais);
LICERI COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, inscrita no CNPJ n.º 26.950.671/0001-07, sediada na Rua Peru, nº 80, Bairro: Centro, Cep: 98410-000, Taquaruçu do Sul/RS, vencedora dos itens 02, 03, 05 e 06, com o valor total de R$ 31.212,00 (trinta e um mil, duzentos e doze reais);
COMERCIAL SPONCHIADO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 13.338.681/0001-44, sediada na Avenida João Muniz Reis, nº 644, Sala A, Bairro: Santo Inácio, Cep: 98400-000 Frederico Westphalen/RS, vencedora do item 04, com o valor total de R$ 19.440,00 (dezenove mil, quatrocentos e quarenta reais);
MRB DISTRIBUIDORA DE ACESSÓRIOS EMPRESARIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 12.183.082/0001-36, sediada na Rua Rosendo Gama, nº 144, 150 e 158, Bairro: Baixa Grande, Cep: 57307-205, Arapiraca/AL, vencedora do item 08, com o valor total de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

A assinatura da Ata de Registro de Preços deverá ocorrer no prazo de até 03 (três) dias úteis, de acordo com o subitem 4.1.1 do edital, in verbis:

4.1.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da ARP, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de até 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

Por fim, na assinatura da Ata de Registro de Preços, uma vez observado o disposto no subitem 31.5. do edital, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência desta ARP.

Arapiraca – AL, 06 de março de 2024.

YASMIN OLIVEIRA KUMMER SOUZA RODRIGUES
Pregoeira – Portaria nº 918/2023

Publicado por:
Yasmin Oliveira Kummer Souza
Código Identificador:10E63080

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2023 (UASG: 982705)

Considerando a Homologação do Pregão Eletrônico nº 078/2023, Processo Administrativo nº 31165/2023, que tem por objeto a Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de ferramentas e insumos para capinação química da limpeza pública, destinados à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, realizada em 01 de março de 2023, convocamos para assinatura na Ata de Registro de Preços da empresa **DIMORVAN DAVI MENEGUSSO LTDA**, inscrita no CNPJ n.º: **07.065.479/0001-93** com sede na Rua Orvalina Oliveira Melo, nº 1537, Bairro Divino, Palmas-PR, vencedora do item 02, no valor total de R$ R$ 19.980,00 (dezenove mil e novecentos e oitenta reais) e **MRB DISTRIBUIDORA DE ACESSÓRIOS EMPRESARIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º **12.183.082/0001-36** com sede na Rua Rosendo Gama, 144, Baixa Grande, Arapiraca/AL, vencedora do Item 01, no valor total de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).
A assinatura da Ata de Registro de Preços deverá ocorrer no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, de acordo com o subitem 31.2 do edital, in verbis:
31.2. O adjudicatário terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
Por fim, na assinatura da Ata de Registro de Preços, uma vez observado o disposto no subitem **31.5** do edital, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência desta ARP.

Arapiraca – AL, 06 de março de 2024.

JOSÉ EUCLIDES DA SILVA JÚNIOR
Pregoeiro – Portaria nº 918/2023

Publicado por:
José Euclides da Silva Júnior
Código Identificador:C8B069F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 4950/2024

CONTRATO Nº 4950/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2023 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, E DO OUTRO LADO, E A EMPRESA **CIPEL - CONSTRUCOES E INDUSTRIA DE PRE-MOLDADOS LTDA**, CNPJ Nº 17.316.653/0001-87

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E AFINS, PARA USO EM MANUTENÇÃO E DRENAGEM DE VIAS, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL.

DO VALOR: R$ 3.824,00 (TRÊS MIL, OITOCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: AS DESPESAS RESULTANTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DOS RECURSOS CONSIGNADOS NO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.13.15.451.0020.6063 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. ELEMENTO DE DESPESAS 3.3.90.30/01500.1000010 – MATERIAL DE CONSUMO.

DA VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA INICIADA NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL E VIGORARÁ ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO EM REFERÊNCIA, PODENDO SER PRORROGADO(S) NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93.

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – P/CONTRATANTE; ROANY IZIDORO SOARES ALVES – P/ INTERVENIENTE; E MARYLANIA BEZERRA BARROS – P/ CONTRATADA.

DA DATA DE ASSINATURA: 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

Publicado por:
Kerley Larisse Lima Santana
Código Identificador:FA64E75D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 4972/2024

CONTRATO Nº 4972/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2023 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, E DO OUTRO LADO, E A C2P DROPSHIPPING DE MATERIAIS LTDA, CNPJ Nº 35.600.549/0001-00.

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E AFINS, PARA USO EM MANUTENÇÃO E DRENAGEM DE VIAS, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL.

DO VALOR: R$ 4.187,40 (QUATRO MIL, CENTO E OITENTA E SETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: AS DESPESAS RESULTANTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DOS RECURSOS CONSIGNADOS NO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.13.15.451.0020.6063 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. ELEMENTO DE DESPESAS 3.3.90.30/01500.1000010 – MATERIAL DE CONSUMO.

DA VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA INICIADA NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL E VIGORARÁ ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO EM REFERÊNCIA, PODENDO SER PRORROGADO(S) NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93.

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – P/CONTRATANTE; ROANY IZIDORO SOARES ALVES – P/ INTERVENIENTE; E CRISTIAN PEREIRA – P/ CONTRATADA.

DA DATA DE ASSINATURA: 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

Publicado por:
Kerley Larisse Lima Santana
Código Identificador:98747ECB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 75/2023 (UASG: 982705)

Considerando a Homologação do Pregão Eletrônico nº 75/2023, Processo Administrativonº 31164/2023, que tem por objeto a Formação de registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na confecção de fardamentos, para uso dos servidores da Secretaria Municipal de Serviços Públicos,realizada em01 de março de 2024, convocamos para assinatura na Ata de Registro de Preços a empresa abaixo identificada:

1- CONFECCOES MCB LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.381.449/0001-02, sediada na Rodovia BR 376, KM 214, S/N, Parque Industrial Domingos Massa, Jandaia do Sul/PR, CEP: 86.900-000, detentora da melhor oferta para os dos lotes 1,2 e 3, com o valor total de R$ 605.830,00 (seiscentos e cinco mil oitocentos e trinta reais);
A assinatura da Ata de Registro de Preços deverá ocorrer no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, de acordo com o subitem 3.1.1 do edital, in verbis:
3.1.1.Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da ARP, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

Por fim, na assinatura da Ata de Registro de Preços, uma vez observado o disposto no subitem 30.5. do edital, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência desta ARP.

Arapiraca/AL, 06 de março de 2024.

PEDRO CAÍQUE DA SILVA NASCIMENTO
Pregoeiro – Portaria nº 918/2023

Publicado por:
Pedro Caique da Silva Nascimento
Código Identificador:D5EF4594

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 17483.2021/2024.

DAS PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CNPJ N° 21.013.779/0001-50, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA BOA VISTA EMPREENDIMENTOS LTDA. - CNPJ Nº 05.586.832/0001-55.

DO OBJETO: OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY COM GRAMA SINTÉTICA, ARQUIBANCADA E VESTIÁRIO PARA A NOVA ESCOLA DE 12 SALAS LOCALIZADA NO RESIDENCIAL VALE DO PERUCABA NO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA-AL.

DO VALOR: O VALOR GLOBAL DESTE CONTRATO É DE R$ 778.272,99 (SETECENTOS E SETENTA E OITO MIL, DUZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E VINTE E NOVENTA E NOVE CENTAVOS).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: AS DESPESAS PARA ATENDER A ESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS PREVISTOS NO ORÇAMENTO DO ÓRGÃO PARA O CORRENTE EXERCÍCIO, NA CLASSIFICAÇÃO: PROGRAMA DE TRABALHO: 06.60.12.361.2010.1116 E ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.9.0.51 – 015001001001;

DA VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE TERMO DE CONTRATO É DE 05 (CINCO) MESES, CONTADOS A PARTIR DA EMISSÃO DA ORDEM INICIAL DE SERVIÇOS.
O PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS SERÁ DE 03 (TRÊS) MESES, A CONTAR DO RECEBIMENTO DA ORDEM INICIAL DE SERVIÇOS PELA CONTRATADA.

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – CPF Nº 296.681.744-53 – P/CONTRATANTE, **ROANY IZIDORO SOARES ALVES** INSCRITO NO CPF Nº 009.961.984-90 E **MARIA ELIETE BARROS DA ROCHA** INSCRITA NO CPF Nº 700.304.724-15 – P/ INTERVENIENTE E MARCELO DANTAS MONTENEGRO – CPF Nº 486.620.202-59 – P/CONTRATADA.

DA DATA DE ASSINATURA: 01 DE MARÇO DE 2024

Publicado por:
Louise Emmanuelle Silva Paixo
Código Identificador:D67CA06F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2023 (UASG: 982705)

Considerando a Homologação do Pregão Eletrônico nº 052/2023, Processo Administrativo nº 20797/2023, que tem por objeto Contratação de empresa para Aquisição de Prêmios (carro, motocicletas, aparelhos telefônicos, notebooks e TVs) que serão

destinados ao programa IPTU premiado, através da Lei n° 3.484 de 26 de Outubro de 2021, realizada em 28 de fevereiro de 2024, convocamos para assinatura do Contrato as empresas: **EXEBR INFORMÁTICA LTDA,** nome fantasia: EXEBR INFORMÁTICA, inscrita no CNPJ nº 29.520.946/0001-60, localizada na Rua Arthur Lourenco, 255, Letra A, Barreiro, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.640-550, vencedora dos itens 04 e 05, no valor total de R$ 16.105,00 (dezesseis mil, centi e cinco reais); **GRANKAI COMERCIO ATACADISTA LTDA,** nome fantasia: GRANKAI COMERCIO E REPRESENTACOES, inscrita no CNPJ nº 47.669.479/0001-17, localizada na Avenida Joventino Rodrigues, S/N, Santa Luzia, Luziania/GO, CEP: 72.803-010, vencedora do item 02, no valor total de **R**$ 57.150,00 (cinquenta e sete mil, cento e cinquenta reais); **ASYS TECNOLOGIA LTDA,** nome fantasia: ASYS TECNOLOGIA, inscrita no CNPJ nº 49.354.820/0001-70, localizada na Rua Frederico Bertuzzo, 263, Imigrantes, Concórdia/SC, CEP: 89.711-086, vencedora do item 06, no valor total de R$ 21.900,00 (vinte e um mil, novecentos reais).
A assinatura do contrato deverá ocorrer no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, de acordo com subitem 29.2 do edital, in verbis:

29.2. O adjudicatário terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

Por fim, na assinatura do Contrato, uma vez observado o disposto no subitem 29.5 do edital, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

Arapiraca – AL, 06 de março de 2024.

ISABELA KETHELEN GOMES CAVALCANTE MONTES
Equipe de Apoio – Portaria nº 815/2023

Publicado por:
Isabela Kethelen Gomes Cavalcante
Código Identificador:8302629C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO Nº 2.906 DE 06 DE MARÇO DE 2024

DECRETO Nº 2.906 DE 06 DE MARÇO DE 2024

REGULAMENTA O ARTIGO 141 DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, PARA DISPOR SOBRE A ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO DAS OBRIGAÇÕES RELATIVAS AO FORNECIMENTO DE BENS, LOCAÇÕES, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E REALIZAÇÃO DE OBRAS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA E AUTÁRQUICA.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, e considerando a necessidade de regulamentação da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

Decreta:

CAPÍTULO I
Das Disposições Preliminares

Seção I
Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Este decreto regulamenta o artigo 141 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre a ordem cronológica de pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, prestação de serviços e realização de obras no âmbito da administração pública municipal direta e autárquica.

§ 1º Sem prejuízo do disposto neste decreto, as contratações realizadas com utilização de recursos da União oriundos de transferências voluntárias deverão observar as disposições da Instrução Normativa SEGES nº 77, de 4 de novembro de 2022.

§ 2º Este decreto não se aplica:

I - aos pagamentos decorrentes de pronto pagamento e suprimento de fundos, nos termos do § 2º do artigo 95 da Lei nº 14.133, de 2021 e do artigo 68 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964; e
II - ao pagamento antecipado, nos termos do § 1º do artigo 145 da Lei nº 14.133, de 2021.

Seção II
Definições

Art. 2º Para os fins deste decreto, considera-se:

I – credor: fornecedor, locador, prestador de serviços ou responsável pela execução de obras cujo adimplemento de obrigação contratual seja objeto de verificação por parte da Administração;
II - fonte de recurso: agrupamento específico de naturezas de receitas, atendendo a uma determinada regra de destinação legal, evidenciando a origem ou a procedência dos recursos que devem ser gastos com uma determinada finalidade;
III - liquidação de despesa: segundo estágio da despesa pública, consistente na verificação do direito adquirido pelo credor, tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito, após a execução do objeto ou de etapa do cronograma físico-financeiro do contrato, conforme o caso.

CAPÍTULO II
Operacionalização da ordem cronológica
Seção I
Vedação

Art. 3º É vedada, em qualquer hipótese, a assunção, pela Administração, de obrigação financeira junto a pessoa física ou jurídica, sem prévio empenho de despesa.

Seção II
Categorias de contratos

Art. 4º A Administração manterá listas de credores, divididas por fonte diferenciada de recursos, organizada pela ordem cronológica de exigibilidade do crédito devido e subdividida nas seguintes categorias de contratos:

I - Fornecimento de bens;
II - Locações;
III - Prestação de serviços; e
IV - Realização de obras.

Parágrafo único. Os credores de contratos a serem pagos com recursos vinculados à finalidade ou à despesa específica serão ordenados em listas próprias para cada convênio, contrato de empréstimo ou de financiamento, fundo especial ou outra origem específica do recurso, cuja obtenção exija vinculação.

Seção III
Marco inicial para a inclusão na sequência de pagamentos

Art. 5º A ordem cronológica de exigibilidade terá como marco inicial, para efeito de inclusão do crédito na sequência de pagamentos, a liquidação de despesa.

§ 1º Nos contratos de prestação de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, a situação de irregularidade no pagamento das verbas trabalhistas, previdenciárias ou referentes ao FGTS não afeta o ingresso do pagamento na ordem cronológica de exigibilidade, podendo, nesse caso, ser deduzido parte do pagamento devido à contratada, limitada a dedução ao valor inadimplido.

§ 2º Na hipótese de que trata o § 1º, a Administração, mediante disposição em edital ou contrato, pode condicionar a inclusão do crédito na sequência de pagamentos à comprovação de quitação das obrigações trabalhistas vencidas.

§ 3º A despesa inscrita em restos a pagar não altera a posição da ordem cronológica de sua exigibilidade.

§ 4º O pagamento das indenizações previstas nos artigos 138, § 2º, e 149 da Lei federal nº 14.133, de 2021, deverá observar a ordem cronológica de exigibilidade, ainda que o contrato já tenha sido encerrado.

Seção IV
Prazos para liquidação e pagamento

Art. 6º Os prazos para liquidação e pagamento são cláusulas necessárias nos instrumentos de contrato, nos termos do inciso VI do artigo 92 da Lei federal nº 14.133, de 2021.

Parágrafo único. Nas hipóteses de substituição do instrumento de contrato por outro instrumento hábil, conforme dispõe o artigo 95 da Lei federal nº 14.133, de 2021, os prazos para liquidação e pagamento constarão de instrumento convocatório, de aviso de contratação direta ou de outro documento negocial com o mercado.

Art. 7º Os prazos de que trata o artigo 6º serão limitados a:

I – 6 (seis) dias úteis para o atesto da nota fiscal ou documento equivalente, pelo órgão ou entidade demandante do objeto, e encaminhamento para a Secretaria Municipal da Fazenda;
II - 6 (seis) dias úteis para a conclusão da liquidação da despesa, a contar do recebimento do processo contendo nota fiscal e demais documentos necessários a esta fase, pela Secretaria Municipal da Fazenda, através do sistema de protocolo municipal.
III - 12 (doze) dias úteis para pagamento, a contar da liquidação da despesa.

§ 1º Para os fins de liquidação, deverá ser observado o disposto no artigo 63 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, certificando-se do adimplemento da obrigação do contratado nos prazos e forma previstos no contrato, observando-se os limites dos incisos deste artigo.

§ 2º Os prazos de que trata o inciso I do *caput* deste artigo poderão ser excepcionalmente prorrogados, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

§ 3º O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins de que trata o inciso I do *caput* deste artigo.

§ 4º Na hipótese de caso fortuito ou força maior que impeça o pagamento da despesa, o prazo para o pagamento será suspenso até a sua regularização, momento no qual será restituída sua posição devida na ordem cronológica, vinculada à data de liquidação.

§ 5º No caso de insuficiência de recursos financeiros disponíveis para quitação integral da obrigação, poderá haver pagamento parcial do crédito, permanecendo o saldo remanescente na posição devida da ordem cronológica, vinculada à data de liquidação.

§ 6º Na hipótese de atraso na remessa da nota fiscal e demais documentos necessários à conclusão da liquidação da despesa à Secretaria Municipal da Fazenda, conforme inciso I do caput, poderá haver apuração de responsabilidade com relação àquele der causa, com base na análise da situação fática.

§ 7º As notas fiscais e documentos necessários à liquidação da despesa serão entregues pelo credor ao órgão/unidade que demandou a realização do serviço, do fornecimento ou execução da obra.

§ 8º O atesto da nota fiscal, para fins do disposto no inciso I do caput deste artigo, estará condicionado ao recebimento definitivo do objeto, de acordo com o prazo estabelecido no Termo de Referência.

Seção V
Verificação da manutenção das condições de habilitação

Art. 8º Previamente ao pagamento, a Administração deverá verificar a manutenção da regularidade fiscal, trabalhista e a relativa à Seguridade Social e ao FGTS exigida na habilitação da licitação, ou para a qualificação, na contratação direta.

§ 1º A eventual perda das condições de que trata o *caput* não enseja, por si, retenção de pagamento.

§ 2º Verificadas quaisquer irregularidades que impeçam o pagamento, a Administração deverá notificar o fornecedor contratado para que regularize a sua situação.

§ 3º A permanência da condição de irregularidade, sem a devida justificativa ou com justificativa não aceita pela Administração, pode culminar em rescisão contratual, sem prejuízo da apuração de responsabilidade e da aplicação de penalidades cabíveis, observado o contraditório e a ampla defesa.

§ 4º É facultada a retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas, nos termos do inciso IV do artigo 139 da Lei federal nº 14.133, de 2021.

Seção VI
Alteração da ordem cronológica

Art. 9º A alteração da ordem cronológica de pagamento somente ocorrerá mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação à unidade de controle interno e ao Tribunal de Contas do Estado de Alagoas – TCE/AL, exclusivamente nas seguintes situações:

I - grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;
II - pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
III - pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
IV - pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada; ou
V - pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas da Administração, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de um serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.

Parágrafo único. O prazo para a comunicação a que se refere o caput deste artigo, não poderá exceder 30 (dias) dias contados da ocorrência do evento que motivou a alteração da ordem cronológica de pagamento.

Seção VII
Transparência ativa

Art. 10 A Administração deverá disponibilizar, mensalmente, em seção específica de acesso à informação em seu sítio na internet, a ordem cronológica de seus pagamentos, bem como as justificativas que fundamentarem a eventual alteração dessa ordem.

CAPÍTULO III
Das Disposições Finais

Art. 11. Ressalvada a exceção prevista no inciso I do § 3º do artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado terá direito à extinção do

contrato ou de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, na hipótese de atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos por despesas de obras, locações, serviços ou fornecimentos.

Art. 12. A inobservância imotivada da ordem cronológica de que trata o*caput*do artigo 4º deste decreto ensejará a apuração de responsabilidade do agente responsável, cabendo aos órgãos de controle a fiscalização.
Art. 13. Havendo preterição indevida da ordem cronológica de exigibilidade, o agente responsável pelo pagamento poderá incorrer nas penas do artigo 337-H do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940.

Art. 14. Poderão ser editadas normas complementares necessárias à execução do disposto neste decreto, bem como disponibilizadas informações adicionais, em meio eletrônico.

Art. 15. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca/AL, 06 de março de 2024

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

MARIA ARILUCE DE CERQUEIRA SILVA
Secretária Municipal de Gestão Pública

Este Decreto foi registrado na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 06 dias do mês de março de 2024, com sua publicação de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coordenadora Especial de Atos e Registros Administrativos.

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:AEBE2CD6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO Nº 2.905 DE 05 DE MARÇO DE 2024

DECRETO Nº 2.905 DE 05 DE março dE 2024

DISPÕE SOBRE A ELABORAÇÃO DE TERMO DE REFERÊNCIA – TR – PARA A AQUISIÇÃO DE BENS E A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, e considerando a necessidade de regulamentação da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

Decreta:

CAPÍTULO I
Das Disposições Preliminares

Seção I
Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Este decreto dispõe sobre a elaboração de Termo de Referência – TR – para a aquisição de bens e a contratação de serviços, nos termos da Lei federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021, no âmbito da administração pública municipal direta e autárquica.

§ 1º Para os procedimentos de que trata este decreto, será utilizado o Sistema TR Digital, disponível no Portal de Compras do Governo Federal.

§ 2º As disposições deste decreto não se aplicam às contratações de obras e serviços especiais de engenharia, considerando os seus instrumentos próprios.

§ 3º Sem prejuízo do disposto neste decreto, as contratações realizadas com utilização de recursos da União oriundos de transferências voluntárias deverão observar as disposições da Instrução Normativa SEGES nº 81, de 25 de novembro de 2022, exceto nas hipóteses em que a lei ou a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de transferência discipline forma diversa para as contratações com os recursos do repasse.

Seção II
Definições

Art. 2º Para os fins deste decreto, considera-se:

I - Termo de Referência - TR: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os parâmetros e elementos descritivos estabelecidos no artigo 6º deste decreto, sendo documento constitutivo da fase preparatória da instrução do processo de contratação pública;
II - Sistema TR Digital: ferramenta informatizada integrante da plataforma do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - Siasg, disponibilizada pelo governo federal, para elaboração dos TR;
III - requisitante: agente ou unidade administrativa responsável por identificar a necessidade e requerer a contratação de bens, serviços e obras;
IV – área técnica: agente ou unidade com conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado, responsável por promover a agregação de valor e, eventualmente, a compilação de necessidades de mesma natureza;
V - equipe de planejamento da contratação: conjunto de agentes, formalmente designados, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação.

§1° As funções de requisitante e de área técnica poderão ser desempenhados pelo mesmo agente público ou unidade, desde que, no exercício dessas atribuições, detenha conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado.

§ 2º A definição dos requisitantes, das áreas técnicas e da equipe de planejamento da contratação não ensejará, obrigatoriamente, a criação de novas estruturas nas unidades organizacionais dos órgãos e das entidades.

CAPÍTULO II
Da Elaboração

Seção I
Orientações gerais

Art. 3º O TR, a partir do Estudo Técnico Preliminar – ETP, se elaborado, deverá:

I – definir o objeto com o nível de precisão adequado para que os potenciais contratados possam formular suas propostas;
II – estar alinhado com o Plano de Contratações Anual – PCA – e com os demais instrumentos de governança da Administração;
III – ser prontificado no prazo definido no calendário de contratações definido pelo PCA; e
IV – ser elaborado em conjunto pelo requisitante e pela área técnica ou, quando pertinente, por equipe de planejamento da contratação formalmente designada, observado o § 1º do artigo 2º.

§ 1º Os processos de contratação direta de bens e de serviços de que trata o artigo 72 da Lei nº 14.133, de 2021, serão instruídos com o TR.

§ 2º O TR será utilizado como referência para a análise e avaliação da conformidade da proposta, em relação ao licitante provisoriamente vencedor.

Art. 4º A elaboração do TR deverá considerar:

I - as contratações anteriores voltadas ao atendimento de necessidade idêntica ou semelhante à atual, como forma de melhorar a performance contratual, em especial nas contratações de execução continuada ou de fornecimento contínuo de bens e serviços, com base, inclusive, no relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3° do artigo 174 da Lei federal n° 14.133, de 2021;
II - os TR de outros órgãos e entidades, disponíveis na base de dados do Sistema TR Digital, voltados ao atendimento de necessidade idêntica ou semelhante.

Seção II
Exceções à obrigatoriedade de elaboração de TR

Art. 5º A elaboração de TR será dispensada nas seguintes hipóteses:

I – nas contratações com base no inciso III do artigo 75 e no § 7° do *caput* do artigo 90 da Lei federal n° 14.133, de 2021;
II – nos casos de prorrogações dos contratos de serviços e fornecimentos contínuos; e
III – nas adesões a atas de registro de preços.

CAPÍTULO III
Dos Elementos do TR

Art. 6º Deverão ser registrados no Sistema TR Digital os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

I - definição do objeto, incluídos:

a) sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
b) a especificação do bem ou do serviço, contemplando quesitos de sustentabilidade, em todas as suas dimensões, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, nos termos de regulamento da Prefeitura de Arapiraca, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;
c) a indicação, caso necessário, de subcontratação parcial do serviço ou do fornecimento, acompanhada da descrição acerca da capacidade técnica a ser exigida para cada parcela, observado o disposto no § 6º deste artigo;
d) a indicação dos locais de entrega dos produtos e da execução dos serviços, bem como as regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;
e) a especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

II - fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes, quando elaborados, ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
III - descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto, quando for o caso, com preferência a arranjos inovadores em sede de economia circular;
IV - requisitos da contratação;
V - modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
VI - modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pela Administração;
VII - critérios de medição e de pagamento;
VIII - forma e critérios de seleção do fornecedor;
IX - estimativa do valor da contratação, nos termos do Decreto que dispõe sobre o procedimento administrativo de definição do valor estimado para a aquisição de bens e a contratação de serviços em geral, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos; e
X - adequação orçamentária, quando não se tratar de sistema de registro de preços.

§ 1º Na hipótese de o processo de contratação não dispor de estudo técnico preliminar:

I – a fundamentação da contratação, conforme disposto no inciso II do *caput*, consistirá em justificativa de mérito para a contratação e do quantitativo pleiteado;
II – o TR deverá apresentar demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual, de modo a indicar o seu alinhamento aos instrumentos de planejamento da Administração e às leis orçamentárias.

§ 2º Para os fins da alínea “b” do inciso I do *caput*, poderá ser utilizado o catálogo eletrônico de padronização do Poder Executivo federal.

§ 3º Deverão ser utilizados os modelos de TR instituídos pela Coordenação Geral de Licitações, com auxílio da Procuradoria Geral do Município, que conterão os elementos previstos no *caput*.

§ 4º A não utilização dos modelos de que trata o § 3º deverá ser formalmente justificada e anexada ao respectivo processo de contratação, em atenção ao § 2º do art. 19 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 5º A referência de que trata o inciso II do *caput* será realizada de forma automática pelo Sistema TR Digital.

§ 6º Fica vedada a subcontratação total, de parcelas consideradas de maior relevância técnica ou de valor mais significativo do objeto.

§ 7º A informação de que trata o inciso IX será, preferencialmente, apensada aos autos pela Coordenação Geral de Licitações, compondo a versão final do termo de referência que irá constar como anexo do instrumento convocatório.

Art. 7° Ao final da elaboração do TR, deve-se avaliar a necessidade de classificá-lo nos termos da Lei federal n° 12.527, de 18 de novembro de 2011.

CAPÍTULO IV
Das Disposições Finais

Art. 8º O TR deverá ser divulgado na mesma data de divulgação do edital ou do aviso de contratação direta no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, como anexo, sem necessidade de registro ou de identificação para acesso.

Art. 9º Poderão ser editadas normas complementares necessárias à execução do disposto neste decreto, bem como disponibilizadas informações adicionais, em meioeletrônico.

Art. 10. Os órgãos, as entidades, os dirigentes e os servidores que utilizarem o Sistema TR Digital responderão administrativa, civil e penalmente por ato ou fato que caracterize o uso indevido de senhas de acesso ou que transgrida as normas de segurança instituídas.

§ 1º Os órgãos e as entidades assegurarão o sigilo e a integridade dos dados e informações constantes do Sistema TR digital e o protegerão contra danos e utilizações indevidas ou desautorizadas.

§ 2º As informações e os dados do Sistema TR digital não poderão ser comercializados, sob pena de cancelamento da autorização para o acesso, sem prejuízo das demais cominações legais.

Art. 11. Os casos omissos serão dirimidos pela autoridade máxima do órgão ou da entidade, que poderá expedir normas complementares para a execução desta norma, bem como disponibilizar informações adicionais em meio eletrônico para fins de operacionalização do Sistema TR Digital.

Art. 12. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CAPÍTULO V
Das Disposições Transitórias
Art. 13. Até que se conclua programa de desenvolvimento de competências, que contemple o uso do Sistema TR Digital, faculta-se o uso de outro meio para a elaboração do termo de referência, desde que adequado às disposições deste decreto, no que couber.

Parágrafo único. O programa de que trata o *caput* deste artigo será concluído até o encerramento do exercício de 2024.

Art. 14. As disposições deste decreto que dizem respeito ao PCA serão obrigatórias para as contratações a serem realizadas a partir de 2026, em face do aspecto temporal de exigência de elaboração do plano.

Arapiraca/AL, 05 de março de 2024

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

MARIA ARILUCE DE CERQUEIRA SILVA
Secretária Municipal de Gestão Pública

Este Decreto foi registrado na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 05 dias do mês de março de 2024, com sua publicação de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coordenadora Especial de Atos e Registros Administrativos.

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:E1758403

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO Nº 2.904 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

DECRETO Nº 2.904 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

Altera a redação do inciso III, do art. 3º do Decreto nº 2.893, de 26 de janeiro de 2024, que dispõe sobre o Regime de Adiantamento na Administração Pública Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 51, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a redação do inciso III, do art. 3º do Decreto nº 2.893, de 26 de janeiro de 2024, com a seguinte redação:

Art. 3º (…)
(...)
III - a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, sede da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Gestão Pública, Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito, e, Gabinete do Prefeito, cujo limite mensal é de R$ 4.000,00 (quatro mil reais);

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua aplicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca/AL, 27 de fevereiro de 2024

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

MARIA ARILUCE DE CERQUEIRA SILVA
Secretária Municipal de Gestão Pública

Este Decreto foi publicado e registrado no Quadro de Avisos do Centro Administrativo Antônio Rocha, conforme termos do art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2024.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coordenadora Especial de Atos e Registros Administrativos.

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:D97309C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO - INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO DOS ARTISTAS DE MASSARANDUBA - AAMA

JUSTIFICATIVA

Processo nº: 8437/2024
Interessado: ASSOCIAÇÃO DOS ARTISTAS DE MASSARANDUBA - AAMA
Assunto: Solicitação de Termo de Fomento

Sobre a solicitação da celebração de Termo de Fomento, para realização de ações do projeto que prevê a realização de ações de fortalecimento, descentralização e promoção da cultura religiosa, através do projeto Paixão de Cristo 2024, que acontecerá no Morro da Massaranduba nos dias 29 e 30 de março**,** realizada pela **ASSOCIAÇÃO DOS ARTISTAS DE MASSARANDUBA - AAMA, CNPJ - 07.127.369/0001-09**, em parceria com a Prefeitura Municipal de Arapiraca.
Em conformidade com as disposições do artigo 32 da Lei n.º 13.019/2014, cabe registrar que a ausência do chamamento público para a pactuação do termo de fomento perante a ASSOCIAÇÃO DOS ARTISTAS DE MASSARANDUBA - AAMA, CNPJ - 07.127.369/0001-09, encontra respaldo em sua expertise especializada no fomento e na preservação da cultura na região nordeste. A AAMA tem desempenhado um papel significativo no resgate das tradições religiosas, o projeto de realização da Paixão de Cristo em Arapiraca, no Morro da Massaranduba, é um marco que transcende o aspecto tradicional para se tornar uma manifestação cultural e turística de grande relevância. Esta iniciativa não só promove a interiorização da produção artística, mas também representa um veículo poderoso para a disseminação da arte e da cultura popular, além de garantir o acesso à arte para uma comunidade antes distante desse tipo de espetáculo. Portanto, a decisão de dispensar o chamamento público é respaldada pela expertise singular da associação e pelo impacto positivo que ela tem gerado na promoção e preservação da cultura regional.
Por fim, destacamos que a ASSOCIAÇÃO DOS ARTISTAS DE MASSARANDUBA - AAMA, CNPJ - 07.127.369/0001-09, é uma entidade de profissionais civis de direitos privados, sem fins lucrativos. Sua missão vai além da produção de espetáculos religiosos, abrangendo também o fomento das artes cênicas. A AAMA se dedica à realização de oficinas, cursos de capacitação técnica, mostras de teatro e outras iniciativas com o propósito de profissionalizar e incentivar a produção teatral local. A Paixão de Cristo 2024 é apenas um dos eventos que reflete o compromisso mais amplo da associação com a promoção cultural na região. O projeto visa ainda estabelecer uma rota migratória no cenário do turismo cultural, integrando a comunidade local em um roteiro estadual de cultura. Com esperança e determinação, almejamos que essa rota se expanda para nível nacional, elevando a cidade de Arapiraca como um polo cultural de destaque em todo o país. Assim, a realização da Paixão de Cristo em Arapiraca não apenas celebra uma tradição milenar, mas também abre portas para um futuro de prosperidade cultural, econômica e social para toda a região, além de fazer parte dos 100 anos de Arapiraca.
É relevante ressaltar que a Associação dos Artistas de Massaranduba - AAMA está em conformidade com a inexigibilidade, conforme estabelecido no art. 31, caput, da Lei n° 13.019/2014. Essa decisão é respaldada pela natureza singular da associação, por sua contribuição significativa para o desenvolvimento das artes cênicas e pelas atividades realizadas em consonância com os objetivos de profissionalização e estímulo à produção teatral local.

Publique-se a presente justificativa conforme preceitos do art 32, da Lei 13.019/2014. Aguarde-se o decurso do prazo legal.

Arapiraca - AL, 06 de Março de 2024

Atenciosamente,

MARÍLIA ALMEIDA DE ALBUQUERQUE MELO
Secretária de Cultura, Lazer e Juventude
Secretaria de Cultura, Lazer e Juventude

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:213F4D66

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DA PUBLICAÇÃO AO 2º TERMO ADITIVO (PRAZO) AO CONTRATO DE Nº 26219/2022.

EXTRATO DA PUBLICAÇÃO AO 2º TERMO ADITIVO (PRAZO) AO CONTRATO DE Nº 26219/2022.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 12.198.693/0001-58, E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 00.360.305/0001-04.

DO OBJETO: ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO 26219/2022, NOS TERMOS DA SUA CLÁUSULA 2.4.

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E DO PRAZO DE EXECUÇÃO: FICA PRORROGADA A VIGÊNCIA DE EXECUÇÃO PELO PRAZO DE 12 (doze) MESES, CONTADOS A PARTIR DO TÉRMINO DO 1º TERMO ADITIVO.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS RESULTANTES DESTE TERMO ADITIVO CORRERÃO POR CONTA DO PROGRAMA DE TRABALHO 06.60.12.361.2010.2128 – INOVA + GESTÃO – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS – ELEMENTOS DE DESPESA 3.3.9.0.39.002000000 – MDE – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO.
DA DATA DE ASSINATURA: 22 DE FEVEREIRO DE 2024.
DA RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS E CONVALIDADAS, EM TODOS OS SEUS TERMOS, CLÁUSULAS E CONDIÇÕES, AS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS ORIGINAIS NO QUE NÃO TIVEREM SIDO RETIFICADAS, ALTERADAS OU MODIFICADAS PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE E INSEPARÁVEL DO CONTRATO 26219/2022.
DOS SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE, JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA; CONTRATADA, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

Publicado por:
Regis Cledson Firmino da Silva
Código Identificador:E9612F95

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DA PUBLICAÇÃO AO 2º TERMO ADITIVO (PRAZO) AO CONTRATO DE Nº 26219/2022.

EXTRATO DA PUBLICAÇÃO AO 2º TERMO ADITIVO (PRAZO) AO CONTRATO DE Nº 26219/2022.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 12.198.693/0001-58, E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 00.360.305/0001-04.

DO OBJETO: ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO 26219/2022, NOS TERMOS DA SUA CLÁUSULA 2.4.

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E DO PRAZO DE EXECUÇÃO: FICA PRORROGADA A VIGÊNCIA DE EXECUÇÃO PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DO TÉRMINO DO 1º TERMO ADITIVO.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS RESULTANTES DESTE TERMO ADITIVO CORRERÃO POR CONTA DO PROGRAMA DE TRABALHO 06.60.12.361.2010.2128 – INOVA + GESTÃO – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS – ELEMENTOS DE DESPESA 3.3.9.0.39.002000000 – MDE – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO.
DA DATA DE ASSINATURA: 22 DE FEVEREIRO DE 2024.
DA RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS E CONVALIDADAS, EM TODOS OS SEUS TERMOS, CLÁUSULAS E CONDIÇÕES, AS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS ORIGINAIS NO QUE NÃO TIVEREM SIDO RETIFICADAS, ALTERADAS OU MODIFICADAS PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE E INSEPARÁVEL DO CONTRATO 26219/2022.
DOS SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE, JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA; CONTRATADA, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

Publicado por:
Regis Cledson Firmino da Silva
Código Identificador:C08E88FD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE ATALAIA/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 75, inciso II da Lei Nº 14.133/2021, Resolve, com base no parecer emitido pela Procuradoria Geral deste Município, considerando sua plena regularidade, **RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO** para fim de AUTORIZAR a contratação da **LIGA ALAGOANA DE ARBITRAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 53.469.950/0001-26, com valor global de R$ 33.605,00 (trinta e três mil, seiscentos e cinco reais).

Atalaia, 06 de março de 2024.

CECILIA LIMA HERRMANN
Prefeita do Município de Atalaia/AL

Publicado por:
Melry Dayane Cavalcante
Código Identificador:DBEF578D

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 04/2022
PROCESSO: 01030012/2024
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ATALAIA/AL, inscrita no CNPJ nº 12.200.143/0001-26.
CONTRATADA: J E L DE ALBUQUERQUE JÚNIOR LOCAÇÕES - EPP, inscrita no CNPJ nº 07.313.053/0001-01.
OBJETO: Locação de veículos destinados ao transporte escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino do Município de Atalaia/AL
OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato nº 04/2022 com as dotações orçamentárias atualizadas.
Dotação Orçamentária:

UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA
1200 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 1201 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA – FUNDEB	4001 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 4003 – QUOTA MUNICIPAL DP SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE 4004 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR – PNATE 4006 – GESTÃO INTEGRADA DO TRANSPORTE ESCOLAR – GEITE 4019 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 30% 4020 – MANUTENÇÃO DAS	3.3.3.9.0.39 -OUTROS SERVIÇOS PJ/1.500.1001 – MDE 3.3.3.9.0.39 -OUTROS SERVIÇOS PJ/1.550.0000 – QSE 3.3.3.9.0.39 -OUTROS SERVIÇOS PJ/1.553.0000 – PNATE 3.3.3.9.0.39 -OUTROS SERVIÇOS PJ/1.576.0000 – GEITE 3.3.3.9.0.39 -OUTROS SERVIÇOS PJ/1.540.0000 – FUNDEB 3.3.3.9.0.39 -OUTROS SERVIÇOS PJ/1.542.0000 – FUNDEB VAAT

	AÇÕES DO ENSINO INFANTIL CRECHE – 30% 4023 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL PRÉ-ESCOLAR – 30%	

Vigência do aditivocontrato: 12 (doze) meses, 04/03/2024 à 04/03/2025
SIGNATÁRIOS: Cecilia Lima Herrmann, pela CONTRATANTE, e José Etelvino Lins de Albuquerque Júnior, pela CONTRATADA.

Publicado por:
Melry Dayane Cavalcante
Código Identificador:C81F0BAC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – CPL/BSM
SÚMULA
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0126.0018.2024

Das Partes: - Prefeitura Municipal de Barra de São Miguel
Praça Valdomiro Otávio Nascimento, s/n, Centro, Barra de São Miguel / AL.
CNPJ: 12.263.869/0001-08
- Critério Engenharia Eireli.
CNPJ: 05.786.268/0001-14
Rua Cícero Virgínio de Torres, nº 70, Pinheiro, Maceió / AL.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Os prazos de vigência e de execução do contrato, em virtude da diminuição do ritmo de serviços decorrente de atrasos de providências por parte da Contratante, ficam prorrogados por mais 300 (trezentos) dias consecutivos, respectivamente, contados a partir da expiração do prazo do Primeiro Termo Aditivo.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas as demais Cláusulas não alteradas pelo presente instrumento.
Da Data: 09.02.2024
Dos Signatários:
Benedito de Lira - CPF: 003.225.984-00
Israel José Coelho da Paz de Lima - CPF: 954.629.614-72

Publicado por:
Daniele Marques Dos Santos
Código Identificador:9679C51D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA 039 - REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 039 de 28 de fevereiro de 2024
(Republicada por incorreção)

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES – CPC PARA OS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS RELATIVOS ÀS OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO DE MIGUEL, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei orgânica deste município;

RESOLVE

Art. 1º – Designar para compor a Comissão Permanente de Contratações – CPC para os procedimentos licitatórios pertinentes as **OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA**, de conformidade com a Lei Federal nº 14.133 de 1º de Abril de 2021, os seguintes servidores:
a) Elder Damaceno Lima – CPF – 208.125.904-49
b) Daniele Marques dos Santos – CPF – 119.514.324-95;
c) Michelle Roberta Teodoro Ribeiro – CPF – 041.893.944-67;

Art. 2º – Caberá ao servidor Elder Damasceno Lima, designado, Agente de Contratação, exercer a coordenação da Comissão Permanente de Contratações – CPC.

Art. 3º – Fica designada como membro suplente da Comissão Permanente de Contratações – CPC a servidora Vânia Maria dos Santos Silva, CPF – 056.863.194-30.

Art. 4º – O Coordenador da Comissão Permanente de Contratações – CPC poderá, quando necessário, requerer apoio técnico aos Secretários Municipais, pertinentes às licitações solicitadas.

Art. 5º – São atribuições da Comissão Permanente de Contratações – CPC:
a) Analisar a instrução processual relativa a licitação desejada;

b) Realizar todos os procedimentos licitatórios referentes às obras e serviços de engenharia;

c) Elaborar minutas de editais e de contratos e submete-los a Procuradoria Geral do Município;

d) Analisar e julgar as propostas de preços e os documentos de habilitação apresentados pelos licitantes;

e) Apreciar e julgar, em primeira instância, as impugnações e os recursos que lhe forem dirigidos;

f) Opinar nos pedidos de contratação direta em virtude de dispensabilidade de licitação, sua inexigibilidade ou proibição;

g) Opinar nos processos referentes a alterações contratuais que tenham por objeto a readequação, acréscimo ou redução do objeto, prorrogação de prazos e reajustamento de preços, submetendo-os a Procuradoria Geral do Município;

h) Outras atribuições correlatas e afins definidas na legislação pertinente.

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

BENEDITO DE LIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Kelly Dos Santos Albuquerque
Código Identificador:EA841E5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA

PORTARIA nº 044, de 29 de fevereiro de 2024.

Exonerar Diretor do Posto de Saúde CC03 junto a Secretaria Municipal de Saúde do Município da Barra de São Miguel e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei Orgânica Municipal

RESOLVE

Art. 1º – Exonerar a Senhora **DANIELLY FERNANDA SILVA DOS SANTOS,** brasileira, inscrita sob o CPF de Nº **096.415.064-63**, no cargo em comissão de Diretor do Posto de Saúde *CC03 junto a*

Secretaria Municipal de Saúde do Município da Barra de São Miguel, Estado de Alagoas.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º – Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para cadastramento e demais providências.

Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

BENEDITO DE LIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Kelly Dos Santos Albuquerque
Código Identificador:012066E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA

PORTARIA nº 045, de 01 de março de 2024.

Nomear Subsecretário CC02 junto a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento do Município da Barra de São Miguel e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei Orgânica Municipal

RESOLVE

Art. 1º – Nomear a Senhora **DANIELLY FERNANDA SILVA DOS SANTOS,** brasileira, inscrita sob o CPF de Nº **096.415.064-63**, no cargo em comissão de *Subsecretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento – CC02, junto a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento do Município da Barra de São Miguel*, Estado de Alagoas.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º – Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para cadastramento e demais providências.

Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

BENEDITO DE LIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Kelly Dos Santos Albuquerque
Código Identificador:94D82F8C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE BATALHA
PORTARIA N.09/2013 DE, 02 DE SETEMBRO DE 2013

PORTARIA N.09/2013 DE, 02 DE SETEMBRO DE 2013.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BATALHA/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,
Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 007/2013, **RESOLVE** conceder **Aposentadoria Voluntária por Idade,** com tempo de serviço/contribuição de 11 anos, 02 meses e 10 dias, ao Sr. **LUIZ OLIVEIRA SOBRINHO**, CPF N.º 754.872.688-00, PIS/PASEP N° 1.901.269.367-8, **FISCAL DE TRIBUTOS**, da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, pertencente ao Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, **com proventos proporcionais à razão de 4.085/12.775 dias,** calculados com base na média aritmética simples das 80% maiores remunerações contributivas da servidora, na forma da lei, **sem paridade**, de acordo com o art. 40, § 1°, III, "b" da Constituição Federal, c/c o art. 17, da Lei n° 532/2007, Publicada na Secretaria Administração da Prefeitura Municipal de Batalha, aos quinze dias do mês de fevereiro de dois mil e sete.

Dê-se Ciência.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA - AL, EM, 02 DE SETEMBRO DE 2013.

ALOÍSIO RODRIGUES DE MELO
Prefeito

DÊNIA WALQUÍRIA BULHÕES BARROS
Presidente – BATALHA PREV

PUBLICADA E REGISTRADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, AOS DOIS DIAS DO MÊS SETEMBRO DE DOIS MIL E TREZE.

HILDEBRANDO BALBINO DE MELO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:92861534

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE BATALHA
PORTARIAS N.003 E 006 DE, 01 DE ABRIL DE 2016.

PORTARIA N.003/2016 DE, 01 DE ABRIL DE 2016.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, ESPECIAL DE MAGISTÉRIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BATALHA/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,
Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 007/2016,**RESOLVE**conceder**Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição/Especial de Magistério,**com tempo de serviço/contribuição de 34 anos, 03 meses e 02 dias, a Sra.**MARIA DO SOCORRO GOMES SILVA**, CPF N.º 356.966.564-04, PIS/PASEP N° 1.702.583.630-1, da Secretaria Municipal de Educação,**PROFESSORA,**do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal,**com proventos integrais,**calculados com base última remuneração contributiva do servidor, na forma da lei,**com paridade**, de acordo com o art. 3°, da Emenda Constitucional N° 47, de 05 de julho de 2005, c/c o art. 15, § 1º, da Lei n° 604/2014, Publicada na Secretaria Administração da Prefeitura Municipal de Batalha, aos treze dias do mês de maio de dois mil e quatorze.

Dê-se Ciência.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA - AL, EM, 01 DE ABRIL DE 2016.

ALOÍSIO RODRIGUES DE MELO
Prefeito

DÊNIA WALQUÍRIA BULHÕES BARROS
Presidente – BATALHA PREV

PUBLICADA E REGISTRADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

HILDEBRANDO BALBINO DE MELO
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA N.006/2016 DE, 01 DE ABRIL DE 2016.
CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BATALHA/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,
Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 008/2016,**RESOLVE**conceder**Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição,**com tempo de serviço/contribuição de 32 anos e 01 mês, a Sra.***CARMELUCIA***DANTAS PEREIRA**, CPF N.º 457.5568.304-30, PIS/PASEP N° 1.706.002.051-7, da Secretaria Municipal de Educação,**AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS,**do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal,**com proventos integrais,**calculados com base última remuneração contributiva do servidor, na forma da lei,**com paridade**, de acordo com o art. 3°, da Emenda Constitucional N° 47, de 05 de julho de 2005, c/c o art. 15, da Lei n° 604/2014, Publicada na Secretaria Administração da Prefeitura Municipal de Batalha, aos treze dias do mês de maio de dois mil e quatorze.

Dê-se Ciência.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA - AL, EM, 01 DE ABRIL DE 2016.

ALOÍSIO RODRIGUES DE MELO
Prefeito

DÊNIA WALQUÍRIA BULHÕES BARROS
Presidente – BATALHA PREV

PUBLICADA E REGISTRADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

HILDEBRANDO BALBINO DE MELO
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:DE63E3F5

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE BATALHA
PORTARIA N. 014/2016 DE, 01 DE SETEMBRO DE 2016.

PORTARIA N. 014/2016 DE, 01 DE SETEMBRO DE 2016.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BATALHA/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,
Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 018/2016, **RESOLVE** conceder **Aposentadoria Voluntária por Idade,** com tempo de serviço/contribuição de 16 anos, 09 meses e 21 dias, a Sra. **MARGARIDA LIMA MELO**, CPF N.º 447.072.314-20, PIS/PASEP N° 1.702.583.612-3, **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS**, da Secretaria Municipal de Educação, pertencente ao Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, **com proventos proporcionais à razão de 6.131/10.950 dias,** calculados com base na média aritmética simples das 80% maiores remunerações contributivas da servidora, na forma da lei, **sem paridade**, de acordo com o art. 40, § 1°, III, "b" da Constituição Federal, c/c o art. 17, da Lei n° 604/2014, Publicada na Secretaria Administração da Prefeitura Municipal de Batalha, aos treze dias do mês de maio de dois mil e quatorze.

Dê-se Ciência.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA - AL, EM, 01 DE SETEMBRO DE 2016.

ALOÍSIO RODRIGUES DE MELO
Prefeito

DÊNIA WALQUÍRIA BULHÕES BARROS
Presidente – BATALHA PREV

PUBLICADA E REGISTRADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

IZAIAS GOMES BEZERRA
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:C88C3CF8

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE BATALHA
PORTARIA N. 004/2014 DE, 02 DE MAIO DE 2014.

PORTARIA N. 004/2014 DE, 02 DE MAIO DE 2014.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, ESPECIAL DE MAGISTÉRIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BATALHA/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,
Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 011/2013, **RESOLVE** conceder **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição/Especial de Magistério,** com tempo de serviço/contribuição de 29 anos, 01 mês e 03 dias, sendo destes apenas 12 anos e 19 dias trabalhados ininterruptamente neste município, e os demais averbados em favor da Sra. **IVANIZA BARBOSA OLIVEIRA CLEMENTINO**, CPF N.º 215.988.434-00, PIS/PASEP N° 1.703.044.363-0, da Secretaria Municipal de Educação, **PROFESSORA,** do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, **com proventos integrais,** calculados com base última remuneração contributiva do servidor, na forma da lei, **com paridade**, de acordo com o art. 6°, da Emenda Constitucional N° 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c o art. 24, da Lei n° 540/2008, Publicada na Secretaria Administração da Prefeitura Municipal de Batalha, aos vinte e três dias do mês de abril de dois mil e oito.

Dê-se Ciência.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA - AL, EM, 02 DE MAIO DE 2014.

ALOÍSIO RODRIGUES DE MELO
Prefeito

DÊNIA WALQUÍRIA BULHÕES BARROS
Presidente – BATALHA PREV

PUBLICADA E REGISTRADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, AOS DOIS DIAS DO MÊS MAIO DE DOIS MIL E QUATORZE.

HILDEBRANDO BALBINO DE MELO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:9D45D975

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE BATALHA
PORTARIA N.007/2016 DE, 01 DE ABRIL DE 2016.

PORTARIA N.007/2016 DE, 01 DE ABRIL DE 2016.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, ESPECIAL DE MAGISTÉRIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BATALHA/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,
Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 006/2016, **RESOLVE** conceder **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição/Especial de Magistério,** com tempo de serviço/contribuição de 35 anos e 02 dias, a Sra. **MARIA EUNICE DA SILVA BARROS**, CPF N.º 411.901.064-34, PIS/PASEP N° 1.702.583.622-0, da Secretaria Municipal de Educação, **PROFESSORA,** do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, **com proventos integrais,** calculados com base última remuneração contributiva do servidor, na forma da lei, **com paridade**, de acordo com o art. 3°, da Emenda Constitucional N° 47, de 05 de julho de 2005, c/c o art. 15, § 1º, da Lei n° 604/2014, Publicada na Secretaria Administração da Prefeitura Municipal de Batalha, aos treze dias do mês de maio de dois mil e quatorze.
Dê-se Ciência.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA - AL, EM, 01 DE ABRIL DE 2016.

ALOÍSIO RODRIGUES DE MELO
Prefeito

DÊNIA WALQUÍRIA BULHÕES BARROS
Presidente – BATALHA PREV

PUBLICADA E REGISTRADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

HILDEBRANDO BALBINO DE MELO
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:307ACB25

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE BATALHA
PORTARIA N.001 E 002/2014 DE, 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

PORTARIA N.001/2014 DE, 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BATALHA/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,
Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 012/2013,**RESOLVE**conceder**Aposentadoria Voluntária por Idade,**com tempo de serviço/contribuição de 15 anos, 06 meses e 14 dias, a Sra.**CÍCERA FARIAS DE OLIVEIRA**, CPF N.º 021.757.444-00, PIS/PASEP N° 1.900.683.654-3,**GARI**, da Secretaria Municipal de Administração, pertencente ao Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal,**com proventos proporcionais à razão de 5.669/10.950 dias,**calculados com base na média aritmética simples das 80% maiores remunerações contributivas da servidora, na forma da lei,**sem paridade**, de acordo com o art. 40, § 1°, III, "b" da Constituição Federal, c/c o art. 25, da Lei n° 540/2008, Publicada na Secretaria Administração da Prefeitura Municipal de Batalha, aos quinze dias do mês de fevereiro de dois mil e sete.

Dê-se Ciência.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA - AL, EM, 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

ALOÍSIO RODRIGUES DE MELO
Prefeito

DÊNIA WALQUÍRIA BULHÕES BARROS
Presidente – BATALHA PREV

PUBLICADA E REGISTRADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E QUATORZE.

HILDEBRANDO BALBINO DE MELO
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA N.002/2014 DE, 03 DE FEVEREIRO DE 2014.
CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BATALHA/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,
Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 013/2013,**RESOLVE**conceder**Aposentadoria Voluntária por Idade,**com tempo de serviço/contribuição de 15 anos, 06 meses e 14 dias, a Sra.**JOANA FRANÇA BEZERRA SILVA**, CPF N.º 517.500.314-34, PIS/PASEP N° 1.703.332.017-3,**AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS**, da Secretaria Municipal de Administração, pertencente ao Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal,**com proventos proporcionais à razão de 5.669/10.950 dias,**calculados com base na média aritmética simples das 80% maiores remunerações contributivas da servidora, na forma da lei,**sem paridade**, de acordo com o art. 40, § 1°, III, "b" da Constituição Federal, c/c o art. 25, da Lei n° 540/2008, Publicada na Secretaria Administração da Prefeitura Municipal de Batalha, aos quinze dias do mês de fevereiro de dois mil e sete.

Dê-se Ciência.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA - AL, EM, 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

ALOÍSIO RODRIGUES DE MELO
Prefeito

DÊNIA WALQUÍRIA BULHÕES BARROS
Presidente – BATALHA PREV

PUBLICADA E REGISTRADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E QUATORZE.

HILDEBRANDO BALBINO DE MELO
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:49970206

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO: 12290011/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 002/2024-SRP. OBJETO: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de peixes. Data da Homologação: 29/02/2024. Vigência: 05/04/2024 a 05/04/2025. Fornecedores e valores Registrados: UNIVERSO PESCADOS E ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 46.542.729/0001-90, com o lote: 2 no valor total de R$ 15.750,00 (quinze mil e setecentos e cinquenta reais).A F DA SILVA JUNIOR E CIA LTDA, CNPJ nº 48.772.187/0002-59, com o lote: 1 no valor total de R$ 54.547,50 (cinquenta e quatro mil e quinhentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

Publicado por:
Lucivan Alexandrino de Barros
Código Identificador:CE254713

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 005/2021

Fundamento Legal: Art. 57 Lei Federal nº 8.666, de 1993.
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA/AL.**
Contratada: **PEGASUS LOCADORA DE VEICULOS LTDA.**
Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.**
Celebração: 01/11/2023;
Prazo: 12 (doze) meses
Signatários: **Raimundo José de Freitas Lopes** e **Thiago de Almeida Salgueiro.**

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:180D111C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 029/2022

Fundamento Legal: Art. 57 Lei Federal nº 8.666, de 1993.
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA/AL.**
Contratada: **PEGASUS LOCADORA DE VEICULOS LTDA.**
Objeto: **LOCAÇÃO DE VEICULOS LEVES E PESADOS (HORA).**
Celebração: 01/11/2023;
Prazo: 12 (doze) meses
Signatários: **Raimundo José de Freitas Lopes** e **Thiago de Almeida Salgueiro.**

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:32E1336A

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO

Tenho por satisfeitas as razões da Douta Procuradoria, portanto AUTORIZO, na forma do art. 72, Inciso VIII e parágrafo único da Lei 14.133/2021 a Dispensa de Licitação, para a contratação de empresa CIRURGICA CASTELI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
Proceda assim, a contratação da empresa CIRURGICA CASTELI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº 43.829.137/0001-66, pelo valor global de R$ 2.613,60 (Dois mil, seicentos e treze reais e sessenta centavos)

Atenciosamente,

RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES
Prefeito

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:E29CC209

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO

Tenho por satisfeitas as razões da Douta Procuradoria, portanto AUTORIZO, na forma do art. 72, Inciso VIII e parágrafo único da Lei 14.133/2021 a Dispensa de Licitação, para a contratação de empresa CIRURGICA RECIFE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
Proceda assim, a contratação da empresa CIRURGICA RECIFE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº 00.236.193/0001-84, pelo valor global de R$ 85.046,76 (Oitenta e cinco mil, quarenta e seis reais e setenta e seis centavos)

Atenciosamente,

RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES
Prefeito

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:27FB1F1C

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO

Tenho por satisfeitas as razões da Douta Procuradoria, portanto AUTORIZO, na forma do art. 72, Inciso VIII e parágrafo único da Lei 14.133/2021 a Dispensa de Licitação, para a contratação de empresa D & A FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.
Proceda assim, a contratação da empresa D & A FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº 04.362.282/0001-28, pelo valor global de R$ 92.140,60 (Noventa e dois mil, cento e quarenta reais e sessenta centavos)

Atenciosamente,

RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES
Prefeito

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:FDD54811

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO

Tenho por satisfeitas as razões da Douta Procuradoria, portanto AUTORIZO, na forma do art. 72, Inciso VIII e parágrafo único da Lei 14.133/2021 a Dispensa de Licitação, para a contratação de empresa VALMED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALAR EIRELLI - EPP.
Proceda assim, a contratação da empresa VALMED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALAR EIRELLI - EPP, Inscrita no CNPJ sob nº 05.980.425/0001-28, pelo valor global de R$ 68.636,24 (Sessenta e oito mil, seicentos e trinta e seis reais e vinte e quatro centavos)

Atenciosamente,

RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES
Prefeito

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:3F112E0A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em cumprimento ao a**rtigo 72, II da Lei Federal nº 14.333/2021, AUTORIZO** o referido processo de dispensa de licitação nº 004/2024, considerando os documentos que consta dos autos do presente processo em epígrafe, através da pessoa jurídica sem fins lucrativos do sistema ´´S`` **SENAT SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE - FILIAL**, pessoa jurídica sem fins lucrativos Sistema ´´S``, inscrita no CNPJ/MF nº **73.471.963/0118-58**, com sede na Rodovia AL-115, nº 376, Bom Sucesso, Arapiraca (AL), CEP 57.303-385, prestação de serviços de curso especializado de treinamento/aperfeiçoamento/atualização dos motoristas lotados no transporte escolar municipal ´´**cursos de capacitação para conduzir veículos de transporte escolar respeitando a legislação vigente e adotando comportamento seguro e responsável quanto os passageiros, demais usuários do transito e ao veículo, com responsabilidade social, bem como revisar e ampliar conhecimento sobre a legislação de transito e o Código de Transito Brasileiro; reforçar conceito de direção defensiva e acidente do trabalho; revisar as noções de primeiros socorros e meio ambiente; ampliar e fortalecer conceitos básicos de relacionamento interpessoal; revisar o conceito de veículo como agente poluidor do meio ambiente; revisitar conceito e conhecimentos específicos relativos ao transporte de escolares**``, com fulcro na inteligência do artigo 75, inciso IX da Lei 14.133/2021, ficando a mesma, regulamente convocada para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo e nas condições previstas do artigo 90, caput, da Lei n.º 14.133/21.

Publica-se e Cumpra-se.

Cacimbinhas/AL, 06 de março de 2024.

HUGO WANDERLEY CAJU
Prefeito

Publicado por:
Savyo Itallo Souza Vanderley
Código Identificador:C1916D5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: **Contrato nº 005/2024.** Licitação: **Tomada de Preços nº 002/2023.** Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia, para Construção de 3 (três) Quadras Poliesportivas descobertas no Município de Cacimbinhas-AL, consoante projeto básico. Contratante: **Prefeitura Municipal de Cacimbinhas (CNPJ: 12.227.971/0001-58)**. Contratado: **Fênix Construtora Eireli (CNPJ: 30.530.170/0001-49)**. **Valor Total: R$ 821.547,00 (**oitocentos e vinte e um mil e quinhentos e quarenta e sete reais**)**. Data de Assinatura: 01/03/2024. Vigência: **300 (trezentos) dias.** Signatários: **Hugo Wanderley Caju** (CPF: 049.250.874-79) e **Emanuel Melo Medeiros** (CPF: 121.711.714-80).

HUGO WANDERLEY CAJU
Prefeito

Publicado por:
Savyo Itallo Souza Vanderley
Código Identificador:B1F6957B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Por este aviso, nos termos do **item 10.3** do edital**,** justifica-se a **Suspensão "Sine Die"** da **Tomada de Preços nº 003/2023,** que tem por objeto a "Contratação de Empresa Especializada na Área de Engenharia Civil, para pavimentação e drenagem da Rua Teodoro Menezes no Município de Cacimbinhas, consoante projeto básico, mediante o regime empreitada por "Menor Preço Global", para atender ao Convênio 916580/2021, conforme Termo de Proposta 025448/2021 e Contrato de Repasse OGU/MCIDADES 916580/2021 - Operação 1077872-65, nos termos do edital e elementos instrutores fornecidos", em razão do recebimento de recurso administrativo interposto pela empresa **Med Projetos e Construção Ltda,** contra sua inabilitação. A sessão pública de abertura de propostas, cuja data estava marcada para as **14h00min** do dia **08/03/2024**, conforme evidencia-se na Pág. 14 a 17 da Ed. ANO XI I 2247 do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas (DOM) do dia **29/02/2024**, será automaticamente cancelada em obediência aos prazos recursais. Novas datas serão marcadas e publicadas oportunamente através dos meios de divulgação na forma da lei. Maiores informações no e-mail: **cpl@dcacimbinhas.al.gov.br**.

Cacimbinhas/AL, 06 de março de 2024.

SAVYO ITALLO SOUZA VANDERLEY
Presidente da CPC

Publicado por:
Savyo Itallo Souza Vanderley
Código Identificador:FECDD0DF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 0109-0002/2024;
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO ESTADO DE ALAGOAS – CNPJ: 11.272.240/0001-61;
CONTRATADA: ALLAN SILVA DUTRA – CNPJ: 36.428.762/0001-30;
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA APARELHOS DE INFORMÁTICA;
VALOR GLOBAL R$: 40.975,00 (QUARENTA MIL NOVCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS);
PROCESSO ADMNISTRATIVO Nº: 0109-0002/2024;
DISPENSA;
PRAZO CONTRATUAL: 12 MESES.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 19/01/2024.

Publicado por:
Maria Betânia Leite Valença
Código Identificador:B8745C66

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 0109011/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: nº. 011
OBJETO: ATRAÇÃO ARTÍSTICA PARA APRESENTAÇÃO EM FESTIBIDADE CARNAVALESCA - BANDA O KANNALHA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
CONTRATADA: ANTONIO PAULO SERGIO DA HORA DE ARAUJO LTDA
VALOR: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
PRAZO: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 06/05/2024(6 de Maio de 2024), por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro, nos termos do(a) Inexigível, Art. 74, Inciso II, DA LEI Nº 14.333/21
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, COMUNICAÇÃO E EVENTOS 24.722.0001.2349 Realização de eventos 339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte 15000000;
FUNDAMENTO LEGAL: Inexigível, Art. 74, Inciso II, DA LEI Nº 14.333/21
DATA DA ASSINATURA: 06/02/2024
NOTA DE EMPENHO: 0209002

Campo Alegre, 6 de Março de 2024

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito(a)

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:370FD464

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 0109009/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: nº. 009
OBJETO: ATRAÇÃO ARTÍSTICA PARA APRESENTAÇÃO EM FESTIVIDADE CARNAVALESCA - BANDA RÁTIMBUM
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
CONTRATADA: V DOS S MACHADO PRODUCOES
VALOR: R$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais)
PRAZO: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 06/05/2024(6 de Maio de 2024), por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro, nos termos do(a) Inexigível, Art. 74, Inciso II, DA LEI Nº 14.333/21
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, COMUNICAÇÃO E EVENTOS 24.722.0001.2349 Realização de eventos 339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte 15000000;
FUNDAMENTO LEGAL: Inexigível, Art. 74, Inciso II, DA LEI Nº 14.333/21
DATA DA ASSINATURA: 06/02/2024
NOTA DE EMPENHO: 0209004

Campo Alegre, 6 de Março de 2024

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito(a)

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:043F8ECD

PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL
PORTARIA Nº 41, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município.

CONSIDERANDO o teor das informações contidas no Processo Administrativo Disciplinar nº 0221044/2024;

CONSIDERANDO o parecer do Procurador Municipal constante do referido Processo Administrativo, que atestou a regularidade do procedimento ao tempo que opinou/anuiu pelo deferimento da solicitação de exoneração do (a) servidor (a);

RESOLVE:

ART. 1º EXONERAR, a pedido, o (a) Sr. (a) **HENRIQUE MATHEUS DE JESUS CAVALCANTI SILVA**, brasileiro(a), e portador(a) do CPF nº. 120.726.434-22, do cargo de **Guarda Municipal**.

ART. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito

A presente Portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria de Administração desta Municipalidade, em 21 de fevereiro de 2024.

TAMIRIS DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração, Gestão e Planejamento

Publicado por:
Alessandro Dos Santos
Código Identificador:939C5021

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

O Município de Canapi, através do Setor de Cotações, informa que está recebendo cotações de preços, conforme especificações técnicas e quantitativos contidas no Termo de Referência elaborado pela Secretaria de Educação, visando instruir processo licitatório, uma vez que foram feitas pesquisas de preços pelo sistema Banco de preços e não foi encontrado nada referente aos itens, por se tratar de objetos específicos, desta forma seguindo o Art.5, IV- pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital. Conforme objeto descrito a seguir.

OBJETO: Aquisição de Livros Didáticos, para atender a demanda da secretaria de Educação do Município de Canapi/AL.

Informações: A planilha de itens/Termo de Referência para cotação se encontra disponível no setor de Cotações, do dia 06/03/2024 das 08:00h às 12:00h, e das 14:00h às 17:00h, à Avenida Joaquim Tetê, 336 – Centro – Canapi e através do e-mail: setor.cotacoes.canapi@outlook.com, pelo período de 05 (cinco) dias.

JOSÉ ARAÚJO DE LUNA NETO
Setor de Cotações

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:E575F0D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DOS CONTRATOS DO PREGÃO 37/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2024

Pregão Eletrônico nº 37/2023

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL.

Contratada: **BETANIAMED COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 09.560.267/0001-08,
.
Valor Contratado: **R$ 42.300,00 (quarenta e dois mil e trezentos reais).**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE para as unidades básicas de Saúde, emenda parlamentar 12091.467000/1230-06

VIGÊNCIA: 31/12/2024;

FIRMADO EM: 16/02/2024;

SIGNATÁRIOS: Vinicius José Mariano de Lima e Leonardo Antonio Rodrigues Cury

EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2024

Pregão Eletrônico nº 37/2023

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL.

Contratada: **ASSUNÇÃO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 45.538.349/0001-10,
.
Valor Contratado: **R$ 11.150,00 (onze mil cento e cinquenta reais).**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE para as unidades básicas de Saúde, emenda parlamentar 12091.467000/1230-06

VIGÊNCIA: 31/12/2024;

FIRMADO EM: 16/02/2024;

SIGNATÁRIOS: Vinicius José Mariano de Lima e Breno Marques Assunção

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2024

Pregão Eletrônico nº 37/2023

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL.

Contratada: **3D PROJETOS E ASSESORIA EM INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 07.766.048/0002-3.

Valor Contratado: R$ 11.113,96 (onze mil cento e treze reais e noventa e seis centavos).

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE para as unidades básicas de Saúde, emenda parlamentar 12091.467000/1230-06

VIGÊNCIA: 31/12/2024;

FIRMADO EM: 16/02/2024;

SIGNATÁRIOS: Vinicius José Mariano de Lima e Antonio Clemilton Do Nascimento

EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2024

Pregão Eletrônico nº 37/2023

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL.

Contratada: **GM FARMA COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 10.638.214/0001-41

Valor Contratado: **R$ 7.233,60 (sete mil duzentos e trinta e três reais e sessenta centavos).**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE para as unidades básicas de Saúde, emenda parlamentar 12091.467000/1230-06

VIGÊNCIA: 31/12/2024;

FIRMADO EM: 16/02/2024;

SIGNATÁRIOS: Vinicius José Mariano de Lima e Jorge Alberto Rezende

EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2024

Pregão Eletrônico nº 37/2023

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL.

Contratada: **TEMPO COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 24.564.626/0001-99

Valor Contratado: **R$ 36.796,18 (trinta e seis mil setecentos e noventa e seis reais e dezoito centavos).**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE para as unidades básicas de Saúde, emenda parlamentar 12091.467000/1230-06

VIGÊNCIA: 31/12/2024;

FIRMADO EM: 16/02/2024;

SIGNATÁRIOS: Vinicius José Mariano de Lima e Givaldo Vieira De Santana

EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2024

Pregão Eletrônico nº 37/2023

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL.

Contratada: **TECHNO SOLUCOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 27499665/0001-48

Valor Contratado: **R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE para as unidades básicas de Saúde, emenda parlamentar 12091.467000/1230-06

VIGÊNCIA: 31/12/2024;

FIRMADO EM: 16/02/2024;

SIGNATÁRIOS: Vinicius José Mariano de Lima e Jean Carlo Perin Zucchi

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2024

Pregão Eletrônico nº 37/2023

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL.

Contratada: **K.C.R.S COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 21.971.041/0001-03

Valor Contratado: **R$ 4.930,00 (quatro mil novecentos e trinta reais).**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE para as unidades básicas de Saúde, emenda parlamentar 12091.467000/1230-06

VIGÊNCIA: 31/12/2024;

FIRMADO EM: 16/02/2024;

SIGNATÁRIOS: Vinicius José Mariano de Lima e Vera Romanazzi

EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2024

Pregão Eletrônico nº 37/2023

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL.

Contratada: **J V LIMA COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 05.078.809/0001-50

Valor Contratado: de **R$ 7.195,96 (sete mil cento e noventa e cinco reais e noventa e seis centavos).**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE para as unidades básicas de Saúde, emenda parlamentar 12091.467000/1230-06

VIGÊNCIA: 31/12/2024;

FIRMADO EM: 16/02/2024;

SIGNATÁRIOS: Vinicius José Mariano de Lima e Jailson Vieira Lima

EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2024

Pregão Eletrônico nº 37/2023

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL.

Contratada: **BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 45.329.312/0001-81

Valor Contratado: **R$ 1.099,48 (hum mil noventa e nove reais e quarenta e oito centavo).**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE para as unidades básicas de Saúde, emenda parlamentar 12091.467000/1230-06

VIGÊNCIA: 31/12/2024;

FIRMADO EM: 16/02/2024;

SIGNATÁRIOS: Vinicius José Mariano de Lima e Lucas Griebeler Sandi

EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2024

Pregão Eletrônico nº 37/2023

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL.

Contratada: **CONECT COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 05.098.683/0001-85

Valor Contratado: **R$ 27.318,00 (vinte e sete mil trezentos e dezoito reais).**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE para as unidades básicas de Saúde, emenda parlamentar 12091.467000/1230-06

VIGÊNCIA: 31/12/2024;

FIRMADO EM: 16/02/2024;

SIGNATÁRIOS: Vinicius José Mariano de Lima e Jocelin Santa Rita Neto

EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2024

Pregão Eletrônico nº 37/2023

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL.

Contratada: **IDEALINE COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 06.331.320/0001-00

Valor Contratado: **R$ 9.060,00 (nove mil e sessenta reais).**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE para as unidades básicas de Saúde, emenda parlamentar 12091.467000/1230-06

VIGÊNCIA: 31/12/2024;

FIRMADO EM: 16/02/2024;

SIGNATÁRIOS: Vinicius José Mariano de Lima e Monica Pansolin

EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2024

Pregão Eletrônico nº 37/2023

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL.

Contratada: **STAR BALANCAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 12.639.693/0001-46

Valor Contratado: **R$ 860,00 (oitocentos e sessenta reias).**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE para as unidades básicas de Saúde, emenda parlamentar 12091.467000/1230-06

VIGÊNCIA: 31/12/2024;

FIRMADO EM: 16/02/2024;

SIGNATÁRIOS: Vinicius José Mariano de Lima e Celio Cardoso De Vasconcelos

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:0EC6015A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n° 001.PE35/2023
Pregão Eletrônico n° 35/2023
Processo Administrativo n° 1019003/2023
Órgão Gerenciador: O MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.334.629/0001-57, com sede na Rua Dr. Chico Teixeira, 115 – Centro – Chã Preta/AL, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor Maurício de Vasconcelos Holanda.
Fornecedor Registrado: A empresa HS DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.564.964/0001-30, com sede na Av. Antônio Custodio Porto, n° 664, Centro, São Sebastião/AL, CEP: 57275-000,

representada por Heverton dos Santos Silva, brasileiro, portador do CPF/MF sob nº 813.605.412-68.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA/AL, especificado nos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 13, 14, 15, 19, 20, 21, 22, 23, 28, 30, 31, 32 e 33 do Termo de Referência anexo I do Edital de Pregão n° 35/2023.
Preço global R$: 350.616,00 (Trezentos e cinquenta mil, seiscentos e dezesseis reais).
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.
Data de Assinatura: 23 de fevereiro de 2024.
A Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Chã Preta/AL.

Ata de Registro de Preços n° 002.PE35/2023
Pregão Eletrônico n° 35/2023
Processo Administrativo n° 1019003/2023
Órgão Gerenciador: O MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.334.629/0001-57, com sede na Rua Dr. Chico Teixeira, 115 – Centro – Chã Preta/AL, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor Maurício de Vasconcelos Holanda.
Fornecedor Registrado: A empresa HELENILSON TENORIO PORANGABA, inscrita no CNPJ nº 08.692.995/0001-00, com sede na Rua Coronel Pedro Teixeira, nº 334, Centro, Chã Preta/AL, CEP: 57760-000, representada por Helenilson Tenorio Porangaba, brasileiro, portador do CPF/MF sob nº 041.250.994-64.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA/AL, especificado nos itens 24, 26, 27 e 29 do Termo de Referência anexo I do Edital de Pregão n° 35/2023.
Preço global R$: 97.876,00 (Cento e oito mil, oitocentos e setenta e seis reais).
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.
Data de Assinatura: 23 de fevereiro de 2024.
A Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Chã Preta/AL.

Ata de Registro de Preços n° 003.PE35/2023
Pregão Eletrônico n° 35/2023
Processo Administrativo n° 1019003/2023
Órgão Gerenciador: O MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.334.629/0001-57, com sede na Rua Dr. Chico Teixeira, 115 – Centro – Chã Preta/AL, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor Maurício de Vasconcelos Holanda.
Fornecedor Registrado: A empresa HS DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.564.964/0001-30, com sede na Av. Antônio Custodio Porto, n° 664, Centro, São Sebastião/AL, CEP: 57275-000, representada por Heverton dos Santos Silva, brasileiro, portador do CPF/MF sob nº 813.605.412-68.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA/AL, especificado no item 25 do Termo de Referência anexo I do Edital de Pregão n° 35/2023.
Preço global R$: 16.000,00 (Dezesseis mil reais).
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.
Data de Assinatura: 28 de fevereiro de 2024.
A Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Chã Preta/AL.

MAURÍCIO DE VASCONCELOS HOLANDA
Prefeito

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:50FDDD00

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO 32/2024, DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 32/2024

RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas no processo em epígrafe, bem como, as informações procedentes do Procurador Municipal, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a contratação da empresa **MEGA PERFORMANCE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 20.882.047/0001-33,** no valor de **R$ R$ 50.619,20** (**cinquenta mil, seiscentos e dezenove e vinte centavos**), para Contratação de empresa para serviço de Polimento de Piso nas Escolas Prof. Zora de Menezes; Alfredo de Paula; Manoel Siqueira Campos e João Luiz da Silva, no Município de Colônia Leopoldina/AL., sob os fundamentos do artigo 75, inciso II da lei 14.133/21.

Publique-se o presente despacho, no prazo legal, como condição de eficácia dos atos.
E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para a formalização do instrumento contratual com a respectiva publicação, e, em seguida, para a secretaria de origem para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho da supracitada Empresa**,** nos termos da ratificação.

Colônia Leopoldina, 29 de fevereiro de 2024.

MANUILSON ANDRADE SANTOS
Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2024

Dispensa de Licitação 02/2024
Fundamento Legal: Art. 75, Inciso II da Lei nº14.133 de 1º de abril de 2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE COLONIA LEOPOLDINA
Contratada: **MEGA PERFORMANCE E ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO,** CNPJ sob n.º 20.882.047/0001-33
Objeto: **Contratação de empresa para serviço de Polimento de Piso nas Escolas Prof. Zora de Menezes; Alfredo de Paula; Manoel Siqueira Campos e João Luiz da Silva, no Município de Colônia Leopoldina/AL**.
Valor Global: **R$ 50.619,20** (**cinquenta mil, seiscentos e dezenove e vinte centavos**)
Vigência: 12 (doze) meses
Celebração: 01/03/2024
Signatários: Manuilson Andrade Santos e Emerson Bruno Lima da Silva
Publicado no quadro de avisos da Sede Administrativa do Município de Colônia Leopoldina em 02/03/2024

Publicado por:
Marília Gabriela da Conceição Gomes
Código Identificador:37506D53

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202311210048 ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2023

A prefeita do município de Coqueiro Seco/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com base no parecer da procuradoria jurídica do município e na forma das peças que compõem os autos do processo administrativo nº 202311210048, nos termos da Lei Federal 10.520/02, Lei Federal 8.666/93 e decreto federal 7892/13, e suas posteriores alterações, RATIFICA/AUTORIZA A ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a Fornecimento de ABRIGOS METÁLICOS, EMPRESA: JC ABRIGOS LTDA, com sede na Rua Dona Marieta Q. Campos Teixeira, nº 33, Clima Bom, Maceió/AL, inscrita no Cadastro

Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 21.186.434/0001-06. Valor Global: R$ 438.300,00 (Quatrocentos e trinta e oito mil e trezentos reais).

Coqueiro Seco/AL, 27 de dezembro de 2023.

MARIA DECELE DAMASO DE ALMEIDA –
Prefeita Municipal

ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2023
CONTRATO nº 90/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Coqueiro Seco - Alagoas e a empresa: JC ABRIGOS LTDA, com CNPJ sob nº 21.186.434/0001-06; OBJETO: Fornecimento de ABRIGOS METÁLICOS. Valor Global R$ 438.300,00 (Quatrocentos e trinta e oito mil e trezentos reais); VIGÊNCIA: 12(doze) meses. FUNDAMENTAÇÃO: Lei federal n° 8.666/93, suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie e as disposições contidas no edital. DATA: 27 de dezembro de 2023. Signatários: Maria Decele Damaso de Almeida /contratante e o Sr. JOSÉ CARLOS SANTOS DA SILVA /contratado

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:C1E47661

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMED Nº 04 DE 05 DE MARÇO DE 2024

INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL PARA A AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO POR COMPETÊNCIAS COM FOCO NOS RESULTADOS OPERACIONAIS PARA DIRETOR-GERAL E DIRETOR- ADJUNTO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CRAÍBAS – AL.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRAÍBAS/AL**, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto na Lei n º 519/2022 de 14 de outubro de 2022 e no Decreto nº 20 de 22 de fevereiro de 2024;

Resolve:
Art. 1º Instituir Comissão Especial para a Avaliação de Desempenho por Competências com Foco nos Resultados Operacionais para Diretor-Geral e Diretor- Adjunto da Rede Municipal de Ensino de Craíbas – AL.
Art. 2º A Comissão Especial de Avaliação será composta pelos seguintes membros:
Elisângela Silva Barbosa – CPF: 03255805457;
Edvania Farias de Souza Meneses - CPF: 958.652.174-53;
Gilmar de Araújo Silva – CPF: 958.738.214-53;
Kelle Cristine da Silva Cavalcante - CPF: 041.590.014-08;
Marta Vieira de Farias - CPF: 041.501.704-10;
Nadieje Maria Soares da Silva - CPF: 038.279.994-13;
Zuleide Fernando de Farias - CPF: 020.495.184-47.
Art. 3º Compete à Comissão Especial de Avaliação de Desempenho por Competências com Foco nos Resultados Operacionais para Diretor-Geral e Diretor- Adjunto:
I - preenchimento do formulário da Avaliação de Desempenho por Competências ao final de cada ano letivo;
II - realização do acompanhamento do Plano de Ação na Gestão Escolar do Diretor-Geral e Diretor-Adjunto, identificando fatos e ocorrências ao longo do ciclo avaliatório, relacionadas ao desenvolvimento do diretor;
III - informação ao Diretor-Geral e Diretor-Adjunto acerca do resultado de sua Avaliação de Desempenho por Competências.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Craíbas/AL, 05 de março de 2024

ANDRÉA MADEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Maisa Rafaele Barbosa Santos Sousa
Código Identificador:A6AB3594

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO INEX Nº 03/2024

Processo nº: 01040005/2024
Contrato de Inex nº 03/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Craíbas/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 08.439.549/0001-99.
Contratada: THEP – TECNOLOGIAS E HABILIDADES DA EDUCAÇÃO PÚBLICA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 35.428.971/0001-11.
Objeto: Contratação de empresa para apresentação de workshop sobre aprendizagem para todos: planejamento com base em evidências para a promoção de equidade visando atender as necessidades do município de Craíbas/AL.
Vigência: 30 (trinta) dias, contados a partir da data da assinatura.
Data de Assinatura: 26 de janeiro de 2024.
Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Contratante e Kayrone Dias da Silva Santos pela Contratada.

Publicado por:
Tiago José de Lima
Código Identificador:EFEF14C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO OCNTRATO I.L. Nº 01/2024

Processo nº: 02160001/2024.
Contrato I.L. nº: 01/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Município de Craíbas/AL, CNPJ nº: 08.439.549/0001-99.
Contratada: TOP PRIMER PRODUÇÕES MUSICAIS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 25.376.809/0001-43.
Objeto: Contratação da Empresa TOP PRIMER PRODUÇÕES MUSICAIS EIRELI para a Festa em comemoração ao Dia Internacional da Mulher no município de Craíbas/AL, no dia 08 de março de 2024.
Vigência: até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da assinatura.
Data de Assinatura: 01 de março de 2024
Signatários:Teófilo José Barroso Pereira pela Contratante e Emanuel Evandro Almeida Lopes pela Contratada.

Publicado por:
Tiago José de Lima
Código Identificador:3033E4F4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0500.012826/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARA DE AR E PROTETOR DE AR.

EMPRESAS VENCEDORAS

INTERLAGOS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA CNPJ N° 14.676.912/0001-92

Lote 01 – R$ 30.740,00
Lote 04 – R$ 17.599,80
Lote 05 – R$ 20.400,00
Lote 06 – R$ 36.360,00
Lote 09 – R$ 27.450,00
Lote 11 – R$ 203.997,42
Lote 18 – R$ 13.399,13
Lote 19 – R$ 167.310,00
Lote 46 – R$ 21.199,80
Lote 56 – R$ 5.700,00

MAX AUTO PEÇAS CNPJ N° 42.856.969/0001-09

Lote 02 – R$ 255.898,50
Lote 03 – R$ 85.299,50
Lote 48 – R$ 4.215,00

PV PNEUS EIRELI – ME CNPJ N° 21.848.971/0001-66

Lote 07 – R$ 27.810,00
Lote 10 – R$ 44.940,00
Lote 12 – R$ 70.785,00
Lote 13 – R$ 158.700,00
Lote 14 – R$ 43.700,00
Lote 15 – R$ 95.300,00
Lote 16 – R$ 22.903,00
Lote 20 – R$ 52.260,00
Lote 21 – R$ 252.720,00
Lote 22 – R$ 84.240,00
Lote 23 – R$ 7.180,00
Lote 33 – R$ 9.294,00
Lote 35 – R$ 8.994,00
Lote 37 – R$ 37.660,00
Lote 38 – R$ 10.760,00
Lote 39 – R$ 21.900,00
Lote 40 – R$ 56.850,00
Lote 42 – R$ 40.800,00
Lote 47 – R$ 49.500,00
Lote 54 – R$ 5.750,00

ASSUNÇÃO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA – ME CNPJ N° 45.538.349/0001-10

Lote 24 – R$ 28.309,10

ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA CNPJ N° 51.890.698/0001-07.

Lote 08 – R$ 94.468,26
Lote 17 – R$ 48.829,65
Lote 25 – R$ 29.099,51
Lote 27 – R$ 1.922,64
Lote 29 – R$ 16.999,80
Lote 36 – R$ 19.099,98
Lote 41 – R$ 127.617,84
Lote 43 – R$ 73.914,94
Lote 44 – R$ 26.300,00
Lote 45 – R$ 36.999,75
Lote 49 – R$ 829,95
Lote 50 – R$ 2.649,15
Lote 51 – R$ 1.994,96
Lote 52 – R$ 2.099,84
Lote 55 – R$ 12.870,00
Lote 57 – R$ 4.800,00
Lote 58 – R$ 3.900,00
Lote 59 – R$ 2.799,65
Lote 60 – R$ 5.155,56
Lote 61 – R$ 2.038,72
Lote 62 – R$ 2.395,00

DELTA LICITAÇÕES LTDA, CNPJ N° 52.371.329/0001-62

Lote 31 – R$ 8.980,00
Lote 32 – R$ 24.850,00

Lotes fracassados: 30, 34 e 63
Lote deserto: 28

Delmiro Gouveia/AL, 06 de março de 2024.

ERIKA VANESSA MELO DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:4D302F56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA REFORMA DOS TELHADOS DAS ESCOLAS E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA/AL. – TRATA-SE DA SEGUNDA CHAMADA.

O Departamento de Compras do Município de Delmiro Gouveia-AL convida as empresas especializadas no fornecimento do objeto acima especificado, a participar da pesquisa de preço conforme planilha descritiva que deverá ser solicitada através do e-mail comprasdelmiro@gmail.com.

A cotação deverá ser enviada até o dia 12 de março de 2024.

JOSÉ CARLOS RODRIGUES
Departamento de Compras

Delmiro Gouveia – AL, 06 de março de 2024.

Publicado por:
José Carlos Rodrigues
Código Identificador:884CC8DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE APARELHOS DE AMPLIFICAÇÃO SONORA E INDIVIDUAL – AASI, E APARELHOS PARA AUXÍLIO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA MOTORA, ALÉM DE SUPORTE TÉCNICO PARA DISPENSAÇÃO AOS USUÁRIOS, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA-AL. - TRATA-SE DE UMA CONTRATAÇÃO DIRETA.

O Departamento de Compras do Município de Delmiro Gouveia-AL convida as empresas especializadas no fornecimento do objeto acima especificado, a participar da pesquisa de preço conforme planilha descritiva que deverá ser solicitada através do e-mail comprasdelmiro@gmail.com.

A cotação deverá ser enviada até o dia 12 de março de 2024.

JOSÉ CARLOS RODRIGUES
Departamento de Compras

Delmiro Gouveia – AL, 06 de março de 2024.

Publicado por:
José Carlos Rodrigues
Código Identificador:50E9084C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0148/2024

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0148/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei,

RESOLVE:

CONCEDER, a **JEUÉDNE EUFRÁZIO ARAÚJO DE QUEIROZ**, mat. 2158, Licença Com Vencimentos para qualificação profissional, com início das aulas em 05/02/2024 e previsão de finalização em 30/11/2027, conformo Parecer anexado ao Processo Administrativo n° 0900.000145.2024.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia/AL, de 06 de março de 2024.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:4BDED1D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0093/2024

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0093/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
CONCEDER, enquadramento de classe no Plano de Cargos e Carreira da Rede Pública Municipal de Ensino de Delmiro Gouveia ao servidor **ERIVAN RODRIGUES LIMA**, inscrito no CPF sob o nº 677.###.###-00, para o nível V, conforme Lei Municipal nº 1.029/2011, art. 13, I, alínea e, de acordo com o processo administrativo de nº 0900.002387.2024.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia-AL, 20 de fevereiro de 2024.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:567D9EA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO Nº 00149/2024

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 149/2024 - PROCESSO: 0800/

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.261.089/0001-66.
CONTRATADO(A): MARIA LISIANE SOARES LIMA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 1267406 SSP/AL e CPF 022.084.124-19.
DO OBJETO : O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PSF**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Saúde do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO :R$ 1.412,00.
DA VIGÊNCIA :Contrato celebrado no período de **01/03/2024** a **28/02/2025** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 01 de março de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:F670CC60

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO Nº 00150/2024

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 150/2024 - PROCESSO: 0800/

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.261.089/0001-66.
CONTRATADO(A): MARIA MÁRCIA DE SOUZA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 1572203 SESP/AL e CPF 902.732.224-49.
DO OBJETO : O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 30H**, com carga horária de 30 horas semanais no(a) Saúde do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO :R$ 1.412,00.
DA VIGÊNCIA :Contrato celebrado no período de **01/03/2024** a **28/02/2025** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 01 de março de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:3B3EA42E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO Nº 00151/2024

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 151/2024 - PROCESSO: 0800/

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.261.089/0001-66

CONTRATADO(A): MARIA POLIANA COSTA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 2075710 SESP/AL e CPF 046.563.024-30.

DO OBJETO :O(A) CONTRATADO(A) deverá prestar ao CONTRATANTE serviços inerentes a ENFERMEIRO 40H, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Saúde do Município de Delmiro Gouveia – AL.

DO PREÇO :R$ 2.220,00.

DA VIGÊNCIA :Contrato celebrado no período de 01/03/2024 a 28/02/2025 , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 01 de março de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:ADA00EED

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO Nº 00152/2024

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 152/2024 - PROCESSO: 0800/

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.261.089/0001-66.

CONTRATADO(A): MARIA RITA VENTURA GOMES, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 1572581 SSP/AL e CPF 081.092.584-25

DO OBJETO :O(A) CONTRATADO(A) deverá prestar ao CONTRATANTE serviços inerentes a TÉCNICO DE ENFERMAGEM, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Saúde do Município de Delmiro Gouveia – AL.

DO PREÇO :R$ 1.412,00.

DA VIGÊNCIA :Contrato celebrado no período de 01/03/2024 a 28/02/2025 , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 01 de março de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:7AF0D937

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO Nº 00153/2024

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 153/2024 - PROCESSO: 0800/

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.261.089/0001-66
CONTRATADO(A): MARILIA FERREIRA DE MELO MARTINS, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 32366906 SEDS/AL e CPF 084.021.904-05
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **ENFERMEIRO 40H**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Saúde do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO : R$ 2.220,00.
DA VIGÊNCIA :Contrato celebrado no período de **01/03/2024** a **28/02/2025** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 01 de março de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:96315489

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO Nº 00154/2024

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 154/2024 - PROCESSO: 0800/

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.261.089/0001-66.
CONTRATADO(A): MICHELAINE VIEIRA DA SILVA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 3618028-9 SSP/AL e CPF 116.256.684-14.
DO OBJETO : O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Saúde do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO :R$ 1.412,00.
DA VIGÊNCIA : Contrato celebrado no período de **01/03/2024** a **28/02/2025** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 01 de março de 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:AA2CE7BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO Nº 00155/2024

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 155/2024 - PROCESSO: 0800/

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.261.089/0001-66.
CONTRATADO(A): MIRIAN RAYLE DE OLIVEIRA NASCIMENTO, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 06533461862 SEDS/AL e CPF 103.293.144-24.
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **ENFERMEIRO 30 H**, com carga horária de 30 horas semanais no(a) Saúde do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO :R$ 1.665,00.
DA VIGÊNCIA :Contrato celebrado no período de **01/03/2024** a **28/02/2025** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 01 de março de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:6453D960

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO Nº 00156/2024

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 156/2024 - PROCESSO: 0800/

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.261.089/0001-66.
CONTRATADO(A): MONICA MARINHO MARTINS, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 1571105 SSP/AL e CPF 039.901.014-98.
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **ENFERMEIRO 40H**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Saúde do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO :R$ 2.220,00.
DA VIGÊNCIA :Contrato celebrado no período de **01/03/2024** a **28/02/2025** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 01 de março de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:E5B05B96

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO Nº 00158/2024

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 158/2024 - PROCESSO: 0800/

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.261.089/0001-66.
CONTRATADO(A): NALDIVAN CRISTOVAO VASCO, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº : 1570268 SCJDS/AL e CPF 034.889.104-07.
DO OBJETO : O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 30H**, com carga horária de 30 horas semanais no(a) Saúde do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO ; R$ 1.412,00.
DA VIGÊNCIA :Contrato celebrado no período de **01/03/2024** a **28/02/2025** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 01 de março de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:DBC87496

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO Nº 00159/2024

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 159/2024 - PROCESSO: 0800/

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.261.089/0001-66.
CONTRATADO(A): NATALY BEZERRA DOS SANTOS, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 36584169 SESP/AL e CPF 115.896.504-41.
DO OBJETO : O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 30H**, com carga horária de 30 horas semanais no(a) Saúde do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO :R$ 1.412,00.
DA VIGÊNCIA :Contrato celebrado no período de **01/03/2024** a **28/02/2025** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 01 de março de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:D59ADA90

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO Nº 00160/2024

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 160/2024 - PROCESSO: 0800/

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.261.089/0001-66.
CONTRATADO(A): NOÉLIA URIAS DE BARROS, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 235405 SEDS/AL e CPF 164.014.174-04.
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **ODONTÓLOGO III**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Saúde do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO :R$ 2.220,00.
DA VIGÊNCIA :Contrato celebrado no período de **01/03/2024** a **28/02/2025** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 01 de março de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:11879D51

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO Nº 00161/2024

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 161/2024 - PROCESSO: 0800/

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.261.089/0001-66.
CONTRATADO(A): PATRICIA MIGUEL DIAS, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 2081768 SESP/AL e CPF 063.972.664-00.
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **ODONTÓLOGO III**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Saúde do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO :R$ 2.220,00.
DA VIGÊNCIA :Contrato celebrado no período de **01/03/2024** a **28/02/2025** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 01 de março de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:F0DB3107

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO Nº 00162/2024

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 162/2024 - PROCESSO: 0800/

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.261.089/0001-66.
CONTRATADO(A): QUELE CATIUCE SANTOS LIMA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 2375231244 SSP/BA e CPF 092.699.894-37.
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **AUXILIAR EM SAÚDE**

BUCAL, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Saúde do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO ;R$ 1.412,00.
DA VIGÊNCIA :Contrato celebrado no período de **01/03/2024** a **28/02/2025** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 01 de março de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:184C2D71

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO Nº 00164/2024

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 164/2024 - PROCESSO: 0800/

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.261.089/0001-66.
CONTRATADO(A): RAFAEL DE JESUS SANTOS, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 1647617723 SSP/BA e CPF 059.578.195-06
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **ENFERMEIRO 40H**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Saúde do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO :R$ 2.220,00.
DA VIGÊNCIA :Contrato celebrado no período de **01/03/2024** a **28/02/2025** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 01 de março de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:C491487C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS.

O Município de Delmiro Gouveia seguindo os critérios do Item 17.2 "O candidato aprovado, quando convocado, terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à publicação para comparecer à Secretaria Municipal de Saúde desta cidade, munido da documentação exigida neste Edital" nº001/2023 do Processo Seletivo Simplificado para o preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva de Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Odontólogo, Técnico em Saúde Bucal e Auxiliar em Saúde Bucal, divulga a relação da 4ª Convocação. A documentação de que trata o Item 17.5 deverá ser entregue no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Rua Marechal Hermes da Fonseca, 123 – Bairro Eldorado, Delmiro Gouveia-AL, no horário das 08h às 12h a partir do dia 08 de março de 2024. Conforme o Item 17.6 do Edital 001/2023 "Estará impedido de assinar o contrato e automaticamente desclassificado o candidato selecionado que deixar de apresentar quaisquer dos documentos elencados neste Edital ou que se enquadrar em quaisquer das vedações previstas em lei." prosseguindo-se a contratação do candidato seguinte, obedecida a ordem de classificação.

Enfermeiro – 30 horas – R$ 1.665,00					
01	**ALLICE AUGUSTA SANTOS AVELINO**	*****.451.7**-****	30/11/1999	CLASSIFICADO	19°
Téc. De Enfermagem – 40 horas – R$ 1.412,00					
Nº	**NOME**	**CPF**	**NASCIMENTO**	**SITUAÇÃO**	**COLOCAÇÃO**
01	**FRANCINEIDE MARTINS DA SILVA OLIVEIRA**	*****.147.8**-****	30/07/1985	CLASSIFICADO	33°
Téc. De Enfermagem – 30 horas – R$ 1.412,00					
01	**JIULIANE DUARTE PEREIA**	*****.286.3**-****	03/09/1996	CLASSIFICADO	32°
02	**SANDERLANE FERREIRA CAVALCANTI**	*****.994.6**-****	26/10/1989	CLASSICADO	33°
Téc. De Enfermagem – 20 horas – R$ 1.412,00					
01	**MARIA LEILA DA SILVA OLIVEIRA**	*****.367.4**-****	**05/02/1974**	**CLASSICADO**	**2º**
Odontólogo – 40 horas – R$ 2.220,00					
01	**RAMON BRANDINO DE MELO NASCIMENTO**	*****.242.8**-****	**21/08/1998**	CLASSICADO	**20º**

Rua Marechal Hermes da Fonseca, nº 123– Eldorado.
Delmiro Gouveia

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:8B2E51BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO Nº 00165/2024

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 165/2024 - PROCESSO: 0800/

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.261.089/0001-66.
CONTRATADO(A): RAIANE MACHADO CRUZ, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 02.148.919-0 SSP/SE e CPF 044.031.415-10.
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Saúde do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇOR$ 1.412,00.
DA VIGÊNCIA :Contrato celebrado no período de **01/03/2024** a **28/02/2025** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 01 de março de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:E50A9DEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO Nº 00166/2024

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 166/2024 - PROCESSO: 0800/

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.261.089/0001-66.
CONTRATADO(A): RAPHAEL DANTAS DE ALMEIDA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 1980642 SSP/AL, e CPF 042.640.984-16.
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **ENFERMEIRO 40H**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Saúde do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO :R$ 2.220,00.
DA VIGÊNCIA :Contrato celebrado no período de **01/03/2024** a **28/02/2025** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a

qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 01 de março de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:7196ADEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO Nº 00167/2024

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 167/2024 - PROCESSO: 0800/

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.261.089/0001-66.
CONTRATADO(A): RUTH ACENAITE BEZERRA DE SOUZA PEREIRA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 1572539 SESP/AL e CPF 012.752.584-09.
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Saúde do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO :R$ 1.412,00.
DA VIGÊNCIA :Contrato celebrado no período de **01/03/2024** a **28/02/2025** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 01 de março de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:DE61D9A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO Nº 00169/2024

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 169/2024 - PROCESSO: 0800/

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.261.089/0001-66.

CONTRATADO(A): SARGERLANDO RODRIGUES DE DEUS, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 1787895 SSP/AL e CPF 066.446.674-57.

DO OBJETO :O(A) CONTRATADO(A) deverá prestar ao CONTRATANTE serviços inerentes a TÉCNICO DE ENFERMAGEM, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Saúde do Município de Delmiro Gouveia – AL.

DO PREÇO :R$ 1.412,00.

DA VIGÊNCIA :Contrato celebrado no período de 01/03/2024 a 28/02/2025 , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 01 de março de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:1014B694

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO Nº 00170/2024

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 170/2024 - PROCESSO: 0800/

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.261.089/0001-66.1645 SSP-AL, CPF/MF sob n° 926.071.604-72, residente e domiciliado na Avenida Desembargador Valente de Lima, bairro Jatiúca, Maceió - AL.
CONTRATADO(A): SIMONE VIEIRA DO NASCIMENTO, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 39173496 SSP/SE e CPF 070.132.184-99.
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 30H**, com carga horária de 30 horas semanais no(a) Saúde do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO :R$ 1.412,00.
DA VIGÊNCIA :Contrato celebrado no período de **01/03/2024** a **28/02/2025** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 01 de março de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:CA07C41B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO Nº 00171/2024

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 171/2024 - PROCESSO: 0800/

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.261.089/0001-66.

CONTRATADO(A): SOLANGE RAMOS LIMA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 653349220 SSP/BA e CPF 670.769.045-00.

DO OBJETO :O(A) CONTRATADO(A) deverá prestar ao CONTRATANTE serviços inerentes a ODONTÓLOGO III, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Saúde do Município de Delmiro Gouveia – AL.

DO PREÇO :R$ 2.220,00.

DA VIGÊNCIA :Contrato celebrado no período de 01/03/2024 a 28/02/2025 , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 01 de março de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:1F958FD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO Nº 00172/2024

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 172/2024 - PROCESSO: 0800/

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.261.089/0001-66.
CONTRATADO(A): SUELI GOMES DA SILVA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 2123139 SSP/AL e CPF 058.200.004-12.
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PSF**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Saúde do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO :R$ 1.412,00.
DA VIGÊNCIA :Contrato celebrado no período de **01/03/2024** a **28/02/2025** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 01 de março de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:1AD8D1ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO Nº 00173/2024

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 173/2024 - PROCESSO: 0800/

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.261.089/0001-66.
CONTRATADO(A): TÂNIA LÚCIA DOS SANTOS, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº : 843.657 SSP/AL e CPF 384.285.634-20.
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Saúde do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO :R$ 1.412,00.
DA VIGÊNCIA :Contrato celebrado no período de **01/03/2024** a **28/02/2025** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 01 de março de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:16B64D1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO Nº 00174/2024

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 174/2024 - PROCESSO: 0800/

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.261.089/0001-66.
CONTRATADO(A): THAÍSE DE MELO LIMA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 3901079-1 SEDS/AL e CPF 095.338.674-00.
DO OBJETO : O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Saúde do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO : R$ 1.412,00.
DA VIGÊNCIA :Contrato celebrado no período de **01/03/2024** a **28/02/2025** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 01 de março de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:576F1FB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO Nº 00175/2024

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 175/2024 - PROCESSO: 0800/

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.261.089/0001-66.
CONTRATADO(A): THAWANNE KATURRY SIQUEIRA SANDES, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 35968753 SEDS/AL e CPF 111.597.984-19.
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **ENFERMEIRO 40H**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Saúde do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO :R$ 2.220,00.
DA VIGÊNCIA :Contrato celebrado no período de **01/03/2024** a **28/02/2025** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 01 de março de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:6D49C1DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO Nº 00176/2024

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 176/2024 - PROCESSO: 0800/

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.261.089/0001-66.
CONTRATADO(A): VALQUIRIA MARIA DOS SANTOS MARCIANO, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 2079614 SSP/AL e CPF 060.112.674-24.
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PSF**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Saúde do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO :R$ 1.412,00.
DA VIGÊNCIA :Contrato celebrado no período de **01/03/2024** a **28/02/2025** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 01 de março de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:5A2FD039

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO Nº 00178/2024

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 178/2024 - PROCESSO: 0800/

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.261.089/0001-66.
CONTRATADO(A): VERONICA OLIVEIRA PEREIRA BARROS, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 2001002040152 SESP/AL e CPF 049.699.134-55
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 30H**, com carga horária de 30 horas semanais no(a) Saúde do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO :R$ 1.412,00.
DA VIGÊNCIA :Contrato celebrado no período de **01/03/2024** a **28/02/2025** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 01 de março de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:45E824ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO Nº 00179/2024

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 179/2024 - PROCESSO: 0800/

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.261.089/0001-66.
CONTRATADO(A): WAGSON LUANDERSON TEIXEIRA FELIX, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 1591269598 SSP/BA e CPF 056.144.785-31.
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **ENFERMEIRO 30**, com carga horária de 30 horas semanais no(a) Saúde do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO R$ 1.665,00.
DA VIGÊNCIA :Contrato celebrado no período de **01/03/2024** a **28/02/2025** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 01 de março de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:F2647AC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO Nº 00180/2024

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 180/2024 - PROCESSO: 0800/

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.261.089/0001-66.

CONTRATADO(A): WELANY QUEIROZ DE OLIVEIRA SANTOS, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 32867700 SEDS/AL e CPF 080.975.554-84.

DO OBJETO :O(A) CONTRATADO(A) deverá prestar ao CONTRATANTE serviços inerentes a ENFERMEIRO 40H, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Saúde do Município de Delmiro Gouveia – AL.

DO PREÇO :R$ 2.220,00.

DA VIGÊNCIA :Contrato celebrado no período de 01/03/2024 a 28/02/2025 , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 01 de março de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:28D8CCB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO Nº 00182/2024

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 182/2024 - PROCESSO: 0800/

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.261.089/0001-66.
CONTRATADO(A): WELLIDAYANA ALVES DA SILVA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 1622779 SSP/AL e CPF 040.377.294-07.
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 30H**, com carga horária de 30 horas semanais no(a) Saúde do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO ; R$ 1.412,00.
DA VIGÊNCIA :Contrato celebrado no período de **01/03/2024** a **28/02/2025** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 01 de março de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:7CC9789D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO Nº 00183/2024

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 183/2024 - PROCESSO: 0800/

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.261.089/0001-66.
CONTRATADO(A): WILKA TALIADRI BARBOSA DE SOUZA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 30393434 SEDS/AL e CPF 070.186.184-36.
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **TÉCNICO DE**

ENFERMAGEM - 30H, com carga horária de 30 horas semanais no(a) Saúde do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO :R$ 1.412,00.
DA VIGÊNCIA :Contrato celebrado no período de **01/03/2024** a **28/02/2025** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 01 de março de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:437D3A5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO Nº 00184/2024

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 184/2024 - PROCESSO: 0800/

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.261.089/0001-66.
CONTRATADO(A): WILMARA ALVES DE ALMEIDA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 33840032 SDS/AL e CPF 073.187.524-99.
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **ODONTÓLOGO III**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Saúde do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO :R$ 2.220,00.
DA VIGÊNCIA :Contrato celebrado no período de **01/03/2024** a **28/02/2025** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 01 de março de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:8E567152

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO Nº 00189/2024

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 189/2024 - PROCESSO: 0800/

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.261.089/0001-66.
CONTRATADO(A): ZILCELIA APARECIDA DA SILVA NICODEMOS, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 1901683 SESP/AL e CPF 053.863.874-56.
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Saúde do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO :R$ 1.412,00.
DA VIGÊNCIA :Contrato celebrado no período de **01/03/2024** a **28/02/2025** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 01 de março de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:87E1E6FA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRAU DO PONCIANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRAU DO PONCIANO - ATO DE AUTORIZAÇÃO E APROVAÇÃO

Considerando a regularidade do procedimento e sua consonância com a legislação pertinente (Art. 74, inciso III, alínea "e" da Lei de Licitações nº 14.133/2021) e, ponderadas, outrossim, as razões justificadoras da necessidade da contratação pretendida pelo órgão requisitante, AUTORIZO E APROVO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para fim de AUTORIZAR a contratação com a empresa:

MOUSINHO & MOUSINHO ADVOGADOS ASSOCIADOS, sociedade simples advocatícia, registrada na OAB/AL sob nº 317/2012, inscrita no CNPJ sob o nº 17.868.558/0001-96, estabelecida na Rua Marquês de Tamandaré, nº115, CEP: 57025-530, através de honorários *"ad exitum"* restando ao contratado, para cada R$ 1,00 (um real) incrementado ao Erário, a importância de R$ 0,20 (vinte centavos de real) a ser paga pelo contratante.

Atenciosamente,

Girau do Ponciano/AL, 06 de março de 2024.

DAVID RAMOS DE BARROS
Prefeito

Publicado por:
Gislaine de Oliveira Amorim
Código Identificador:9E776A7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 478/2024 - **Contrato de Inexigibilidade nº 010/2024.**
Objeto: Contratação de escritório jurídico especializado na execução de serviços advocatícios no sentido de promover e acompanhar medidas administrativas e judiciais na área tributária, visando recompor os resultados finais do Censo Escolar da Educação Básica de 2023 determinados pela Portaria n° 2.165 emitida pelo Ministério da Educação.
Contratante: Município de Girau do Ponciano/AL.
Contratada: **MOUSINHO & MOUSINHO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, sociedade simples advocatícia, registrada na OAB/AL sob nº 317/2012, inscrita no CNPJ sob o nº 17.868.558/0001-96, estabelecida na Rua Marquês de Tamandaré, nº115, CEP: 57025-530.
Valor total: Honorários *"ad exitum"* restando ao contratado, para cada R$ 1,00 (um real) incrementado ao Erário, a importância de R$ 0,20 (vinte centavos de real) a ser paga pelo contratante.
Conforme dispositivo legal: Art. 74, inciso III, alínea "e" da Lei de Licitações nº 14.133/2021.
Vigência: 12 meses.

Girau do Ponciano/AL, 06 de março de 2024.

Publicado por:
Gislaine de Oliveira Amorim
Código Identificador:20F4A360

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2024; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2364/2023; MODALIDADE: Concorrência nº 006/2023; OBJETO: Registro de preços para execução de obras de engenharia referentes a CONSTRUÇÃO DE 200 MORADIAS POPULARES EM PAREDES ALVEOLARES,

localizadas em diversas localidades do Município de Girau do Ponciano - AL; VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços vigerá por 12 (doze) meses, a parti de sua assinatura; FORNECEDOR REGISTRADO: MAGALHAES CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA - EPP; CNPJ nº 45.943.606/0001-07; VALOR REGISTRADO: R$ 104.578,67 (cento e quatro mil, quinhentos e setenta e oito reais e sessenta centavos); DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Gislaine de Oliveira Amorim
Código Identificador:8AAFA8A8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO - EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, dia 06/03/2024, pág. 35. **ONDE SE LÊ: OBJETO:** O presente termo objetiva a aplicação da Cláusula Terceira do termo original, ficando por força do presente termo aditivo alterado em seu valor,passando de **R$ 64,00** para **R$ 67,24** (sessenta e sete reais e vinte e quatro centavos) **por tonelada de resíduos coletados**,correspondente a **5,06%** de reajuste, calculado através do IGP-M (Índice Geral de Preços Mensal). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Cláusula Terceira do termo original e Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais normas vigentes; **LEIA-SE: OBJETO:** O presente termo objetiva a alteração da Cláusula Quarta do termo original, ficando por força do presente termo aditivo alterado em seu prazo de vigência, sendo prorrogado até **01/03/2025. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Cláusula Quarta do termo original e Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais normas vigentes.

LUCINÉA LAURENTINO FÉLIX DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Ana Claudia Duda
Código Identificador:A7A115D3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Aviso de Homologação
Pregão Eletrônico SRP nº 09/2024
Processo nº 20231129.013

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 09/2024-SRP, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº **20231129.013**, HOMOLOGO, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002 e art. 13, inciso V do Decreto Municipal nº 03/2021, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais.

JOSÉ PETRÚCIO OLIVEIRA BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gilmar Pedro do Nascimento
Código Identificador:8CA4664E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAMATAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO

Pelo presente, e com fundamento no inciso II do art. 75, da Lei 14.133/21, **RATIFICO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2024 – NLLC,** visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recarga de oxigênio medicinal, em favor da empresa **VIDA OXIGÊNIO LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob nº **44.735.857/0001 – 25.**

EXTRATOS DO CONTRATO Nº 01.DL/2024

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE JARAMATIA – CNPJ No 12.207.544/0001 – 08 E A EMPRESA – **VIDA OXIGÊNIO LTDA**- CNPJ No **44.735.857/0001 – 25.**
DO OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recarga de oxigênio medicinal.
VALOR DO CONTRATO: R$ 18.566,00 (dezoito mil, quinhentos e sessenta e seis reais)
DATA DE ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2024
INFORMAÇÕES: email: jaramataialicitacao@gmail.com.

Jaramataia/AL, 06 de maço de 2024

RICARDO MARTINS BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
José Denício Nunes Dos Santos
Código Identificador:B8D98C57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO

Pelo presente, e com fundamento no inciso II do art. 75, da Lei 14.133/21, **RATIFICO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2024 - NLLC** visando a contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus, em favor da empresa **C P DA SILVA PEÇAS,** inscrita no CNPJ/MF sob nº **08.606.335/0001 – 60.**

EXTRATOS DO CONTRATO Nº 02.DL/2024

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE JARAMATIA – CNPJ No 12.207.544/0001 – 08 E A EMPRESA – **C P DA SILVA PEÇAS** - CNPJ No **08.606.335/0001 – 60.**
DO OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus.
VALOR DO CONTRATO: R$ 46.372,00 (quarenta e seis mil, trezentos e setenta e dois reais)
DATA DE ASSINATURA: 01 de março de 2024
Publicado no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal INFORMAÇÕES: email: jaramataialicitacao@gmail.com.

Jaramataia/AL, 06 de maço de 2024

RICARDO MARTINS BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
José Denício Nunes Dos Santos
Código Identificador:D6ABDF35

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2024
(Processo Administrativo n.º 0124042/2024)

O Município de Jequiá da praia, torna público a conveniência e necessidade de aquisição de tendas, mesas e treliças conforme exigências estabelecidas no termo de referência, mediante Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, podendo, exclusivamente, as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, apresentarem Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, em conformidade com o Termo de Referência, até às 00h do dia 12/03/2024, oportunidade em que a administração classificará a oferta de menor preço.

A proposta de preços deverá ser enviada através do endereço eletrônico: Email:compras.jequia@gmail.com, até a data limite.
O Termo de Referência do objeto da contratação estará disponível no sítio eletrônico do Município: compras.jequia@gmail.com

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:EFF22500

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024-SRP
Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de fornecimento de pneus, câmaras e protetores, com exclusividades de lotes para ME/EPP - Data/Horário: 21 de março de 2024 às 09:00hs (nove horas – horário de Brasília) – O edital encontra-se disponível no site http07/www.bnc.org.br, http://www.jequiadapraia.al.gov.br, na sede da CPL, situada na Praça José Pacheco, s/nº - Centro – CEP: 57.244-000, das 08 às 14 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cpl.jequiadapraia.al@gmail.com.

JOSÉ FABIANO DA SILVA SANTOS
Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024-SRP
Tipo: Menor Preço – Objeto:Registro de preços de material Hidráulico, exclusivopara ME e EPP- Data/Horário: 21 de março de 2024 às 14:00hs (quatorze horas – horário de Brasília) – O edital encontra-se disponível no site http07/www.bnc.org.br, http://www.jequiadapraia.al.gov.br, na sede da CPL, situada na Praça José Pacheco, s/nº - Centro – CEP: 57.244-000, das 08 às 14 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cpl.jequiadapraia.al@gmail.com.

JOSÉ FABIANO DA SILVA SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:9E8686CD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(Processo Administrativo n.º 0306057/2024)

O Município de Jequiá da praia, torna público a conveniência e necessidade de aquisição de Ovos de Páscoa, conforme exigências estabelecidas no termo de referência, mediante Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, podendo, exclusivamente, as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, apresentarem Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, em conformidade com o Termo de Referência, até às 00h do dia 12/03/2024, oportunidade em que a administração classificará a oferta de menor preço.
A proposta de preços deverá ser enviada através do endereço eletrônico: Email:compras.jequia@gmail.com, até a data limite.

O Termo de Referência do objeto da contratação estará disponível no sítio eletrônico do Município: compras.jequia@gmail.com

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:7A38B7A6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

1º Termo Aditivo aoContrato n° 01-PP01/2023 – PREGÃO PRESENCIAL 01/2023 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 – Contratado (a):AUTO POSTO SÃO JOSÉ JEQUIA LTDA, inscrita no CNPJsob o nº03.538.830/0001-65- Objeto:O presente termo aditivo tem por objeto o aumento do valor da gasolina Comum, sendo a partir da assinatura desse termo o valor da gasolina comum que era de R$ 5,76 (cinco reais e setenta e seis centavos), passará para R$ 6,14 (seis reais e quatorze centavos), e que permanecendo inalteradas as demais clausulas.

2º Termo Aditivo aoContrato n° 01-PP01/2023 – PREGÃO PRESENCIAL 01/2023 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 – Contratado (a):AUTO POSTO SÃO JOSÉ JEQUIA LTDA, inscrita no CNPJsob o nº03.538.830/0001-65- Objeto:O presente termo aditivo tem por objeto o aumento do valor da gasolina Comum, sendo a partir da assinatura desse termo o valor da gasolina comum que era deR$ 6,14 (seis reais e quatorze centavos), passará a ser de R$ 6,29 (seis reais e vinte e nove centavos), e que permanecendo inalteradas as demais clausulas.

3º Termo Aditivo aoContrato n° 01-PP01/2023 – PREGÃO PRESENCIAL 01/2023 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 – Contratado (a):AUTO POSTO SÃO JOSÉ JEQUIA LTDA, inscrita no CNPJsob o nº03.538.830/0001-65- Objeto:O presente termo aditivo tem por objeto a redução do valor da gasolina Comum, sendo a partir da assinatura desse termo o valor da gasolina comum que era deR$ 6,29 (seis reais e vinte e nove centavos), passará a ser de R$ 6,06 (seis reais e seis centavos)e que permanecendo inalteradas as demais clausulas.

4º Termo Aditivo aoContrato n° 01-PP01/2023 – PREGÃO PRESENCIAL 01/2023 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 – Contratado (a):AUTO POSTO SÃO JOSÉ JEQUIA LTDA, inscrita no CNPJsob o nº03.538.830/0001-65- Objeto:O presente termo aditivo tem por objeto a redução do valor da gasolina Comum, sendo a partir da assinatura desse termo o valor da gasolina comum que era deR$ 6,06 (seis reais e seis centavos), passará a ser de R$ 5,88 (cinco reais e oitenta e oito centavos)e que permanecendo inalteradas as demais clausulas.

5º Termo Aditivo aoContrato n° 01-PP01/2023 – PREGÃO PRESENCIAL 01/2023 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 – Contratado (a):AUTO POSTO SÃO JOSÉ JEQUIA LTDA, inscrita no CNPJsob o nº03.538.830/0001-65- Objeto:O presente termo aditivo tem por objeto a redução do valor da gasolina Comum, sendo a partir da assinatura desse termo o valor da gasolina comum que era deR$ 5,88 (cinco reais e oitenta e oito centavos), passará para R$ 5,69 (cinco reais e sessenta e nove centavos)e que permanecendo inalteradas as demais clausulas.

6º Termo Aditivo aoContrato n° 01-PP01/2023 – PREGÃO PRESENCIAL 01/2023 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 – Contratado (a):AUTO POSTO SÃO JOSÉ JEQUIA LTDA, inscrita no CNPJsob o nº03.538.830/0001-65- Objeto:O presente termo aditivo tem por objeto o aumento do valor da gasolina Comum, sendo a partir da assinatura desse termo o valor da gasolina comum que era deR$ 5,69 (cinco reais e sessenta e nove centavos), passará para R$ 5,89 (cinco reais e oitenta e nove centavos),e que permanecendo inalteradas as demais clausulas.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:784A38CA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
AVISO DE RESULTADO - TOMADA DE PREÇO 02/2023

RESULTADO DO JULGAMENTO DA CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023

Objeto: **Contratação de empresa do ramo da engenharia para pavimentação em paralelepípedo em diversas Ruas do Município de Joaquim Gomes/AL**.

A Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento ao§ 1ºdo artigo109da Lei8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados na Tomada de Preço 02/2023, que após análise das propostas de preços, a Comissão declarou as propostas apresentadas pelas empresas **BRENO NUNES MONTEIRO CONSTRUTORA, CNPJ 48.477.037/0001-31**, **F.J.C SANT ANA ENGENHARIA EIRELI, CNPJ 37.565.730/0001-40**, **PONTUAL ENGENHARIA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 18.737.938/0001-54 DESCLASSIFICADA, por não atender aos requisitos do edital, conforme parecer técnico do setor de engenharia, ao tempo que declarou as propostas das empresas JRV ENGENHARIA LTDA, CNPJ 24.486.271/0001-67**, **INOVA CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA-EPP, CNPJ 28.660.503/0001-02**, **INJETEC CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 23.085.532/0001-74**, **SOLAR CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 46.108.926/0001-04, JC3 ENGENHARIA LTDA, CNPJ 27.263.594/0001-80, CLASSIFICADAS por atender as exigências editalícias,** ao tempo que declarou a empresa **JRV ENGENHARIA LTDA, CNPJ 24.486.271/0001-67**, **por** ofertar a melhor proposta, conforme Ata de Sessão e Julgamento e Parecer Técnico, disponíveis na sede da prefeitura, na Rua Dr. Nelito Gomes de Barros, 76 – Centro Joaquim Gomes, nos horários das 8:00 h às 12:00h e através do e-mail licitacaojg@gmail.com. Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente,

Joaquim Gomes, 04 de março de 2024.

PAULIANA MARIA REGO DE LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Adrielle Rocha da Silva
Código Identificador:B298F27A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

GABINETE DO PREFEITO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JUNDIÁ

ERRATA

ONDE SE LÊ: JOSÉ ARMANDO SILVINO DA SILVA, na página 05 (cinco) do Contrato nº SL 01310001/2023-9-CH.

LEIA-SE CORRETO: JOSÉ ARNALDO SILVINO DA SILVA, conforme na página 01 (um) do Contrato nº SL 01310001/2023-9-CH

Jundiá/AL, em 15 de março de 2023.

MARIA BETÂNIA LEITE VALENÇA
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Betânia Leite Valença
Código Identificador:EB2ADF5E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS

Face ao constante nos autos do presente processo, RESOLVO aderir à Ata de Registro de Preços nº 070.1/2024 do Pregão Eletrônico nº 070/2022 da Prefeitura Municipal de Administração - AL, que tem por objeto a contratação de empresa especializada CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DOCUMENTAL PARA O MUNICÍPIO DE JUNDIÁ – AL, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração com fundamentada no Decreto 9.488/18, diploma regulamentador do Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:837A6CAE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 01 - 08150035/2023 – Processo nº 08150035/2023 – Adesão à Ata de Registro de Preços nº 070.1/2022 do Pregão Eletrônico nº 070.1/2022 do Munícipio de Marechal Deodoro – AL. Fundamentação Legal: Decreto nº 9.488/2018 que regulamenta o Art. 15 da Lei 8.666/93 – Contratada: SD-CONSULTORIA E PLANEJAMENTO S/S LTDA – CNPJ nº 08.717.304/0001-86 – Objeto: Adesão à Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de óculos de grau com armação lentes inclusas – Valor global: R$ 638.400,00 (seiscentos e trinta e oito mil e quatrocentos reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:AF63C683

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO:09060003/2023
Concorrêncianº 001/2023
OBJETO: Obras de Engenharia – Construção da 50 casas e 1 praça, conforme Anexo I deste Edital. Declaramos vencedora a empresa **ALIANÇA CONSTRUÇÕES LTDA 09.066.964/0001-07 Valor Global de R$5.311.185,55 casas e Praça R$ 396.562,53 em 05/03/2024.** sendo publicada na imprensa oficial o resultado Final do presente certame.

MARIA BETÂNIA LEITE VALENÇA
Presidente CPL

Publicado por:
Maria Betânia Leite Valença
Código Identificador:3946F360

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Em cumprimento a Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 Consoante às informações contidas nos autos, e em cumprimento fiel aos princípios da boa administração, RATIFICA o referente ao referente ao TERMO DE Inexigibilidade n° 002/2024, para dispor sobre, conforme parecer favorável as empresas EDR PRODUÇÕES ARTISTICAS CNPJ Nº 27.886.899/0001-48; Valor R$: 30.000,00 (trinta mil reais) referente à **Edson Razek e R.V. DA SILVA PRODUÇÕES - EPP inscrita no CNPJ sob o n° 27.328.765/0001-01** Valor R$: 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) referente ao Artista **Oz Playboyzinhos**.

Retorne à departamento Permanente de Licitações para a adoção das medidas necessárias à efetivação da contratação.

Jundiá/AL, 04 de março de 2024.

JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO
Prefeito

Publicado por:
Maria Betânia Leite Valença
Código Identificador:E3A0652E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 005/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE

FARDAMENTO PARA A GUARDA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO/AL. Prazo: 03 (três) dias úteis a contar da data de publicação deste aviso. Mais informações através do endereço eletrônico cpl@junqueiro.al.gov.br ou diretamente neste órgão, situado na Rua João de Deus, n. 76, centro, CEP: 57270-000, Junqueiro/AL.

Junqueiro/AL, 06 de março de 2024.

ROSELÂNIA ALVES SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:6A4D3160

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS DA CHAMADA PÚBLICA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 001/2024 – PROCESSO N. 11220015/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL E SUAS ORGANIZAÇÕES, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE. FUNDAMENTO LEGAL: LEI N° 11.947/2009 E LEI Nº 8.666/93. PARTES CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO/AL E OS FORNECEDORES: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO LEITEIRA DE ALAGOAS LTDA – CPLA, CNPJ: 04.811.676/0001-16, CONTRATO N. 012/2024, DATA DO CONTRATO 05/03/2024, VALOR R$ 446.880,00; COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS DA COLÔNIA PINDORAMA – LTDA, CNPJ: 10.589.833/0001-93, CONTRATO N. 013/2024, DATA DO CONTRATO 05/03/2024, VALOR R$ 78.620,00; ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES MINI E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO POVOADO DE RIACHÃO, CNPJ: 00.631.658/0001-00, CONTRATO N. 014/2024, DATA DO CONTRATO 05/03/2024, VALOR R$ 931.701,00; ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MINI E PEQUENOS PRODUTORES DO SITIO TABULEIRO DE DENTRO, CNPJ: 12.842.118/0001-46, CONTRATO N. 015/2024, DATA DO CONTRATO 05/03/2024, VALOR R$ 116.549,00; e, COOPERATIVA DOS BENEFICIADORES DE ARROZ DO POVOADO IPIRIRANGA – COOBAPI, CNPJ: 07.716.270/001-42, CONTRATO N. 016/2024, DATA DO CONTRATO 05/03/2024, VALOR R$ 112.480,00. DOTAÇÃO: ORGÃO: 02 – PREFEITURAS MUNICIPAL DE JUNQUEIRO SECRETARIA: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0112 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0008.4008 AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DO ENSINO FUNDAMENTAL ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30 MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO: 1.552.1002 PNAE/ 1.500.000 RECURSO PROPRIO ORGÃO: 02 – PREFEITURAS MUNICIPAL DE JUNQUEIRO SECRETARIA: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0112 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.365.0008.4011 AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DO ENSINO INFANTIL ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30 MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO: 1.552.1002 PNAE/ 1.500.000 RECURSO PROPRIO. VIGÊNCIA: 31/12/2024.

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:490BD1AB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL DA HABILITAÇÃO JURÍDICA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024 - AUDIOVISUAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE JUNQUEIRO/AL

DIVULGA O RESULTADO FINAL DA HABILITAÇÃO JURÍDICA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024 - AUDIOVISUAL

CATEGORIA 1
ENAIDE BÁRBARA DA SILVA 125.XXX.XXX-24 HABILITADO; MARIA GUIOMAR DA SILVA SAMPAIO 136.XXX.XXX-06 HABILITADO; IRAN DA SILVA FREITAS 095.XXX.XXX-32 HABILITADO; MOISÉS SANTOS SOUZA 069.XXX.XXX-64 HABILITADO.

CATEGORIA 2
EWERTON VIEIRA DOS SANTOS 125.XXX.XXX-60 HABILITADO; EDUARDO JOSÉ BISPO 111.XXX.XXX-08 HABILITADO; ISAIAS NEMEZIO DE JESUS 098.XXX.XXX-34 HABILITADO; EMERSON DARLYSON FRANÇA DA SILVA 104.XXX.XXX-13 HABILITADO; INSTITUTO CRESCENDO EM DEUS 50.402.819/0001-53 INABILITADO (RECURSO INDEFERIDO EM VIRTUDE DA IMPOSSIBILIDADE DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÕES POSTERIORES AO PERÍODO DE INSCRIÇÃO).

CATEGORIA 3
VANICLÉIA NAIARA DA SILVA 100.XXX.XXX-96 HABILITADO; CARLOS A. DOS SANTOS PRODUÇÕES 02.461.288/0001-27 HABILITADO.

CATEGORIA 4
JOSÉ MATEUS DOS SANTOS COSTA 143.XXX.XXX-75 HABILITADO; BRUNO ROSENDO SANTOS 142.XXX.XXX-42 HABILITADO.

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:7CB8ED86

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL DA HABILITAÇÃO JURÍDICA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 -DEMAIS ÁREAS CULTURAIS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE JUNQUEIRO/AL

DIVULGA O RESULTADO FINAL DA HABILITAÇÃO JURÍDICA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 -DEMAIS ÁREAS CULTURAIS

CATEGORIA 1

VIDILANY CRISTINA DE LIMA SANTOS 127.XXX.XXX-60 HABILITADO; DANIELA VERISSIMO COSTA 099.XXX.XXX-83 HABILITADO; ROSÁLIA DOS SANTOS SANTANA 327.XXX.XXX-53 HABILITADO; ANGELA MARIA RAMOS DE FREITAS 087.XXX.XXX-40 HABILITADO; MARIA ILZA ARAUJO DA SILVA 804.XXX.XXX-34 HABILITADO; ROSA CRISTIANE DOS SANTOS VENÂNCIO 090.XXX.XXX-09 HABILITADO; GIRLENE DOS SANTOS SILVA 061.XXX.XXX-66 HABILITADO; LUCIANA BARBOSA DOS SANTOS 095.XXX.XXX-66 HABILITADO; ELISELMA DOS SANTOS MORAIS 067.XXX.XXX-58 INABILITADO; MARIA DE FATIMA DOS SANTOS COSTA 035.XXX.XXX-52 HABILITADO; QUITERIA MARIA DE SANTANA SANTOS 032.XXX.XXX-75 HABILITADO; MAYRA KAROLINE MELO COSTA 138.XXX.XXX-96 HABILITADO; ERICA FERNANDA PEREIRA DA SILVA 142.XXX.XXX-70 HABILITADO; NATHANE BELO PEREIRA 091.XXX.XXX-21 HABILITADO; MARIA APARECIDA FERREIRA SANTOS 871.XXX.XXX-49 HABILITADO; CLAUDINETE DA SILVA SANTOS 075.XXX.XXX-75 HABILITADO; JOSÉ CARLOS RODRIGUES DE LIMA 141.XXX.XXX-03 HABILITADO; CICERA MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS 021.XXX.XXX-66 HABILITADO; ELIEGE DA SILVA FELIX SANTOS 087.XXX.XXX-78 HABILITADO; DALILA DOS SANTOS 129.XXX.XXX-55 HABILITADO; LUCIANA BATISTA DOS SANTOS 078.XXX.XXX-50 HABILITADO; MARIA VALQUÍRIA DOS SANTOS 025.XXX.XXX-95 HABILITADO; LIDIANE DA SILVA 072.XXX.XXX-37 HABILITADO; ETELVINA VALENTIM DA

SILVA 511.XXX.XXX-34 HABILITADO; SILVÂNIA DOS SANTOS SILVA 104.XXX.XXX-62 HABILITADO; ROSIMEIRE BARGAS DOS SANTOS 322.XXX.XXX-03 HABILITADO; JOSEANE DA SILVA SANTIAGO 222.XXX.XXX-08 HABILITADO; SANDRA DOS SANTOS 587.XXX.XXX-20 HABILITADO; MARIA LÚCIA BARBOSA PEREIRA 341.XXX.XXX-15 HABILITADO; MARIA JOSÉ DE LIMA SILVA 061.XXX.XXX-58 HABILITADO; ELIETE DE JESUS SILVA 094.XXX.XXX-42 HABILITADO; KATIANE DA SILVA SANTOS 097.XXX.XXX-31 HABILITADO; DAYANE SANTOS DE ANSELMO BRITO 097.XXX.XXX-98 HABILITADO; BIANCA DA SILVA SOUZA 127.XXX.XXX-97 HABILITADO; ELISANGELA ACIOLE ALMEIDA 012.XXX.XXX-07 HABILITADO; MARIA GERALDINA DE OLIVEIRA COSTA 034.XXX.XXX-37 HABILITADO; ISAQUIEL CORREIA GROSSE TAKAHASHI 125.XXX.XXX-09 INABILITADO; EDIVÂNIA DA SILVA 040.XXX.XXX-60 INABILITADO; EDIVANIA DOS SANTOS SOBRINHA 122.XXX.XXX-66 HABLITADO; JESSYCA ALVES SILVA SANTOS 077.XXX.XXX-29 HABILITADO; RENATA DOS SANTOS 072.XXX.XXX-82 HABILITADO; MARIA JOSELITA COSTA DA SILVA 494.XXX.XXX-91 HABILITADO; MARIA CLARA DA SILVA GOMES 136.XXX.XXX-90 HABILITADO; EDILMA SANTOS DANTAS 020.XXX.XXX-14 INABILITADO; VALQUIRIA VIEIRA DA SILVA 107.XXX.XXX-80 HABILITADO; MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA 623.XXX.XXX-53 INABILITADO; MARIA ICELSA DOS SANTOS 923.XXX.XXX-87 INABILITADO; JAMERSSON CASTRO MARQUES 051.XXX.XXX-26 HABILITADO; JOÃO JOSÉ MARQUES 087.XXX.XXX-15 HABILITADO; VALDISE DE FREITAS LOPES040.XXX.XXX-18 INABILITADO; MIRELLY DA TRINDADE ALMEIDA 107.XXX.XXX-86 INABILITADO; ANNE CAROLINE COSTA BARBOSA 121.XXX.XXX-60 HABILITADO; SAMARA ALMEIDA MOREIRA 117.XXX.XXX-60 HABILITADO; JOSÉ JOAQUIM FILHO 236.XXX.XXX-34 HABILITADO; MONICA MARTINS DOS SANTOS 054.XXX.XXX-22 HABILITADO.

CATEGORIA 2

JOSÉ CARLOS DA SILVA SANTANA 074.XXX.XXX-43 HABILITADO; ELIAS ARAUJO DOS SANTOS 141.XXX.XXX-51 HABILITADO; JOSÉ FERREIRA DO SANTOS 923.XXX.XXX-04 HABILITADO.

CATEGORIA 3

RENILSON DA SILVA 102.XXX.XXX-52 HABILITADO; LUCIO CRISTOVÃO DOS SANTOS 093.XXX.XXX-26 HABILITADO; NIEDSON BERNARDO DA SILVA 107.XXX.XXX-08 HABILITADO; ISMAEL DA SILVA 125.XXX.XXX-94 HABILITADO; JOSÉ WELLINGTON DA SILVA 049.XXX.XXX-26 HABILITADO; MACIEL DA SILVA BATISTA 070.XXX.XXX-78 HABILITADO; SAMUEL DOS SANTOS SILVA 110.XXX.XXX-28 HABILITADO; DANILO DANIEL PEREIRA 109.XXX.XXX-28 HABILITADO.

CATEGORIA 4

BRUNO ROSENDO SANTOS 142.XXX.XXX-42 HABILITADO; LUIZ GUILHERME DA SILVA ALCANTARA 084.XXX.XXX-43 HABILITADO.

CATEGORIA 5

GERSON PAULINO DOS SANTOS 814.XXX.XXX-00 HABILITADO; LUIZ MOREIRA 473.XXX.XXX-00 HABILITADO.

CATEGORIA 6

ANA CRISTINA DA SILVA 122.XXX.XXX-02 HABILITADO.

CATEGORIA 7

SAMYA KEYLA BELCHIOR SANTOS 093.XXX.XXX-40 HABILITADO.

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:78E0EBC8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 025/2024, 06 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerandoo dispositivo na Lei Federal nº. 13.019/2014, modificada pela Lei nº. 13.204/2015 que estabelece normas para as parcerias voluntárias envolvendo ou não recursos financeiros entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, o Decreto Municipal nº. 021, de 19 de dezembro de 2023, que regulamentou no âmbito municipal a respectiva Lei Federal;

RESOLVE:

Art. 1º –INSTITUIRcomissão de credenciamento e seleção de organizações da sociedade civil para eventual e futura celebração de termo de colaboração ou termo de fomento.

Art. 2º –Ficam nomeados como membros da comissão de credenciamento e seleção da parceria os seguintes servidores públicos municipais:

I- Roselânia Alves Santos, inscrita no CPF sob o nº 107.365.624-19;
II- Alex Junior Ferreira da Silva, inscrito no CPF sob o nº 110.614.154-73; e,
III- José Fabiano da Silva Santos, inscrito no CPF sob o nº 058.813.654-96.

Art. 3º –Esta Portaria entra vem vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Alagoas.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 06 de março de 2024.

CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Larissa de Oliveira Ribeiro
Código Identificador:9929EFF0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve **HOMOLOGAR** o Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 037/2023, que tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais correlatos e insumos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagoa da Canoa/AL, em favor das empresas: HOSPITALMED EIRELI, CNPJ 29.868.059/0001-88, itens homologados: 10, 16 e 61; TEMPO COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CNPJ 24.564.626/0001-99, itens homologados: 40 e 65; DIMEDI COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ 12.678.114/0001-74, itens homologados: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 62, 63, 64, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142 e 143. Considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Lagoa da Canoa - AL, 06 de março de 2024.

TAINÁ CORRÊA DE SÁ LÚCIO DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Alex Junior Ferreira da Silva
Código Identificador:1F42ED42

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve **HOMOLOGAR** o Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 038/2023, que tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de HORTIFRUTI para atender as necessidades do município de Lagoa da Canoa/AL, em favor da empresa: J BEZERRA LIMA, CNPJ 18.233.401/0001-57, itens homologados: 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32 e 33. Considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Lagoa da Canoa - AL, 04 de março de 2024.

TAINÁ CORRÊA DE SÁ LÚCIO DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Alex Junior Ferreira da Silva
Código Identificador:E114E0AC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO

Solicitamos cotação de preços para compor o processo administrativo cujo objeto trata-se da Contratação de Empresa Especializada na Locação de Ambulâncias, destinada a Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa da Canoa. A solicitação do formulário deverá ser realizada através do email: sc.canoa@gmail.com. O prazo para recebimento dos formulários preenchidos será até 11 de Março de 2024.

VICTÓRIA BRUNA LESSA GRACINDO
Diretora do Departamento de Compras

Publicado por:
Victoria Bruna Lessa Gracindo
Código Identificador:F720A831

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RH
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2021. Processo n° 3102/2023 - Procedimento de Contratação: Inexigibilidade nº 02/2021 (Processo n° 012/2021)- Fundamentação Legal: Lei Federal n. 8.666/93 (art. 57 e art. 40, XI) - DAS PARTES: MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA, CNPJ: 12.207.403/0001-95 – EXAME - ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA - ME, CNPJ: 13.063.519/0001-60. OBJETO: contratação de empresa prestadora de serviços profissionais especializados em assessoria contábil.. - Cláusulas Aditivas: CLAUSULA PRIMEIRA - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATADO E REAJUSTE DE PREÇOS. DOS SIGNATÁRIOS: JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA – P/CONTRATANTE – EXAME - ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA - ME P/ CONTRATADO.

Publicado por:
Bruno Duda Dos Santos Rocha
Código Identificador:566D2FFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 133/2023 – Processo nº 1266/2023 – Pregão Eletrônico nº 36/2023 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 06/2017 – Fornecedor Registrado **W K DE OLIVEIRA NOVAIS CHURRASCARIA**, inscrita no CNPJ sob o nº **50.640.387/0001-19**– Objeto: registro de preços para prestação dos **serviços de Buffet, compreendendo: Coffee Break, almoço, lanches simples e quentinhas (almoço)** - Valor global: R$ **2.860.595,00 (dois milhões, oitocentos e sessenta mil, quinhentos e noventa e cinco reais)** – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Mikhael Kennedy Falcao Farias
Código Identificador:6286D503

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2022. Processo n° 240202022/2024 - Procedimento de Contratação: Concorrência n° 01/2021 (Processo n° 1220210001463)- Fundamentação Legal: Lei Federal n. 8.666/93 - DAS PARTES: MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA, CNPJ: 12.207.403/0001-95 – MDM DOS SANTOS ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 17.872.922/0001-02. OBJETO: Construção de uma creche padrão FNDE, Tipo I, no Município de Limoeiro de Anadia - Cláusulas Aditivas: CLAUSULA PRIMEIRA – REAJUSTE DO VALOR DA OBRA EM 14,45% - R$538.723,78. DOS SIGNATÁRIOS: JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA – P/CONTRATANTE – MDM DOS SANTOS ENGENHARIA EIRELI- P/ CONTRATADO.

Publicado por:
Bruno Duda Dos Santos Rocha
Código Identificador:68C5EEA5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR IZIDORO AL - MAJORPREV
PORTARIA N°. 04/2024, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

PORTARIA N°. 04/2024, de 29 de fevereiro de 2024.

RETIFICA dados da Portaria n°. 012/2015 inerente a concessão de aposentadoria por idade e tempo de contribuição.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAJOR IZIDORO – ALAGOAS,** no uso legal de suas atribuições, de acordo com a Lei orgânica do Município e as Leis Municipais n° 519/2014 de 26 de setembro de 2014 e n° 599/2020 de 24 de dezembro de 2020, e o que estabelece o Art. 71 da Lei Municipal n° 599/2020.

RESOLVE:
Art. 1° - Retificar dados da Portaria n°. 012/2015 de 02 de março de 2015, da concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição.

Art. 2º - Onde Ler-se:

(**Tendo em vista a que consta no Processo Administrativo nº 09.219/2014, datado de 31/07/2014, RESOLVE, conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a Sra. MARIA DE LOURDES MELO SOARES, com tempo de serviço/contribuição de 32 (trinta e dois) anos, 05 (cinco) meses e 10 (dez) dias de serviço público e 50 (cinquenta) anos de idade, CPF: 383.224.044-68, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de Professora, do quadro de servidores de provimento efetivo do poder executivo Municipal.**
Ressalta-se que, os proventos será a totalidade da última remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu aposentadoria e com paridade, aplicando-se a regra de transição esculpida nos arts. 6º da EC nº 41/2003 e 7º, caput, c/c o art. 2º da EC nº 47/2005)

Ler-se-á: Conceder Aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, a servidora MARIA DE LOURDES MELO SOARES,

portadora do RG Nº. 654989 SEDS/AL e inscrita no CPF Nº 383.224.044-68, ocupante do cargo de PROFESSORA, Grau I, Classe única, lotada na Secretaria Municipal de Educação, portadora da matricula nº 207, servidora pública municipal filiada ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Major Izidoro/AL, MAJORPREV, de acordo com o art. 40, §1°, III, 'a' e §3° da CF/88, art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003, e o que dispõe os arts. 48 caput e 71, parágrafo único, da Lei Municipal nº 519/2014 que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Major Izidoro, com proventos mensais integrais com base na última remuneração do cargo efetivo e paridade com os servidores da ativa, conforme documentação constante no processo Nº. 09.219/2014 do supracitado Fundo de Previdência.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Major Izidoro – Alagoas, 29 de fevereiro de 2024.

THEOBALDO CAVALCANTI LINS NETTO
Prefeito

JOÃO VICTOR MARTINS DOS SANTOS
Presidente do MAJORPREV

Publicado por:
Patricia Oliveira Ferreira da Silva
Código Identificador:2511BE83

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR IZIDORO AL - MAJORPREV PORTARIA N°. 05/2024, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

PORTARIA N°. 05/2024, de 29 de fevereiro de 2024.

RETIFICA dados da Portaria n°. 107/2013 inerente a concessão de aposentadoria por idade e tempo de contribuição.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAJOR IZIDORO – ALAGOAS,** no uso legal de suas atribuições, de acordo com a Lei orgânica do Município e as Leis Municipais n° 519/2014 de 26 de setembro de 2014 e n° 599/2020 de 24 de dezembro de 2020, e o que estabelece o Art. 71 da Lei Municipal n° 599/2020.

RESOLVE:
Art. 1° - Retificar dados da Portaria n°. 107 de 15 de maio de 2013, da concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição.

Art. 2º - Onde Ler-se:

(**Tendo em vista a que consta no Processo Administrativo datado de 02/05/2013. RESOLVE, conceder Aposentadoria a senhora MARIA VANIA RODRIGUES FERREIRA, com tempo de serviço/contribuição de 31 (trinta e um) anos, 06 (seis) meses e 29 (vinte e nove) dias e 50 (cinquenta) anos de idade, CPF: 367.032.814-91, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de PROFESSORA, do quadro de servidores de provimento efetivo do poder executivo Municipal.**
Ressalta-se que, os proventos será a totalidade da última remuneração do servidor no cargo efetivo.

Ler-se-á: Conceder Aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, a servidora MARIA VANIA RODRIGUES FERREIRA, portadora do RG Nº. 853.016 SSP/AL e inscrita no CPF Nº 367.032.814-91, ocupante do cargo de PROFESSORA, 25h, Grau I, Classe única, lotada na Secretaria Municipal de Educação, portadora da matricula nº 034, servidora pública municipal filiada ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Major Izidoro/AL, MAJORPREV, de acordo com o art. 40, §1°, III, 'a' e §3° da CF/88, art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005, e o que dispõe o art. 72, da Lei Municipal nº 519/2014 que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Major Izidoro, com proventos mensais integrais com base na última remuneração do cargo efetivo e paridade com os servidores da ativa, conforme documentação constante no processo Nº. 01.06/10.181/2019 do supracitado Fundo de Previdência.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Major Izidoro – Alagoas, 29 de fevereiro de 2024.

THEOBALDO CAVALCANTI LINS NETTO
Prefeito

JOÃO VICTOR MARTINS DOS SANTOS
Presidente do MAJORPREV

Publicado por:
Patricia Oliveira Ferreira da Silva
Código Identificador:95F07186

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR IZIDORO AL - MAJORPREV PORTARIA Nº 07/2019, DE 30 DE JULHO DE 2019.

PORTARIA nº 07/2019, de 30 de JULHO de 2019.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MAJOR IZIDORO no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,
Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº01.06/10.181/2019, Resolve conceder **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição**, com tempo de serviço/contribuição de 35 anos, 5 meses e 17 dias a **ROSIENE DA SILVA ROCHA**, CPF nº 542.950.764-49, sob matrícula nº 00000034, SEMED, **PROFESSORA "A" 25h, classe I,** do quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, **com proventos integrais,** calculados com base na última remuneração contributiva, na forma da Lei, com paridade total, aplicando-se a regra esculpida no art. 3º da EC nº 47/2005 e a Lei nº 519/2014, publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Major Izidoro.

Dê-se ciência,
Cumpre-se e Publique-se

Major Izidoro/AL, 30 de julho de 2019.

MARIA SANTANA MARIANO SILVA CAMPO
Prefeita de Major Izidoro

GEANE DE BRITO SIQUEIRA
Presidente/FMPS

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura e do MAJORPREV em 31/07/2019.

Publicado por:
Patricia Oliveira Ferreira da Silva
Código Identificador:8FA20D11

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR IZIDORO AL - MAJORPREV PORTARIA Nº 08/2019, DE 30 DE JULHO DE 2019.

PORTARIA nº 08/2019, de 30 de JULHO de 2019.

CONCEDE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MAJOR IZIDORO no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,
Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº01.06/12.184/2019, Resolve conceder **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição**, com tempo de serviço/contribuição de 32 anos, 11 meses e 10 dias a **ELUZA DA SILVA**, CPF nº 804.255.184-34, sob matrícula nº 00000319, SEMED, **PROFESSORA "A" 25h, classe I,** do quadro de Servidores

de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, **com proventos integrais,** calculados com base na última remuneração contributiva, na forma da Lei, com paridade total, aplicando-se a regra esculpida no art. 6º da EC nº 41/2003 e a Lei nº 519/2014, publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Major Izidoro.

Dê-se ciência,
Cumpre-se e Publique-se

Major Izidoro/AL, 30 de julho de 2019.

MARIA SANTANA MARIANO SILVA CAMPO
Prefeita de Major Izidoro

GEANE DE BRITO SIQUEIRA
Presidente/FMPS

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura e do MAJORPREV em 31/07/2019.

Publicado por:
Patricia Oliveira Ferreira da Silva
Código Identificador:8277519C

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR IZIDORO AL - MAJORPREV
PORTARIA Nº 09/2019, DE 30 DE JULHO DE 2019.

PORTARIA nº 09/2019, de 30 de JULHO de 2019.

CONCEDE APOSENTADORIA POR IDADE, PROPORCIONAL AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MAJOR IZIDORO no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,
Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº01.06/18.185/2019, Resolve conceder **Aposentadoria por Idade, proporcional ao Tempo de Contribuição**, com tempo de serviço/contribuição de 15 anos, 10 meses e 17 dias a **JOSÉ PLÁCIDO DOS SANTOS**, CPF nº 332.427.124-04, sob matrícula nº 00000007, SECRETARIA DE OBRAS, classe única do quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, **com proventos proporcionais,** calculados sob a média aritmética das contribuições, do valor do resultado entre 4.310/12775 sem qualquer paridade com os servidores da ativa, EC nº 41, §1º e art. 47 da Lei nº 519/2014, publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Major Izidoro.

Dê-se ciência,
Cumpre-se e Publique-se

Major Izidoro/AL, 30 de julho de 2019.

MARIA SANTANA MARIANO SILVA CAMPO
Prefeita de Major Izidoro

GEANE DE BRITO SIQUEIRA
Presidente/FMPS

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura e do MAJORPREV em 31/07/2019.

Publicado por:
Patricia Oliveira Ferreira da Silva
Código Identificador:3BD0F7CC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL
AVISO DE RETOMADA DE SESSÃO

AVISO DE RETOMADA DE SESSÃO
PROCESSO ADMISTRATIVO: 2058/01/11/2023

A prefeitura Municipal de Maragogi/AL, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados na Concorrência n° **05/2023, cujo o objeto é a** Contratação de empresa especializada em Serviços de Limpeza Urbana e Desobstrução da Rede de águas Pluviais com equipamentos mecanizados, para o município de Maragogi/AL, em conformidade o edital e seus anexos, para a continuidade da sessão visando a abertura da proposta de preços da empresa HABILITADA, no dia 07/03/2024 às 09:30 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação, Maragogi/AL.

MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY
Presidente

Publicado por:
Maria Cristina Costa Wanderley
Código Identificador:CD854DC1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.562, DE 06 DE MARÇO DE 2024.

DÁ DENOMINAÇÃO DE CAMPO DE FUT7 DANIEL NOGUEIRA AO CAMPO DE FUTEBOL LOCALIZADO NA PRAIA DO FRANCÊS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município Marechal Deodoro**, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1. Fica denominado de Campo de Fut7 Daniel Nogueira, o novo campo de fut7 localizado na Praia do Francês, neste Município.
Art. 2. A confecção da placa indicativa ficará sob a responsabilidade do Poder Executivo Municipal.
Art. 3. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Marechal Deodoro/AL, 06 de março de 2024.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Josefa Silva Santos
Código Identificador:FB4B00BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO 2102.02/2024

EXTRATO DA CARTA-CONTRATO N° 2102.02/2024 Partes: PMMD e BIANCA DOMINGUES
neste ato representado por Bianca Domingues Peixoto Pinto, inscrita no CPF sob o n° 060.906.694-31.
Fundamento Legal: Lei n° 8.666/93, especialmente o art. 25, III, do referido diploma legal.
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a contratação de **BIANCA DOMINGUES**, credenciado por meio do Edital de Credenciamento n° 010/2023, para prestar serviço de apresentação artística na **FESTIVIDADE DO POVOADO IMPERIAL**, com duração de 02h30m (duas horas e trinta min), no dia 24 de fevereiro de 2024, em Marechal Deodoro.
Preço: R$ 3.000,00 (três mil reais).
Vigência: O prazo de vigência deste contrato é de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.
Data de Assinatura: 21 de fevereiro de 2024. Signatários:
Claudio Roberto Ayres da Costa
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro - AL CONTRATANTE
Livia Alana Silva Lopes
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO - INTERVENIENTE
Bianca Domingues Peixoto Pinto

BIANCA DOMINGUES - CONTRATADO

Publicado por:
Edmar de Castro Neto
Código Identificador:C9D65C23

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO 2002.02/2024

EXTRATO DA CARTA-CONTRATO N° 2002.02/2024 Partes: PMMD e JANDILMA MENDES E BANDA
neste ato representado por Jandilma Mendes da Silva, inscrita no CPF sob o n° 056.329.024-20.
Fundamento Legal: Lei n° 8.666/93, especialmente o art. 25, III, do referido diploma legal.
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a contratação de **JANDILMA MENDES E BANDA**, credenciado por meio do Edital de Credenciamento n° 010/2023, para prestar serviço de apresentação artística na **FESTIVIDADE DA MASSAGUEIRA**, com duração de 02h30m (duas horas e trinta min), no dia 23 de fevereiro de 2024, em Marechal Deodoro.
Preço: R$ 3.000,00 (três mil reais).
Vigência: O prazo de vigência deste contrato é de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.
Data de Assinatura: 20 de fevereiro de 2024. Signatários:
Claudio Roberto Ayres da Costa
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro - AL CONTRATANTE
Livia Alana Silva Lopes
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO - INTERVENIENTE
Jandilma Mendes da Silva
JANDILMA MENDES DA SILVA – CONTRATADO

Publicado por:
Edmar de Castro Neto
Código Identificador:7FAE29DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO 0102.09/2023

EXTRATO DA CARTA-CONTRATO N° 0102.09/2024 Partes: PMMD e SOCIEDADE MUSICAL SANTA RITA DOS IMPOSSIVEIS
CNPJ 29.748.965/0001-49, neste ato representado por Avacilda Daniel dos Santos, inscrito no CPF sob o n° 483.749.114-68.
Fundamento Legal: Lei n° 8.666/93, especialmente o art. 25, III, do referido diploma legal.
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a contratação de **ORQUESTRA DE FREVO SANTA RITA DOS IMPOSSIVEIS**, credenciado por meio do Edital de Credenciamento n° 012/2023, para prestar serviço de apresentação artística **NOS BLOCOS E EVENTOS CARNAVALESCOS DO MUNICIPIO DE MARECHAL DEODORO**, com duração de 03h (três horas), no periodo de 10 a 13 de fevereiro de 2024 , em Marechal Deodoro.
Preço: R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).
Vigência: O prazo de vigência deste contrato é de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.
Data de Assinatura: 01 de fevereiro de 2024. Signatários:
Claudio Roberto Ayres da Costa
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro - AL CONTRATANTE
Livia Alana Silva Lopes
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO - INTERVENIENTE
Avacilda Daniel dos Santos
SOCIEDADE MUSICAL SANTA RITA DOS IMPOSSIVEIS – CONTRATADO

Publicado por:
Edmar de Castro Neto
Código Identificador:4D1F5C65

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0307.001/2023

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0307.001/2023
Partes: PMMD e a empresa **IDEAL LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 04.750.478/0001-90.
Fundamento Legal: Embasado no Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA QUANTIDADE
O presente instrumento refere-se à alteração do quantitativo do objeto do Contrato nº 0307.001/2023, configurando em um aumento de 23,63% do Item 01; 22,22% do Item 02; 21,0526316% do Item 03 e 22,22% do Item 04 em suas quantidades iniciais contratadas, consoantes razões apresentadas pela Superintendência de Transportes.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Em decorrência do aumento especificado na 1.1, o valor da contratação aumentará R$ 1.841.422,00 (Um milhão, oitocentos e quarenta e um mil e quatrocentos e vinte e dois reais), assim o valor total do contrato R$ 15.932.037,88 (Quinze milhões, novecentos e trinta e dois mil, trinta e sete reais e oitenta e oito centavos).
CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem ratificadas as demais Cláusulas contratuais não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
Data de Assinatura: 07 de fevereiro de 2024.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE
Joselito Balbino da Silva
IDEAL LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CONTRATADA

Publicado por:
Matheus Henrique de Farias Peixoto
Código Identificador:A8E4D521

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0307.002/2023

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0307.002/2023
Partes: PMMD e a empresa **FENIX LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS EIRELI – EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 17.340.559/0001-63.
Fundamento Legal: Embasado no Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA QUANTIDADE
O presente instrumento refere-se à alteração do quantitativo do objeto do Contrato nº 0307.002/2023, configurando em um aumento de 25% do Item 01 e 22,22% do Item 02, em suas quantidades iniciais contratadas, consoantes razões apresentadas pela Superintendência de Transportes.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Em decorrência do aumento especificado na Cláusula 1.1, o valor da contratação aumentará R$ 939.097,85 (Novecentos e trinta e nove mil, noventa e sete reais e oitenta e cinco centavos), assim o valor total do contrato **R$ 5.952.761,23 (Cinco milhões, novecentos e cinquenta e dois mil, setecentos e sessenta e um reais e vinte e três centavos)**.
CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem ratificadas as demais Cláusulas contratuais não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
Data de Assinatura: 07 de fevereiro de 2024.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE
Matheus Esteves Lima
FENIX LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS EIRELI – EPP – CONTRATADA

Publicado por:
Matheus Henrique de Farias Peixoto
Código Identificador:A519E1D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO

O Município de Marechal Deodoro por intermédio do Departamento de Licitações vem comunicar aos interessados que retomará no dia 08 de março de 2024, às 09:00, a sessão do seguinte pregão eletrônico: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2023. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar. Tipo: Menor preço, todas na plataforma do BNC. Dúvidas através do e-mail (licitacoesmarechaldeodoro@gmail.com).

Marechal Deodoro/AL, 05 de março de 2024.

LEANDRO BITTENCOURT MIRANDA
Pregoeiro

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:AC3AA3FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e do Patrimônio, através do Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº: 01260056/2024 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis a partir desta publicação

Objeto: Aquisição de sacolas plásticas e Eco bag.

Maiores informações no endereço: Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@gmail.com

EDSON CABRAL DA SILVA
Diretor de Compras

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:3891A2A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e do Patrimônio, através do Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº: 02290043/2024 – Secretaria Municipal de Saúde

Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis a partir desta publicação

Objeto: Aquisição de Ar Condicionado

Maiores informações no endereço: Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@gmail.com

EDSON CABRAL DA SILVA
Diretor de Compras

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:B4A350BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e do Patrimônio, através do Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº: 02050041/2024 – Secretaria Municipal de Segurança Pública

Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis a partir desta publicação

Objeto: Aquisição de Capacete Antimotim e Antitumulto

Maiores informações no endereço: Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@gmail.com

EDSON CABRAL DA SILVA
Diretor de Compras

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:9D86752B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de ovos de chocolate. Tipo: Menor preço. Data da realização: 19 de março de 2024, às 09:00h.
Local: Banco Nacional de Compras - BNC. O edital encontra-se a disposição dos interessados através do *site* da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro e na plataforma eletrônica do BNC. Dúvidas através do *e-mail (licitacoesmarechaldeodoro@gmail.com)*.

Marechal Deodoro/AL, 06 de março de 2024.

LEANDRO BITTENCOURT MIRANDA
Pregoeiro

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:504B2A50

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1411.001/2023

PARTES:
- Município de Marechal Deodoro -AL
- Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
- THS Engenharia LTDA, CNPJ sob n.º 46.888.263/0001-80

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
As prescrições da Lei nº 8.666/93 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

DO ADITIVO:
O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de serviços, como também a prorrogação dos prazos de vigência e execução ao contrato nº 1411.001/2023, proveniente da Tomada de Preços nº 16/2023, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada para execução das obras e serviços remanescente do campo de Futebol

Society e construção do espaço de convivência e quadra de BEACH TENIS, adjacentes ao campo de Futebol Society, no Município de Marechal Deodoro – Alagoas. Por força deste aditivo, fica acrescido ao contrato o valor de R$ 273.667,71 (duzentos e setenta e três mil, seiscentos e sessenta e sete reais e setenta e um centavos), o que corresponde a 24,95%, sobre o valor inicial do contrato. Diante do exposto, o valor global do contrato passa a ser de R$ 1.370.402,65 (um milhão, trezentos e setenta mil, quatrocentos e dois reais e sessenta e cinco centavos). Por força deste aditivo, o prazo de execução fica prorrogado até 28/03/2024, contado do encerramento do prazo de execução contratual. Outrossim, o prazo de vigência fica prorrogado até 13/06/2024, contado do encerramento do prazo de vigência contratual.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município de Marechal Deodoro, na classificação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO**:** 23 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e Juventudes.

UNIDADE: 2301 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e Juventudes

ESTRUTURA PROGRAMÁTICA:

PROGRAMA**:** 0017 – Vida Saudável

AÇÃO - PROJETO/ATIVIDADE: 1043 – Criação e/ou Ampliação de Espaços para Prática Esportiva

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:

FUNÇÃO: 27 – Desporto e Lazer

SUBFUNÇÃO**:** 813 – Lazer

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ELEMENTO DE DESPESA**:** 3.4.4.9.0.51 **–** Obras e Instalações.

DATA DA ASSINATURA:

23 de fevereiro de 2024

Publicado por:
Jair Barcelos Cerqueira
Código Identificador:BA4FB678

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 11010157/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 24/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores

RESOLVE:

HOMOLOGAR o julgamento procedido pela Comissão Permanente de Licitação que declarou vencedora do presente certame licitatório a empresa **CONSTRUTORA SAMISA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 43.191.459/0001-22, no valor R$ 523.238,38 (quinhentos e vinte e três mil, duzentos e trinta e oito reais e trinta e oito centavos), referente a Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de pavimentação de ruas no Conjunto José Dias, no município de Marechal Deodoro–A, por ter a mencionada empresa cumprido todas as exigências do Edital.

Marechal Deodoro - Alagoas, 6 de março de 2024.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jair Barcelos Cerqueira
Código Identificador:E4455D22

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 11010157/2023

Tendo em vista o cumprimento de todas as formalidades legais constantes dos dispositivos da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e, a teor do art. 43, VI, da referida Lei **ADJUDICO** o objeto da **TOMADA DE PREÇOS 24/2023,** que é a Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de pavimentação de ruas no Conjunto José Dias, no Município de Marechal Deodoro–AL, em favor da empresa **CONSTRUTORA SAMISA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 43.191.459/0001-22, por ter a mencionada empresa cumprido todas as exigências do Edital.

Marechal Deodoro - Alagoas, 6 de março de 2024.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jair Barcelos Cerqueira
Código Identificador:9A2A6D61

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
RESULTADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12270028/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024
OBJETO: PRÉ-QUALIFICAR empresa/consórcio do ramo da construção civil para apresentação de proposta à Instituição Financeira para construção de habitação de interesse social.

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público o resultado do Chamamento Público n.º 01/2024, que após análise a CPL declarou Pré-qualificada o CONSÓRCIO PMCMV MARECHAL, representado pela empresa líder, Telesil Engenharia LTDA, inscrita no CNPJ n.º 01.637.593/0001-64.

Marechal Deodoro–AL, 06 de março de 2024.

TASSIANE CAVALCANTE BARROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Jair Barcelos Cerqueira
Código Identificador:BE4F208A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO PRÉVIO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de saúde, através do Setor de Compras/Contratos, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº. 03060007/2024 – SMS – Secretaria Municipal de Saúde

Prazo para envio das propostas: 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada na realização do procedimento Cirúrgico de **RESSECÇÃO ENDOSCÓPICA DE TUMOR NA BEXIGA,** para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde.

Maiores informações no endereço: Rua Marechal Deodoro, s/n– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, ou pelo e-mail: compras.marechal.saude@gmail.com

LETÍCIA FRANCIELLY FARIAS FERREIRA BITTENCOURT
Setor de Compras e Contratos

Publicado por:
Leticia Francielly Farias Ferreira Bittencourt
Código Identificador:6B6AE575

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
ATA DA SESSÃO EM 29/02/2024 – ABERTURA DE PROPOSTAS

ATA DA SESSÃO EM 29/02/2024 – ABERTURA DE PROPOSTAS
TOMADA DE PREÇOS N° 03/2023
PROCESSO ADMINSITRATIVO Nº 001.009.281123/2023

Objeto: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE APOIO A EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE MARIBONDO-AL.***

No dia 29 (vinte e nove) do mês de Fevereiro de 2024, às 10h:00 (dez) horas, reuniram-se na sala da comissão permanente de licitação situada na Rua José Sapucaia, nº 01, centro, CEP: 57.670-000, Maribondo/AL, a Comissão Permanente de Licitação designado pela portaria nº 077 de Junho de 2023 a senhora Grace Kelly Dos Santos Da Fonsêca, presidente da CPL, esteve presente os membros da equipe de apoio da CPL o senhor Lucas Elias Boges, Alextone Gomes De Araújo, Sanyelle Maria de Alcantara Silva, José Erivaldo Gomes Dos Santos e Maciel Correia Barbosa. A presidente saudou a todos e procedeu com a abertura das propostas das empresas que se foram **habilitadas**, sendo elas:

DVL CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇAÕ LTDA, com CNPJ Nº 34.905.197/0001-20, com endereço eletrônico: construtoradvl@gmail.com – **SEM REPRESENTANTE**;
CONSTRUTORA TAMBAU LTDA, com CNPJ N° 10.578.355/0001-16, com endereço eletrônico: construtora.tambau@hotmail.com – **SEM REPRESENTANTE;**
M D M DOS SANTOS ENGENHARIA LTDA, com CNPJ N° 17.872.922/0001-91, com endereço eletrônico: gestao@live.com – **SEM REPRESENTANTE;**
MIRAMAR CONSTRUTORA LTDA, com CNPJ N° 11.035.491/0001-22, com endereço eletrônico: construtoramiramar1@hotmail.com – **SEM REPRESENTANTE.**
Conforme relatório de julgamento exarado pela comissão permanente de licitação e parecer do setor de engenharia do município de Maribondo/AL, ficaram **inabilitadas** as seguintes empresas:

INJETEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, com CNPJ sob n° 23.085.532/0001-74, com endereço eletrônico: construcoesinjetec@gmail.com – **SEM REPRESENTANTE**;
CONSTRUTORA FERNANDES LTDA, com CNPJ sob n° 39.547.343/0001-06, com endereço eletrônico: construtorafernandesvasconcelos@hotmail.com – **SEM REPRESENTANTE;**
INOVA CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA-EPP, com CNPJ sob nº 28.660.503/0001-02, com endereço eletrônico: inova.construcoes@outlook.com.br – **SEM REPRESENTANTE**;
RJ DOS SANTOS EIRELI, com CNPJ sob n° 11.446.462/0001-53, com endereço eletrônico: const.andradesilva@hotmail.com – **SEM REPRESENTANTE;**
JC3 ENGENHARIA LTDA, com CNPJ sob n° 27.263.594/0001-80, com endereço eletrônico: sem endereço – **SEM REPRESENTANTE;**
ZEFERINO SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA, com CNPJ n° 32.452.840/0001-81, com endereço eletrônico: martinsdecarvalhoconstrucoes@gmail.com – **SEM REPRESENTANTE;**
CARLOS EDUARDO MARIANO VIANA DA SILVA – EPP, com CNPJ n° 24.175.776/0001-00, com endereço eletrônico: contato.conarq@yahoo.com.br – **SEM REPRESENTANTE**;
CONSTRUTORA TERRA NORDESTE LTDA, com CNPJ n° 05.541.344/0001-21, com endereço eletrônico: construtoraterranordeste@hotmail.com **– SEM REPRESENTANTE;**
F.J.C SANTANA ENGENHARIA EIRELI, com o CNPJ sob n° 37.565.730/0001-40, com endereço eletrônico: fsantaaenge@gmail.com – **SEM REPRESENTANTE.**
A Presidente, pediu para que os presentes fizessem análise dos envelopes e os mesmos comprovaram que estavam perfeitamente lacrados, após a abertura e análise teve a seguinte classificação:

1º DVL CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÃO LTDA – CNPJ: 34.905.197/0001-20 **– R$ 1.405.066,64** (um milhão, quatrocentos e cinco mil, sessenta e seis reais, e quatro centavos);
2° CONSTRUTORA TAMBAU LTDA - CNPJ N° 10.578.355/0001-16 – **R$ 1.409.276,99** (um milhão, quatrocentos e nove mil, duzentos e setenta e seis reais e noventa e nove centavos);
3° M D M DOS SANTOS ENGENHARIA LTDA, com CNPJ N° 17.872.922/0001-91 – R$ 1.419.788,89 (um milhão, quatrocentos e dezenove mil, setecentos e oitenta e oito reais, e oitenta e nove centavos);
4° MIRAMAR CONSTRUTORA LTDA - CNPJ sob n° 11.035.491/0001-22 - **R$ 1.432.612,17** (um milhão, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e doze reais e dezessete centavos).
As propostas de preços foram submetidas a análise do engenheiro do município, ao qual deu parecer pela aprovação das mesmas. Tendo a empresa **DVL CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÃO LTDA**, apresentando a proposta mais vantajosa para a administração, a mesma fica classificada como **VENCEDORA** DO CERTAME
A presidente saudou a todos, encerrou a sessão e pediu para que fosse lavrada a presente ata. A mesma informou que o resultado oficial será dado através do Diário Oficial dos Municípios Alagoanos - AMA, momento em que abrirá prazo de **5 (cinco) dias úteis** para registro de recurso, contados da data de publicação.

GRACE KELLY DOS SANTOS DA FONSECA	***ALEXTONE GOMES DE ARAÚJO***
Presidente da CPL	Membro
LUCAS ELIAS BOGES	***JOSÉ ERIVALDO GOMES DOS SANTOS***
Membro	Membro
MACIEL CORREIA BARBOSA	***SANYELLE MARIA DE ALCANTARA SILVA***
Membro	Membro
	WALLISON JEYDSON DA SILVA VENANCIO
	Engenheiro do Município

Ausentes:

DVL CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES LTDA-EPP

CONSTRUTORA TAMBAU LTDA

M D M DOS SANTOS ENGENHARIA LTDA

MIRAMAR CONSTRUTORA LTDA

INJETEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

CONSTRUTORA FERNANDES LTDA

INOVA CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA-EPP

RJ DOS SANTOS EIRELI

JC3 ENGENHARIA LTDA

ZEFERINO SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA

CARLOS EDUARDO MARIANO VIANA DA SILVA – EPP

CONSTRUTORA TERRA NORDESTE LTDA

F.J.C SANTANA ENGENHARIA EIRELI

Publicado por:
Grace Kelly Dos Santos da Fonseca
Código Identificador:D0C4D007

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO CONTRATUAL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005.001.170122/2022 CONTRATO Nº 34/2022

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2022, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO - ALAGOAS, com sede administrativa localizada na Rua José Sapucaia, nº 01, Maribondo -AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.236.873/0001-87, neste ato representado pela prefeita Srª LEOPOLDINA MARIA DE OLIVEIRA AMORIM, inscrita no CPF sob o nº 351.564.494-68.

CONTRATADA: A empresa ZEFERINO SANTOS CONSTRUÇÕES EIRELI com CNPJ nº 32.452.840/0001-81, com sede na RUA JOÃO BATISTA COSTA, Nº 967 - CENTRO - CEP: 57780-000, CAPELA/AL, representada por JULIENE MARIA ZEFERINO SANTOS, inscrita no CPF sob o nº 093.708.754-84.

OS CONTRATANTES, nos termos do processo nº 003.001.260224, inclusive parecer PGM - MARIBONDO/AL, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 1993 e da lei nº 8.078, de 1990 - Códico de Defesa do Consumidor, celeram o presente Termo Aditivo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. Alteração de projeto que consiste em supressões para melhor adequação do objeto do Contrato originário conforme detalhamento nas planilhas anexas, que fazem parte integrante deste intrumento independente de sua transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto umma supressão final de 28,29% (vinte e oito inteiros e vinte e nove centésimos por cento) do valor inicialmente contratado, representando R$ 13.667,85 (treze mil, seiscentos e sessenta e sete reais e oitenta e cinco centavos).
2.2. O contrato passará a ser de R$ 34.652,82 (Trinta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e oitenta e dois centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS.

3.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e consuções do contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

4.1 Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de aprovado pelo Sr. Wallison Jeydson da Silva Venancio, CREA-AL: 021713658-3 e publicado seu extrato no Diário Oficial dos Municípios.

4.2. Compete à contratante providencias, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referências.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre sí ajustado e avençado, é lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Maribondo/AL em, 05 de março de 2024.

LEOPOLDINA MARIA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita do Município de Maribondo
Contratante

JULIENE MARIA ZEFERINO SANTOS
Zeferino Santos Contruções EIRELI
Contratada

Publicado por:
Grace Kelly Dos Santos da Fonseca
Código Identificador:3F779A26

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024
O Prefeito do Município de Mar Vermelho, no uso de suas atribuições, **ratifica** o presente processo em favor da empresa MG DE ARAUJO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 36.981.134/0001-88, importando o mesmo o valor total na ordem de R$ 22.790,00 (vinte e dois mil, setecentos e noventa reais).

Mar Vermelho(AL), 15 de fevereiro de 2024.

ANDRÉ BRANDÃO DE ALMEIDA
Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO N° 001/2024 – DL
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MAR VERMELHO, CNPJ nº 12.333.761/0001-44. CONTRATADA: MG DE ARAUJO LTDA, CNPJ/MF nº 36.981.134/0001-88. OBJETO: Serviços de recarga e remanufatura de cartuchos de tonner para impressoras laser com troca de cilindro e chip, quando necessário, e aquisição de refil de tinta Bulk Ink. VALOR GLOBAL: R$ 22.790,00 (vinte e dois mil, setecentos e noventa reais). DATA CONTRATO: 16/02/2024. VALIDADE: 16/02/2025. FUNDAMENTAÇÃO**:** artigo 75, inciso I da Lei Federal 14.133/2021. SIGNATÁRIO: André Brandão de Almeida-Prefeito, pela Contratante e Marcelo Galdino de Araujo - Representante Legal, pela Contratada.

Mar Vermelho(AL), 16 de fevereiro de 2024.

ANDRÉ BRANDÃO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:6A902124

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE E EXTRATO DE CONTRATO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N° 002/2024
O Prefeito do Município de Mar Vermelho-AL, no uso de suas atribuições e em conformidade com o inciso II, artigo 74, da Lei federal nº 14.133/21, **RATIFICA** o presente processo, importando o mesmo no valor global de R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais).

Mar Vermelho, 08 de fevereiro de 2024.

ANDRÉ BRANDÃO DE ALMEIDA
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MAR VERMELHO, CNPJ nº 12.333.761/0001-44. CONTRATADA I - **CONTRATO Nº 002/2024-IL I**: AD PRODUÇÃO MUSICAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.337.395/0001-06. OBJETO: Apresentação de show musical do Cantor "PABLO A VOZ ROMÂNTICA". VALOR: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). CONTRATADA II - **CONTRATO Nº 002/2024-IL II**: R&R MUSIC LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.782.272/0001-69: OBJETO: Apresentação de show musical da atração "RAMON E RANDINHO e Banda". VALOR: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Data: 25/03/2024, nos festejos DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA/2024 do Município de Mar Vermelho. CELEBRAÇÃO DO CONTRATO: 09/02/2024. VIGÊNCIA: 26/03/2024. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso II, artigo 74, da Lei federal nº 14.133/21. SIGNATÁRIOS: André Brandão de Almeida-Prefeito, pela Contratante e Adriele Campos de Jesus e Rafael Lima de Macedo, pela Contratada.

Mar Vermelho, 09 de fevereiro de 2024.

ANDRÉ BRANDÃO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:4E04D5DF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 012/2024, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

Decreta Situação de Emergência nas áreas do município afetadas por Estiagem – COBRADE 1.4.1.1.0, conforme Portaria nº 260/2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional.

O Senhor ERIVALDO DE MELO LIMA, Prefeito do Município de Mata Grande, localizado no Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012 e;

CONSIDERANDO:

I – Que devido aos lapsos de chuvas na região, desde setembro de 2023 até a presente data, comunidades rurais deste município estão em situação de emergência sem previsão de normalidade, com classificação entre seca fraca, seca moderada e **seca grave** nesse lapso temporal;

II- Que em decorrência do referido evento, prejudicou o consumo de água potável da população rural deste município, causando danos na agricultura familiar e na agropecuária, sendo urgente e necessário à utilização da OPERAÇÃO CARRO-PIPA para amenizar o impacto da estiagem ou ações federais necessárias para restabelecer a normalidade local.

III - Considerando que, em consequência deste desastre, resultaram os danos humanos e materiais, e os prejuízos econômicos e sociais descritos, bem como aqueles constantes no Requerimento/FIDE;

IV - Considerando que concorrem como agravantes da situação de anormalidade a queda intensificada das reservas hídricas de superfície e com as consequências dessa queda sobre o fluxo dos riachos e sobre a produtividade agropecuária, resultaram em danos materiais e prejuízos econômicos e sociais;

V – Que a fundamentação deste ato, com o detalhamento do desastre, consta em Parecer Técnico emitido pelo Coordenador da Defesa Civil Municipal, o Sr. BENEDITO DANTAS DA SILVA nomeado através da Portaria nº 09/2021, relatando a ocorrência desse desastre é favorável à declaração da situação de anormalidade, conforme disposto na Portaria nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional.

DECRETA:

Art. 1º. Fica Decretada a Situação de Emergência nas áreas do município registradas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Estiagem – COBRADE 1.4.1.1.0**,** conforme Portaria nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Defesa Civil Municipal, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação e reconstrução das áreas afetadas.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários e a realização de campanhas de arrecadação de recursos para reforçar as ações de resposta ao desastre, com o objetivo de assistir a população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenação da Defesa Civil Municipal.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de proteção e defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – adentrarem residências para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente de proteção e defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com fulcro no Inciso VIII do Art.75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, sem prejuízo das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), é dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto no citado inciso.

Art. 7º. Este Decreto tem validade pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Mata Grande-AL, em 05 de março de 2024.

ERIVALDO DE MELO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Antonio de Lima
Código Identificador:B4E9072C

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 15/2023

CONTRATO Nº 54/2024
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA IMPLANTAÇÃO DO PROJETO ESCOLA SEGURA.**
Contratante: MUNICÍPIO DE MATA GRANDE/AL
Contratado: **RADS GESTÃO EM SEGURANÇA LTDA, com o CNPJ sob n° 28.144.217/0001-94**.
Valor Global do CONTRATO R$ 516.000,00 (Quinhentos e dezesseis mil reais).
VIGÊNCIA: 12(doze) meses – Mata Grande/AL em 21 de fevereiro de 2024.

ERIVALDO DE MELO LIMA
Contratante

RADSON MANOEL DANTAS DA SILVA
Contratado

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:DF8325CB

LICITAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

Processo nº: 20240215.004 – Secretaria Municipal de Agricultura.

Modalidade: Dispensa de Licitação – Fundamentação: Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.
A Secretaria Municipal de Agricultura de Mata Grande, através do Departamento de compras, Licitação e contratos, informa que está recebendo cotações para o processo descrito abaixo:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇAO DE RAÇÕES PARA CÃES DO MUNICÍPIO DE MATA GRANDE, ALAGOAS.
Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis a partir desta publicação.
Solicitação do Termo de Referência: Rua Ubaldo Malta, 107 – Centro, Mata Grande, CEP: 57.540-000 ou pelo Email: comprasmatagrande@gmail.com.

Mata Grande/AL, 06 de março de 2024.

MYLENNA HELLEN BORGES
Chefe do Setor de compras

Processo nº: 20240201.020 – Secretaria Municipal de Assistência Social.
Modalidade: Dispensa de Licitação – Fundamentação: Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.
A Secretaria Municipal de Assistência Social de Mata Grande, através do Departamento de compras, Licitação e contratos, informa que está recebendo cotações para o processo descrito abaixo:
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENXOVAL.
Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis a partir desta publicação.

Solicitação do Termo de Referência: Rua Ubaldo Malta, 107 – Centro, Mata Grande, CEP: 57.540-000 ou pelo Email:comprasmatagrande@gmail.com.

Mata Grande/AL, 06 de março de 2024.

MYLENNA HELLEN BORGES
Chefe do Setor de compras

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:3BDAB76D

LICITAÇÃO
ADITIVO DE PRAZO

1º Termo Aditivo de Prazo do Contrato n° 28/2023, referente a Tomada de Preços nº 05/2022 que, entre si celebram, a Prefeitura Municipal de Mata Grande, CNPJ/MF sob nº 12.226.205/0001-79 e a Empresa PWA CONSTRUTORA LTDA sob nº 38.198.617/0001-36. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 28/2023, por mais 90(noventa) dias, a partir da data de assinatura: 31/01/2024.

ERIVALDO DE MELO LIMA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:FD089DC7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2024

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de 25.000 (vinte e cinco mil) KG (quilos) de Peixes - Tipo castanha, tainha ou pescada, destinados a Secretaria Municipal de Assistência Social para atender as Famílias Carentes do Município de Matriz de Camaragibe. Tipo: Menor preço por item. Data de realização:19/03/2024, às 10:00h (horário local). O edital encontra-se a disposição dos interessados através do site http://www.bnc.org.br. Dúvidas através do e-mail licitacoesmatrizdecamaragibe@gmail.com.

Matriz de Camaragibe - Alagoas, 06 de março de 2024.

FERNANDO HENRIQUE LIMA CAVALCANTE
Prefeito

Publicado por:
Jean Nascimento Dos Santos
Código Identificador:22004BE8

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

Torna-se público que PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE, por meio da Secretaria Municipal de Administração, realizará Dispensa Eletrônica para aquisição de passagens aéreas, , a partir de Maceió/AL para Foz do Iguaçu, com tipo de contratação por menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 8 de julho de 2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 12/03/2024. Link: www.bnc.org.br/

Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00

Publicado por:
Jean Nascimento Dos Santos
Código Identificador:3D69EB50

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL

Fundamento Legal: Inciso II do Art. 57, daLei Federal nº 8.666/93.
Contratante: MUNICÍPIO DE MESSIAS/AL;
Contratada: **TAVARES CONTABILIDADE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **00.362.695/0001-51**, com registro na CRC/ sob o nº 017.181/O-1 RJ ‘’T’’-AL, com sede na Av. Comendador Gustavo Paiva, nº 2789, sala 1312, Ed. Norcon Empresarial, Mangabeiras, Maceió/AL.

Objeto: Prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil, financeira e de gestão fiscal.
Celebração: 12/01/2024;
Vigência 12 (doze) meses;
Signatários: Marcos José Herculano da Silva e Mércio José Tavares Lopes.

Publicado por:
Luiz Emanuel da Silva de Oliveira
Código Identificador:1DE92E4C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref. Pregão Eletrônico nº 02/2024.
Registro de Preços

O Prefeito do Município de Messias no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 02/2024 (**BNC – BOLSANACIONAL DE COMPRAS**), cujo objeto é : **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE**

LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, PILHAS E BATERIAS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MESSIAS/AL, em favor das empresas:**LOG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR E HIGIENE PESSOAL LTDA,**inscrita no CNPJ sob nº37.844.417/0001-40, **LUCK COMERCIO DE PAPELARIA E CONFECCOES – EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº19.112.177/0001-08, **HOSPITALMED EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 29.868.059/0001-88, **ALAGOANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SANEANTES**, inscrita no CNPJ sob nº26.196.404/0001-96, **UNICA SANEANTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 43.392.983/0001-61, **BIDDEN COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº36.181.473/0001-80, **MELO DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 31.683.128/0001-20, **BLESS INDUSTRIA BRASILEIRA DE COSMETICOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº14.934.850/0001-71, **KARLA KAROLINE FONTES MENESES**, inscrita no CNPJ sob nº37.937.325/0001-05, **BL DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº51.420.204/0001-12, **J A PRODUTOS E SERVICOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº30.858.911/0001-15, **MRB DISTRIBUIDORA DE ACESSÓRIOS EMPRESARIAIS EIRELI EPP,** inscrita no CNPJ sob nº 12.183.082/0001-36,umavez que na ocasião atenderam aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando as mesmas convocadas para assinatura da ata de registro de preços,nos termos da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sob as penas da lei.

Publique-se como condição de eficácia dos autos.

Messias/AL, 06 de março de 2024.

MARCOS JOSÉ HERCULANO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Luiz Emanuel da Silva de Oliveira
Código Identificador:5DBB4287

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

Processo nº: 320240902004/2024 – Secretaria Municipal de Educação.
Modalidade: Dispensa de Licitação – Fundamentação: Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.
A Secretaria Municipal de Educação de Minador do Negrão, através do Departamento de compras, Licitação e contratos, informa que está recebendo cotações para o processo descrito abaixo:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE OVOS DE CHOCOLATE PARA DISTRIBUIÇÃO NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, ABRANGENDO POR QUESTÕES NUTRICIONAIS AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM ESCOLARIDADE DO FUNDAMENTAL AO 9° ANO BEM COMO EJA.
Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis a partir desta publicação.
Solicitação do Termo de Referência: Rua Belarmino Vieira Barros, 32 – Centro – Minador do Negrão - AL - CEP 57615-000, Fone: (82) 99304-4054 ou (82) 99301-1038 ou pelo Email: comprasminador2021@gmail.com.

Minador do negrão/AL, 06 de março de 2024.

FELIPE DA SILVA SANTANA
Gerente de Compras

Publicado por:
Felipe da Silva Santana
Código Identificador:AF39D64C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº516 DE 01 DE MARÇO DE 2024

LEI Nº 516 DE 01 DE MARÇO DE 2024.

Altera o §1°, do art. 76, da Lei de n° 452/2019 para dispor sobre a remuneração dos Conselheiros Tutelares do Município de Minador do Negrão

O Prefeito do Município de Minador do Negrão, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei altera o §1° do art. 76 da Lei Municipal de n° 452/2019, de 05 de abril de 2019, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 76. O exercício efetivo da função de Conselheiro Tutelar constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.

§1° Os conselheiros Tutelares do Município farão jus a remuneração mensal de R$ 2.824,00 (dois mil oitocentos e vinte e quatro reais).

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se os dispositivos em contrário.

Minador do Negrão/AL, 01 de março de 2024.

JOSIAS SOARES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Cristian Lima Silva
Código Identificador:0CCBBF9C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 25022401

portaria nº 25022401
O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Minador do Negrão, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, em consonância com o inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, de 09 de setembro de 2009, RESOLVE:
Art. 1° Designar o servidor ANDRÉ LUIZ COSTA MARTINS, inscrito no CPF nº 012.394.515-12, Matricula n° 1717, para atuar como Agente de Contratação, nos termos da Lei n° 14.133/21.
§1º Compete ao agente de contratação a tomada de decisões, acompanhamento do trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.
Art. 2º Designar a Equipe de Apoio nos termos da Lei n° 14.133/21, a qual será composta pelos seguintes servidores:
Vanessa Maria Pinto da Silva Barros, inscrita no CPF nº 034.107.854-93, Matricula n° 1718.
Art. 3º Designar o Agente de Contratação acima nominado para atuar como Pregoeiro, nas licitações na modalidade pregão, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.
Art 4° As atribuições do servidor acima designados e demais disposições inerentes às funções, são as estabelecidas na Lei n° 14.133/21, bem como no Decreto Municipal nº 01/2023.
Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Minador do Negrão – AL, 25 de fevereiro de 2024.

JOSIAS SOARES DA SILVA
Prefeito de Minador do Negrão/AL

Publicado por:
Cristian Lima Silva
Código Identificador:8F47B482

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 28022402

portaria 28022402

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Minador do Negrão, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, em consonância com o inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, de 09 de setembro de 2009.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER ao (à) Sr.(a) GLEYSSON CORREIA CARDOSO FERRO, portador (a) do RG nº 1685191 SSP/AL e do CPF nº 029.299.904-65, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Administração de Minador do Negrão/AL, a licença sem vencimentos para tratar de assuntos particulares pelo período solicitado, iniciando-se em 28/02/2024 e ultimando-se em 28/02/2025, podendo esta ser interrompida a qualquer tempo pelo interesse da Administração ou a pedido do servidor – com fundamento no art. 75 da Lei de nº 375/2020.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Minador do Negrão–AL, 28 de fevereiro de 2024.

JOSIAS SOARES DA SILVA
Prefeito de Minador do Negrão/AL

Publicado por:
Cristian Lima Silva
Código Identificador:162E25F0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 28022401

portaria 28022401

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Minador do Negrão, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, em consonância com o inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, de 09 de setembro de 2009.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER ao (à) Sr.(a) PEDRO PORANGABA LEMOS, portador (a) do RG nº 1177628 SSP/AL e do CPF nº 860.931.004-30, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico Agrícola, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura de Minador do Negrão/AL, a licença sem vencimentos para tratar de assuntos particulares pelo período solicitado, iniciando-se em 28/02/2024 e ultimando-se em 28/02/2026, podendo esta ser interrompida a qualquer tempo pelo interesse da Administração ou a pedido do servidor – com fundamento no art. 75 da Lei de nº 375/2020.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Minador do Negrão–AL, 28 de fevereiro de 2024.

JOSIAS SOARES DA SILVA
Prefeito de Minador do Negrão/AL

Publicado por:
Cristian Lima Silva
Código Identificador:C008E00D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 29022401

portaria 29022401
O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Minador do Negrão, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, em consonância com o inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, de 09 de setembro de 2009.
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR o Sr. VAGNER DE CARVALHO LIMA, portador (a) do RG nº 36715310 SEDS/AL e do CPF nº 113.116.694-93, do cargo de Chefe de Departamento de Educação, lotado na Secretaria de Educação do município de Minador do Negrão, Estado de Alagoas.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Minador do Negrão – AL, 29 de fevereiro de 2024.

JOSIAS SOARES DA SILVA
Prefeito Constitucional de Minador do Negrão/AL

Publicado por:
Cristian Lima Silva
Código Identificador:E766B63E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 01032401

portaria 01032401

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Minador do Negrão, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, em consonância com o inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, de 09 de setembro de 2009.
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR o Sr. EDSON BARROS PONCIUNCULA, portador do RG nº 3978233-6 SEDS/AL e do CPF nº 127.974.414-60, para exercer o cargo comissionado de Assistente de Secretaria, com Símbolo CC-6, lotado na Secretaria Municipal de Administração do município de Minador do Negrão, Estado de Alagoas.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Minador do Negrão – AL, 01 de março de 2024.

JOSIAS SOARES DA SILVA
Prefeito Constitucional de Minador do Negrão/AL

Publicado por:
Cristian Lima Silva
Código Identificador:A15A5C34

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 05022401

portaria 05022401

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Minador do Negrão, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, em consonância com o inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, de 09 de setembro de 2009.
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR a Sra. MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS CLEMENTE, portadora do RG nº 38830396 SSP/AL e do CPF nº 709.101.724-20, do cargo comissionado de Assistente de Secretaria

com Símbolo CC-6, lotada na Secretaria Municipal de Educação do município de Minador do Negrão, Estado de Alagoas.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Minador do Negrão – AL, 05 de fevereiro de 2024.

JOSIAS SOARES DA SILVA
Prefeito Constitucional de Minador do Negrão/AL

Publicado por:
Cristian Lima Silva
Código Identificador:4679CB9D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA FAPEN Nº 001/2024.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVO LINO, ESTADO DE ALAGOAS, em conjunto com o **DIRETOR PRESIDENTE DO FAPEN** no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal.
CONSIDERANDO todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou pelo **FAPEN**.
RESOLVE:
Art.1o - Conceder, Conceder Aposentadoria Voluntaria, por Idade, proporcional ao tempo de contribuição, conforme dispõe o inciso III, do § 1º, do Art. 40 da Constituição Federal c/c Art. 3º, I, da Lei Municipal Complementar no 14/2022, a Sra. **MARIA GORETE DA SILVA LINS**, Auxiliar de Serviços Gerais**,** matricula nº 1696, portadora de cédula de identidade RG nº 2682506 SSP/AL, e do CPF nº 400.792.104-06.
Art. 2o – Os proventos serão proporcionais ao tempo de contribuição, porém, não poderão ser inferiores ao salário mínimo nacional.
Art. 3o - Para o cálculo dos proventos de aposentadoria foi considerada a proporção de 7354/10950, sobre o valor de sua remuneração de contribuição.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpre-se e Publique-se.

Novo Lino/AL, em 01 de março de 2024.

MARCELA SILVA GOMES DE BARROS
Prefeita

JOSÉ DOS SANTOS DA COSTA
Diretor Presidente - FAPEN

Publicado por:
Vivian Rosielly Cruz Batista
Código Identificador:4AAB5E05

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA FAPEN Nº 002/2024.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVO LINO, ESTADO DE ALAGOAS, em conjunto com o **DIRETOR PRESIDENTE DO FAPEN** no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal.
CONSIDERANDO todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou pelo **FAPEN**.
RESOLVE:
Art.1o - Conceder, Conceder Aposentadoria Voluntaria, por Idade, proporcional ao tempo de contribuição, conforme dispõe o inciso III, do § 1º, do Art. 40 da Constituição Federal c/c Art. 3º, I, da Lei Municipal Complementar no 14/2022, a Sra. **MARIA JOSÉ DA SILVA**, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais**,** matrícula nº 1815, portadora de cédula de identidade RG nº 1.386.933 SSP/AL, e do CPF nº 013.354.374-95.
Art. 2o – Os proventos serão proporcionais ao tempo de contribuição, porém, não poderão ser inferiores ao salário mínimo nacional.
Art. 3o - Para o cálculo dos proventos de aposentadoria foi considerada a proporção de 8706/10950, sobre o valor de sua remuneração de contribuição.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpre-se e Publique-se.

Novo Lino/AL, em 01 de março de 2024.

MARCELA SILVA GOMES DE BARROS
Prefeita

JOSÉ DOS SANTOS DA COSTA
Diretor Presidente - FAPEN

Publicado por:
Vivian Rosielly Cruz Batista
Código Identificador:8B3E7ACB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

SRP PREGÃO ELETRÔNICO N.º 026-2023.3

PROCESSO N.º 20230302008AVFG

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS,PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO,HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

A Comissão Permanente de Licitação – CPL/OLHO D'ÁGUA DAS FLORES torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 19/02/2024 foi FRACASSADA a terceira chamada do Pregão Eletrônico SRP nº 026-2023. Desta forma, será publicada a quarta chamada PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Olho D'Água das Flores/AL, 06 de março de 2024.

LUCIANO DA SILVA SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:2758FF8A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

SRP PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005-2024
PROCESSO N.º 20231127027QHEJ

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE OLHO D`ÁGUA DAS FLORES – AL

PROPOSTA VENCEDORA

Empresa: J.C.L DE MATOS LTDA
CNPJ: 19.329.367/0001-81

Lote 01: Valor total R$ 387.424,00

Lote 05: Valor total R$ 631.720,00
Lote 07: Valor total R$ 152.240,00

Valor Global Total: R$ 1.171.384,00 (um milhão cento e setenta e um mil trezentos e oitenta e quatro reais).

Empresa: ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 23.223.561/0001-55
Lote 02: Valor total R$ 115.189,00
Lote 03: Valor total R$ 47.335,50
Lote 04: Valor total R$ 48.350,00
Lote 08: Valor total R$ 47.372,00
Lote 09: Valor total R$ 56.056,00
Lote 10: Valor total R$ 14.014,00
Lote 11: Valor total R$ 49.800,00
Lote 12: Valor total R$ 52.000,00
Lote 13: Valor total R$ 46.440,00
Lote 14: Valor total R$ 11.610,00
Lote 15: Valor total R$ 92.729,60
Lote 16: Valor total R$ 23.182,40

Valor Global Total: R$ 604.078,50 (seiscentos e quatro mil setenta e oito reais cinquenta centavos).

VALOR TOTAL DOS LOTES ADJUDICADOS: R$ 1.775.462,50 (um milhão setecentos e setenta e cinco mil quatrocentos e sessenta e dois reais cinquenta centavos).

Lote Fracassado: 06.

Olho D'Água das flores/AL, 05 março de 2024.

LUCIANO DA SILVA SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:B988E361

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D´AGUA DO CASADO

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito da cidade Olho D'Água do Casado/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando os procedimentos adotados e tendo em vista o parecer conclusivo da PGM – Procuradoria Geral do Município, e ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos, RESOLVE HOMOLOGAR o resultado da Concorrência Olho D'Água do Casado Nº 001/2023, oriundo do processo administrativo nº 1207.0004/2023, publicado no DOM no dia 20 de fevereiro de 2024, e ADJUDICAR os objetos licitados em favor da empresa INOVA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.660.503/0001-02, que apresentou proposta mais vantajosa para o lote 01 no valor global de R$ 13.616.686,04 (treze milhões, seiscentos e dezesseis mil, seiscentos e oitenta e seis reais e quatro centavos).

VALOR TOTAL ADJUDICADO NA LICITAÇÃO: R$ 13.616.686,04 (treze milhões, seiscentos e dezesseis mil, seiscentos e oitenta e seis reais e quatro centavos).

PUBLIQUE-SE.

Olho D'Água do Casado/AL, 06 de março de 2024.

JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Maria de O Bezerra
Código Identificador:DFCCFE4E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Considerando o relatório apresentado pela Pregoeira e Equipe de Apoio no Processo Administrativo nº 2023 120230610004, relativo à licitação do tipo Pregão Eletrônico nº 29/2023, considerando ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido procedimento licitatório e o que mais consta dos autos do mencionado processo, HOMOLOGO a deliberação do Pregoeiro e sua equipe de apoio constante no relatório supracitado para todos os efeitos previstos em lei e ADJUDICO o objeto da Ata de Registro de Preços as licitantes; ALMIR R DA SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ sob n.º 00.407.959/0001-46, com sede na Av 2 de Fevereiro, Centro, CEP 57.550-000, OLIVENÇA-AL que apresentou o valor de R$1.037.800,00 (Um Milhão e Trinta e Sete Mil e Oitocentos Reais), CENTRAL CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 45.735.190/000123, com sede na R Tancredo Almeida Neves, Centro, CEP 57.420-000, BATALHA/AL que apresentou o valor de R$732.985,00 (Setecentos e Trinta e Dois Mil e Novecentos e Oitenta e Cinco Reais), ROSINEIDE MARIA SANTOS DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob n.º 09.296.460/0001-83, com sede na Rua do Comercio, Santa Cruz do Deserto, Cep 57.540-000, MATA GRANDE-AL que apresentou o valor de R$809.870,00 (Oitocentos e Nove Mil e Oitocentos e Setenta Reais).

Ouro Branco/AL, 05 de Março de 2024.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

Publicado por:
Natanael Feitosa da Silva Junior
Código Identificador:04FE0283

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº25/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura de Ouro Branco. FORNECEDORA REGISTRADAS PUBLIC REPRESENTACOES SERVICOS E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº CNPJ Nº 48.020.095/0001-31, situada na Rua Buarque de Macedo, nº 237, Centro – CEP: 57.020-520, Maceió/AL, VALOR GLOBAL R$ 71.100,00 (setenta e um mil e cem reais);FERNANDA F PONTIN ME, com sede na rua dos abacateiros n° 01 sala 105 bairro jardim São Francisco, São Luís-MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.277.241/0001-36, VALOR GLOBAL de R$12.000,00 (doze mil reais); OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA DE DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DOS EDITAIS DE LICITAÇÃO E MATÉRIAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO NOS DIÁRIOS OFICIAIS, RECURSO: PRÓPRIO. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

Publicado por:
Natanael Feitosa da Silva Junior
Código Identificador:90C8C26D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Proc. Admin. n° 2023 120230612023. Espécie: 2º termo aditivo de prorrogação do prazo de vigência de contrato nº 1401-001/2022 oriundo da Tomada de Preços Adesão a Ata de Registro de Preços nº 02/2021. Contratante: Município de Ouro Branco/AL. Contratada: RODRIGO MELO VIANA VILELA ALCANTARA 08459368408, inscrita no CNPJ sob n. º 43.676.091/0001-92. Objeto: O presente termo aditivo objetiva a aplicação dos Art. 57 da Lei 8.666/93, ficando por força do presente termo aditivo alterado em seu Prazo que

é de 10/01/2024, passando a ser 10/01/2025. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Cláusula Sétima do temo original Art. 57 da Lei 8.666/93.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

Publicado por:
Natanael Feitosa da Silva Junior
Código Identificador:B5A39F0A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº24/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura de Ouro Branco. FORNECEDORA REGISTRADAS EDIVANIA MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA 03056684471, inscrita no CNPJ 27.928.345/0001-66, com sede na Rua Sinhá Rodrigues nº 141, Centro, Santana do Ipanema/AL, Cep: 57.500-000, VALOR GLOBAL de R$140.440,00 (Cento e Quarenta Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais); OBJETO: Registro de Preços para uma futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de FOGOS DE ARTIFÍCIOS, incluindo o fornecimento dos materiais e serviços técnicos necessários para execução da queima de fogos (serviço de pirotecnia), durante o período de 12 (doze) meses, RECURSO: PRÓPRIO. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

Publicado por:
Natanael Feitosa da Silva Junior
Código Identificador:0413EB05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032./2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/AL . DATA, HORA E LOCAL: Dia 20 de março de 2024, às 10:00h, na plataforma: www.bnc.org.br. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 24/2021 de 13 de abril de 2021 e 25/2021 de 13 de abril de 2021, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei 147 de 07 de agosto de 2014, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos. INFORMAÇÕES: O Edital encontra-se disponível no endereço acima citado das 8h00 às 13h00 e no endereço eletrônico: http://www.ourobranco.al.gov.br/acesso_lai/4.. E-mail: cpl.ourobranco@gmail.com.

JOÃO PAULO AUTO DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Natanael Feitosa da Silva Junior
Código Identificador:4A494005

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 449/2024 DE 15 DE JANEIRO DE 2024

ALTERA O ANEXO IV E V DA LEI MUNICIPAL 358/2019 DE 06 DE JUNHO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARICONHA, Estado de Alagoas, faz saber que a Câmara Municipal de Pariconha APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o Anexo IV e V da Lei Municipal 358/2019, criando o quantitativo de mais 01 (uma) vaga para o cargo de Assistente Social e 02 (duas) vagas para o cargo de Professor de Educação Infantil, totalizando, respectivamente, a razão de 03 (três) vagas para Assistente Social e 05 (cinco) vagas para Professor de Educação Infantil.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pariconha/AL, 15 de Janeiro de 2024.

ANTONIO TELMO NOIA
Prefeito

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:EB0F329E

SECRETARIA MUL ADM E FINANÇAS - SETOR LICITACAO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO HOMOLOGAÇÃO PE 58/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 12040004/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2023

HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, em cumprimento à resolução Nº 06, de 08 de maio de 2020.

Com base nas informações do presente Processo Licitatório, HOMOLOGO o presente, em favor das empresas:

ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - EPP, CNPJ Nº: 23.223.561/0001-55, vencedora dos itens 02, 03, 06, 07, 09, 11, 14, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 31, 32, 35, 36, 37, 39, 40, 45, 51, 53, 55, 56, 58, 59, 61, 63, 64, 65, 66, 67, 69 e 70 com valor global de **R$ 1.294.072,00 (um milhão duzentos e noventa e quatro mil e setenta e dois reais); SUPERMERCADO SÃO FRANCISCO & FAMÍLIA LTDA - EPP, CNPJ Nº 10.862.657/0001-11,** vencedora dos itens 01, 04, 05, 08, 10, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 27, 28, 29, 30, 33, 34, 38, 41, 42, 43, 44, 46, 47, 48, 49, 50, 52, 54, 57, 60, 62 e 68 com valor global de **R$ 1.941.618,20 (um milhão novecentos e quarenta e um mil seiscentos e dezoito reais e vinte centavos).**

Pariconha – AL, em 01 de março de 2024

ANTÔNIO TELMO NOIA
Prefeito

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:D9ACB9C1

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DAS ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº 19 E 20/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 12040004/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, em cumprimento à resolução Nº 06, de 08 de maio de 2020.

Órgão Gerenciador: Município de Pariconha/AL

ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - EPP, CNPJ Nº: 23.223.561/0001-55, vencedora dos itens 02, 03, 06, 07, 09, 11, 14, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 31, 32, 35, 36, 37, 39, 40, 45, 51, 53, 55, 56, 58, 59, 61, 63, 64, 65, 66, 67, 69 e 70 com valor global de **R$ 1.294.072,00 (um milhão duzentos e noventa e quatro mil e setenta e dois reais); SUPERMERCADO SÃO FRANCISCO & FAMÍLIA LTDA - EPP, CNPJ Nº 10.862.657/0001-11,** vencedora dos itens 01, 04, 05, 08, 10, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 27, 28, 29, 30, 33, 34, 38, 41, 42, 43, 44, 46, 47, 48, 49, 50, 52, 54, 57, 60, 62 e 68 com valor global de **R$ 1.941.618,20 (um milhão novecentos e quarenta e um mil seiscentos e dezoito reais e vinte centavos).**

Pariconha – AL, em 01 de março de 2024

ANTÔNIO TELMO NOIA
Prefeito

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:C89FEDA7

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACÃO E PLANEJAMENTO RESULTADO DE LICITAÇÃO PE 58/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 12040004/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2023

RESULTADO DA LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, em cumprimento à resolução Nº 06, de 08 de maio de 2020.

EMPRESA VENCEDORA

ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - EPP, CNPJ Nº: 23.223.561/0001-55, vencedora dos itens 02, 03, 06, 07, 09, 11, 14, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 31, 32, 35, 36, 37, 39, 40, 45, 51, 53, 55, 56, 58, 59, 61, 63, 64, 65, 66, 67, 69 e 70 com valor global de **R$ 1.294.072,00 (um milhão duzentos e noventa e quatro mil e setenta e dois reais); SUPERMERCADO SÃO FRANCISCO & FAMÍLIA LTDA - EPP, CNPJ Nº 10.862.657/0001-11,** vencedora dos itens 01, 04, 05, 08, 10, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 27, 28, 29, 30, 33, 34, 38, 41, 42, 43, 44, 46, 47, 48, 49, 50, 52, 54, 57, 60, 62 e 68 com valor global de **R$ 1.941.618,20 (um milhão novecentos e quarenta e um mil seiscentos e dezoito reais e vinte centavos).**

ANTÔNIO TELMO NÓIA
Prefeito

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:4D6A392E

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 53/2023 – 2ª Chamada
Processo n.º 11170034/2023
Tipo: Menor preço por item
Disponibilidade: http://www.licitacoes-e.com.br
Objeto: Contratação de empresa especializada EM LOCAÇÃO DE APARELHAMENTO PARA EVENTOS DIVERSOS COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCOS, TENDAS, FECHAMENTO/CERCA, BANHEIRO-QUIMICO, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E AFINS, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pariconha – AL.
Data de realização: 20 de março de 2024, às 08h30.
Informações: licitacaopariconhaal@gmail.com

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 01/2024
Processo n.º 02190003/2024
Tipo: Menor preço por item
Disponibilidade: www.licitanet.com.br
Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de peixes in natura inteiros, destinados a distribuição gratuita às famílias beneficiárias do Bolsa Família cadastradas no Cadastro Único (CadÚnico) e que vivem em situação de vulnerabilidade socioeconômica do município de Pariconha/AL.
Data de realização: 20 de março de 2024, às 12h45.
Informações: licitacaopariconhaal@gmail.com

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 41/2023 – 3ª chamada
Tipo: Menor preço por item
Processo n.º 09010061/2023
Disponibilidade: http://www.licitacoes-e.com.br
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para Aquisição de pneus, câmara de ar e protetor de câmara de ar para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e suas Secretarias.
Data de realização: 21 de março de 2024, às 08h30.
Informações: licitacaopariconhaal@gmail.com

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 38/2023 – 3ª Chamada
Tipo: Menor preço por item
Processo n.º 0801001/2023
Disponibilidade: http://www.licitacoes-e.com.br
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de instrumentos musicais para atender aos projetos da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.
Data de realização: 27 de março de 2024, às 08h30.
Informações: licitacaopariconhaal@gmail.com

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 51/2023 – 2ª Chamada
Tipo: Maior desconto
Processo n.º 11070022/2023
Disponibilidade: http://www.licitacoes-e.com.br
Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a prestação direta de assessoria, cotações, reservas, alterações (remarcações), cancelamentos, emissões de bilhetes/vouchers e eventuais reembolsos, para aquisição fracionada e conforme demanda, pelo período de 12 (doze) meses, de passagens aéreas nacionais e internacionais, hospedagens no Brasil (com café da manhã), com o intuito de atender à necessidade dos servidores e demais autoridades do Município de Pariconha – Alagoas.
Data de realização: 27 de março de 2024, às 10h45.
Informações: licitacaopariconhaal@gmail.com

JOSÉ FERREIRA DE LIMA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:52CEF151

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAÇABUÇU

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Consoante às informações procedentes do Parecer da Assessoria Jurídica do Município referente a Inexigibilidade de nº 012/2024 e os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a celebração do contrato com a empresa **E R GOMES JUNIOR SOLUÇÕES AMBIENTAIS,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.882.059/0001-11, com sede na Rua Avenida Alvaro Otacilio, nº 3731, Cond JTR, Edif China, Apt 305, Ponta Verde, CEP: 57035-180, Maceió/Al, neste ato

representado pelo Sr. Enio Ricardo Gomes Junior, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF sob o nº 032.031.244-59 e RG nº 1514403 SSP/AL, com o objeto de Contratação de Prestação de Serviço da **"GERU SOLUÇÕES AMBIENTAIS"**, no valor de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), sob os fundamentos do artigo 72, inciso VII da Lei Federal Nº. 14.133/2021.

Publique-se

Piaçabuçu/AL, 06 de Março de 2024.

DJALMA GUTTEMBERG SIQUEIRA BREDA
Prefeito

Publicado por:
Geicyelle Santos Bispo
Código Identificador:ECF1E60A

SEC MUNICIPAL DE COMPRAS CONVÊNIOS E LICITAÇÕES
TERMO DE CONTRATO Nº 012/2024

CONTRATANTE: Pelo presente instrumento de contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIAÇABUÇU**, inscritao no CNPJ sob o nº 12.247.268/0001-01, com sede na Praça São Francisco de Borja, nº 2026, Centro, cidade de Piaçabuçu, Estado de Alagoas, CEP: 57210-000, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Djalma Guttemberg Siqueira Breda, brasileiro, alagoano, inscrito no CPF sob o nº 222.811.424-37 e RG sob nº 272.204 SSP/AL, doravante denominada **CONTRATANTE**;

CONTRATADA: A empresa **E R GOMES JUNIOR SOLUCOES AMBIENTAIS** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.882.059/0001-11, com sede na Avenida Alvaro Otacilio, nº 3731, Cond JTR, Edif China, Apt 305, Ponta Verde, CEP: 57035-180, Maceió/Al, neste ato representado pelo Sr. Enio Ricardo Gomes Junior, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF sob o nº 032.031.244-59 e RG nº 1514403 SSP/AL, doravante denominada **CONTRATADA**;

Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e, demais documentos constantes nos autos do Processo Administrativo nº 0229/2024, **RESOLVEM**, de comum acordo, celebrar o presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviço facilitador do Projeto Orla para elaboração do Plano de Gestão Integrada (PGI) na cidade de Piaçabuçu/Al.
1.2. A execução dos serviços contratados será realizados em 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento, com duração de máxima de 12 (doze) meses.
1.3. A execução do presente Contrato é pessoal e reverte-se de característica "*intuiti personae*", e assim, não admite a sua transferência a terceiros de qualquer direito, benefício ou interesse.
1.4. Os serviços serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência e na proposta comercial apresentada, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME JURÍDICO
2.1. A prestação dos serviços, objeto do presente contrato rege-se pelo art. 74, III da Lei Federal nº 14.133/2021, e posteriores atualizações, suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO
O regime de que trata este instrumento é de execução indireta, contrato de prestação de serviços, em caráter irrevogável e irretratável.
Os serviços objeto do presente contrato serão executados sob responsabilidade direta dos titulares da empresa Contratada, assim identificados no instrumento de constituição, os quais pessoalmente, responderão por todos e quaisquer prejuízos impostos ao Contratante ou a terceiros, desde que comprovadamente de sua responsabilidade.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1. Em retribuição pela prestação dos serviços a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA , o valor de R$110.000,00 (cento e dez mil reais) fixos e irreajustáveis, que será pago conforme cronograma da proposta.
O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela CONTRATADA.
O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA.
O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da NotaFiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
Na Nota Fiscal deverá dispor do detalhamento dos serviços executados e os materiais empregados, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente, indicados pelo Contratado, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e na proposta comercial apresentada
Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que o Contratado:
4.6.1. Não produziu os resultados acordados;
4.6.2. Deixou de executar as atividades Contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;
4.6.3. Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
Destarte, a regularidade fiscal e trabalhista prevista no inciso V do artigo 68, da Lei 14.133/2021, deverá ser comprovada pela potencial contratada quando da apresentação das notas fiscais relativas à prestação dos serviços, condição indispensável para a realização do pagamento.
Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.
Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.
O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

I =	**(6 / 100)**
	365

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a datado efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

5.1. A vigência deste contrato será da data de sua assinatura até a data da efetivação do pagamento integral do objeto pactuado e o efetivo cumprimento das obrigações das partes.
5.2. A prestação dos serviços será realizada com 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento.
5.3. A descrição dos serviços neste contrato deverá ser seguida à risca, caso haja necessidade de qualquer alteração, deve ser efetuada prévia consulta ao solicitante do serviço.
5.4. A prestação dos serviços deverá ser executada de forma a garantir a integridade do responsável técnico executante e do município contratante.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a CONTRATADA que, no decorrer da contratação.
Inexecutar total ou parcialmente o contrato;
Apresentar documentação falsa;
Comportar-se de modo inidôneo;
Cometer fraude fiscal;
Descumprir qualquer dos deveres elencados no contrato.
A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
Multa:
Moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;
Compensatória de forma proporcional tendo como grandezas a duração da execução constante na proposta e o efetivo tempo da prestação do serviço a ser calculada sobre o valor total do contrato, conforme tabela abaixo, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato:

% DE TEMPO EFETIVO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	% DO VALOR A SER RECEBIDO
Execução de 100% do tempo ofertado na proposta	100% do valor da proposta
Execução de 80% a 99,99% do tempo ofertado na proposta	80% do valor da proposta
Execução de 50% a 79,99% do tempo ofertado na proposta	50% do valor da proposta
Execução de 30% a 49,99% do tempo ofertado na proposta	30% do valor da proposta
Execução de 00,01% a 29,99% do tempo ofertado na proposta	20% do valor da proposta

Não será aplicada multa compensatória nos casos de o Contratado iniciar sua execução no horário acordado/previsto e a própria Contratante determinar o fim da prestação antes do tempo ofertado na proposta, circunstância em que o Contratado receberá o valor total do contrato, independente do tempo efetivo da sua execução.
Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Piaçabuçu/AL, pelo prazo de até dois anos;
Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal.
Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos;
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;
A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que:
tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021.
A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio daproporcionalidade.
As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.
Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo deoutras medidas cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes deste contrato serão custeadas com os recursos constantes das dotações a seguir especificadas;

ESTRUTURA PROGRAMÁTICA – 12.1212.15.122.0001.2057
DESCRIÇÃO – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS.

ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.39.99 – OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA.
ELEMENTO DE DESPESA – 44.90.51.80 – ESTUDOS E PROJETOS.
ELEMENTO DE DESPESA – 44.90.51.91 – OBRAS EM ANDAMENTO.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessário na qualidade e quantidade especificadas no Termo de Referência e em sua proposta;
8.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
8.3. Manter o empregado nos horários predeterminados pela Administração;
8.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de Acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990) ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos ao Contratado, o valor correspondente aos danos sofridos;
8.5. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
8.6. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;
8.7.Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da contratação todo o disposto no art. 103 da Lei nº 14.133, de 2021 e seus parágrafos.
8.8. Facultar, a qualquer tempo, a realização de inspeções e deligências objetivando o acompanhamento e avaliação técnica da execução do serviço;
8.9. Atender as solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos

casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito no Termo de Referência;
8.10. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;
8.11. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;
8.12. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
8.13. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
8.14. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
8.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
8.16.Ressarcir a Administração Pública do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do objeto contratado, exceto quando isso ocorrer por exigência da Contratante ou ainda por caso fortuito ou força maior.
8.17. Conceder livre acesso dos servidores da Contratante, bem como dos órgãos de controle interno e externo, aos processos, documentos, informações, registros contábeis e locais de execução referentes ao objeto contratado.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços;
Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;
Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

CLÁUSULA DECIMA – DA LIQUIDAÇÃO

A CONTRATADA deverá apresentar após a realização dos serviços: nota fiscal em 02 (duas) vias, emitidas e entregues ao setor responsável pela fiscalização do contrato para fins de liquidação e pagamento; acompanhada da comprovação de regularidade fiscal junto à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços e às Fazendas Federais, Estadual e Municipal, além de certidão negativa de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA na pendência de qualquer uma das situações de regularidade fiscais conforme item 10.1.
Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.
A CONTRATADA responsabilizará pela autenticidade dos documentos por ela apresentados (certidões, contrato de exclusividade, etc.).

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

O presente contrato é irretratável e irrevogável sendo assegurada ao Município de Piaçabuçu/AL a rescisão unilateral na forma do disposto no art. 137, da Lei Federal nº 14.133/21.
A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021.
Os casos de rescisão contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e à ampla defesa.
A CONTRATADA reconhece todos os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, inclusive de assunção do objeto na forma do art. 80 do mesmo estatuto legal.
Deixando a CONTRATADA de cumprir com a prestação do serviço ora contratado, por sua culpa exclusiva e comprovada, fica esta obrigada a pagar à CONTRATANTE indenização por danos no percentual de 10 % (dez por cento) sobre o valor global do contrato, sem prejuízo das demais penalidades legalmente previstas.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

A eficácia do presente contrato fica condicionada à publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município (DOM), bem como providenciar a publicação deste instrumento no PNCP.
Havendo a publicação no prazo estabelecido no dispositivo legal indicado no caput desta cláusula, o termo inicial de sua eficácia contará a partir da data de sua assinatura ou outro prazo pactuado.
Havendo a publicação após o prazo estabelecido no dispositivo legal indicado no caput desta cláusula, o termo inicial de sua eficácia contará a partir da data de sua publicação.
Quaisquer dúvidas que surgirem no decorrer dos trabalhos, objeto do presente Contrato, bem como toda e qualquer comunicação entre as partes, deverão ser feitas por escrito, não influenciando de qualquer forma para o aumento no orçamento, mas apenas para facilitar o andamento do serviço.
O CONTRATANTE designará, através de Portaria a ser publicada no Diário Oficial do Município, representante para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, cujas responsabilidades estão previstas no Termo de Referência.
Fica eleito o foro da cidade de Piaçabuçu/AL, como competente para dirimir, judicial e/ou extrajudicialmente, dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução do presente contrato.

Assim, por estarem justos, e contratados, assina o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

Piaçabuçu/AL, 06 de março de 2024

Município de Piaçabuçu
DJALMA GUTTEMBERG SIQUEIRA BREDA -
Prefeito
Contratante

E R Gomes Junior Soluções Ambientais
ENIO RICARDO GOMES JUNIOR
Contratada

Publicado por:
Geicyelle Santos Bispo
Código Identificador:1AE94422

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 260, DE 05 DE MARÇO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Pilar, resolve:

Art. 1º Deferir a renovação da cessão da servidora **Mauricéa Moreira dos Santos**, CPF nº 515.392.254-53, agente administrativo, pelo prazo de 01 (um) ano, com efeitos retroativos a 15 de dezembro de 2023, a fim de que exerça suas funções junto ao Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, com ônus quanto ao valor da função gratificada

para o citado órgão, já ao valor da remuneração do cargo efetivo pela Prefeitura de Pilar, para a partir desta data e até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria tem eficácia imediata.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito

A presente Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Pilar, Estado de Alagoas, em 05 de março de 2024.

NEWTON RODRIGO ROCHA SARMENTO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Fernando Jose Dos Santos
Código Identificador:2F0BC828

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 257, DE 01 DE MARCO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Pilar, resolve:

Art. 1º Deferir a cessão da servidora **Elane Raquel Silva Barbosa Cedrim**, CPF nº 066.526.744-40, assistente social, cedida do município de Joaquim Gomes, pelo prazo de 10 (dez) meses, a fim de que exerça suas funções a esta Prefeitura de Pilar, sem ônus para este município cessionário, conforme convênio nº 01/2023 firmado entre estas municipalidades, para a partir desta data e até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria tem eficácia imediata.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito

A presente Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Pilar, Estado de Alagoas, em 01 de março de 2024.

NEWTON RODRIGO ROCHA SARMENTO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Fernando Jose Dos Santos
Código Identificador:2B3824D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 254, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Pilar, resolve:

Art. 1º Deferir a renovação da cessão da servidora **Cheyla Gomes Tenório Rodrigues Dantas**, CPF nº 617.935.404-97, agente administrativo, pelo prazo de 01 (um) ano, com efeitos retroativos a 03 de janeiro do corrente ano a fim de que exerça suas funções junto ao Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, com ônus quanto ao valor da função gratificada para o citado órgão, já ao valor da remuneração do cargo efetivo pela Prefeitura de Pilar, para a partir desta data e até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria tem eficácia imediata.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito

A presente Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Pilar, Estado de Alagoas, em 29 de fevereiro de 2024.

NEWTON RODRIGO ROCHA SARMENTO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Fernando Jose Dos Santos
Código Identificador:25BF4E2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
COMUNICADO - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, torna público que requereu a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Pilar, através do processo n° 0306-0006/2024, Licença Ambiental Prévia e/ou Instalação para Obras de melhoria de Infraestrutura de Drenagem Urbana, visando a redução de alagamentos e inundações (Macrodrenagem Barreirão), no Município de Pilar-AL.

PAULO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Infraestrutura
Portaria nº 234/2024

Publicado por:
Fernando Jose Dos Santos
Código Identificador:DF352BE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA E HOMOLOGA a Dispensa de Licitação Inexigibilidade nº **0209-0042/2024**. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CARTÓRIO PARA REALIZAÇÃO DE REGISTROS E EMISSÕES DE CERTIDÕES DE CASAMENTO CIVIL PARA ATENDER O PROJETO CASAMENTO CIVIL PARA ATENDER O PROJETO CASAMENTO COMUNITÁRIO. Fornecedor: Cartório do Registro Civil e Notas de Pilar. - CNPJ sob o nº 09.217.665/0001-26. Vigência: 60 dias. Valor Global Valor: R$ 22.818,00 (vinte e dois mil, oitocentos e dezoito reais) Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 0008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL; Funcional programática: 08.122.0004.8001; Projeto/Atividade: 8001 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. Fundamentação: art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

MONICA MARIA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:667A3278

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
5º ADITIVO

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 42/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.200.150/0001-28;

CONTRATADA: **METALUMÍNIO PROJETOS E MONTAGENS LTDA,** inscrita no CNPJ sob n.º 22.192.371/0001-55, Rua Gabriela Rosa do Carmo, nº 65, Bairro Industrial JK, Varginha/MG, neste ato representada por seu sócio Administrador, o Sr. Ronaldo Paiva Silva, RG n.º 1.298.478 SSP/MG, CPF n.º 323.721.596-15.

OS CONTRATANTES: tem entre si justo e avençado e celebram o presente termo aditivo de contrato, sujeitando-se as partes as normas disciplinares as normas da lei Nº 8.666/93 e a seguinte cláusula:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do **prazo de execução** do objeto, ao contrato de **nº 42/2021**, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para Elaboração de Projetos Executivo, Construção e Instalação de um Teleférico no Município de Pilar/AL.

Parágrafo Primeiro: O contrato fica prorrogado até 30 de junho de 2024.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade: 0012 - Secretaria Municipal de Turismo e Eventos
Funcional programática: 15.695.0007.1011 – Construção de Teleférico
Elemento de Despesa: 4.4.9.0.51.00.00 – Obras e instalações.

DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente termo aditivo encontra-se fundamento no que dispõe o art. 57, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:4F9BFC96

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 012/2024

PORTARIA N° 012/2024, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Especial para proceder e acompanhar o processo de enquadramento do PCCV da Saúde e Assistência Social, e contém outras providências.

O Prefeito do Município de Poço das Trincheiras, Estado de Alagoas, no uso das atribuições e prerrogativas legais;

RESOLVE:

Art. 1o – Nomear os membros da Comissão Especial para proceder e acompanhar o processo de enquadramento no Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos - PCCV da Saúde e Assistência Social do município de Poço das Trincheiras - AL.

Art. 2º – A Comissão será constituída conforme composição abaixo:

Kelly Cristina Messias Lopes – CPF 448.533.354-04;
Pauliane da Silva Xavier Pereira – CPF 082.679.114-05;
Davi dos Santos Alves – CPF 077.451.524-45;
Tony Ítalo Aquino do Rego – CPF 074.992.664-35;
Ivan Tavares Santos Júnior – CPF 605.522.474-72;
Hellen Nathally Silva Martins – CPF 125.718.374-51;
Leôncio Otávio Monteiro Gomes – CPF 038.353.094-63;
Elysson José Damasceno Gomes – CPF 842.186.224-34;
Elizângela Bezerra Alves Gama – CPF 057.076.384-31;
Cecílio André da Silva Santos – CPF 118.855.314-35;
Geralda Aparecida Aquino – CPF 448.772.004-44;
Lícia Caroline Tenório de Almeida – CPF 071.967.994-02.

Parágrafo Único – Os membros da Comissão Especial, quando do seu possível afastamento, serão substituídos pelos suplentes, designados por resolução especifica.

Art. 3º - À comissão compete o acompanhamento, fiscalização de atividades e eventos do processo de análise da documentação para enquadramento no PCCV.

Parágrafo Único – À Comissão Especial de enquadramento no Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos profissionais da saúde e assistência social do município, em cooperação da AGM – Advocacia Geral do Município, tem total autonomia para deliberar sobre todos os aspectos de avaliação da documentação para o enquadramento dos servidores no PCCV.

Art. 4º - Homologado a avaliação do enquadramento no PCCV, a comissão de que se trata o art. 2º desta Portaria será extinta automaticamente quando finalizada sua necessidade.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º – Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Poço das Trincheiras/AL, 01 de março de 2024.

JOSÉ VALMIRO GOMES DA COSTA
CPF nº 078.998.404-06
Prefeito

A presente portaria foi registrada naSecretaria Municipal de Administração e Recursos Humanose publicada no quadro de avisos da prefeitura municipal, e no Diário Oficial dos Municípios, no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/ama/ em 07 de março de 2024.

IVAN TAVARES SANTOS JÚNIOR
Portaria nº 001/2021
Secretário de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Michele Dos Santos Alves
Código Identificador:77763F4F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO

SETOR DE LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO CONCORRENCIA Nº 02/2023

O Município de Porto Real do Colégio, Estado de Alagoas, através da comissão permanente de licitação, instituída pela Portaria n° 02 de 02 de janeiro de 2023, após os prazos recursais, convoca as licitantes **Habilitadas** e a todos os interessados na **Concorrência nº 02/2023**, que tem como objeto, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA ORLA LAGUNAR NO MUNICIPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO/AL,** para divulgação do resultado da Habilitação, que será realizado no dia **07/03/2024** (quinta-feira) às 10h:00min (dez horas), na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada Rua do São José, s/n Bairro Centro, CEP 57.290-000, Cidade de Porto Real do Colégio, Estado de Alagoas.

Porto Real do Colégio/AL, 05 de março de 2024.

NADJA RAMOS DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente De Licitação

Publicado por:
Nadja Ramos Dos Santos
Código Identificador:2744800D

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO PE 018/2023

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0001.009.1207-2023
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE UM VEICULO UTILITARIO 0 KM TIPO PICK UP, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE MUNICIPAL DE ASSISTENCIA DE PORTO REAL DO COLÉGIO REFERENTE AO RECURSO**

ORIUNDO DO MINISTERIO DA CIDADANIA – GRUPO DE PROGRAMAS SIGTVESTR4 EMENDA Nº 202281000306.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: RADAR-REVENDA DE AUTOMOVEIS ARAPIRACA LTDA, doravante denominada CONTRATADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.440.038/0001-64, com sede na Av. Governador Antonio Simeão Lamelha Filho nº 1950, Bairro: Jardim Tropical, CEP: 57.316-010, Arapiraca/AL, neste ato representada por Sr. JOSE COSTA QUINTINO**,** portador do CPF nº 016.231.254-72.

PRAZO: De sua assinatura até 31 de dezembro de 2023.

Porto Real do Colégio/AL, 12 de Setembro de 2023.

ALDO ÊNIO BORGES
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Camila Dos Santos Silva Costa
Código Identificador:A8EB495E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA Nº 025/2024

Processo Nº 11090009/2023; Ata de Registro nº 025/2024; Pregão Eletrônico nº 059/2023; Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO/AL, CNPJ nº 12.241.675/0001-01; Fornecedor Beneficiário **ARSERVE PHARMA EPP LTDA** CNPJ Nº 43.519.181/0001-70; Vigência: A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação de seu extrato na imprensa oficial, não podendo ser prorrogado; Data de Assinatura: 06 de março 2024.

Publicado por:
Luan Cortez Toscano Barbosa
Código Identificador:20966990

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO/AL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, suas alterações posteriores e com fulcro no art. 4º, inciso XXII, resolve **HOMOLOGAR** o objeto do **Pregão Eletrônico nº 052/2023** – Processo Administrativo nº 10250014/2023, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL,** em favor das empresas: **STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA - ME**, CNPJ nº 46.153.320/0001-82, no valor de **R$ 53.859,65** (cinquenta e três mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e cinco centavos), **MONICA REGINA DE MELLO FARIA LTDA - ME,** CNPJ 17.353.208/0001-97**,** no valor de **R$ 8.350,50** (oito mil, trezentos e cinquenta reais e cinquenta centavos), **ACHOU DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA - ME,** CNPJ 48.529.824/0001-80, no valor de **R$ 39.257,50** (trinta e nove mil, duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), **FRANCESQUETT COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA - EPP,** CNPJ 13.674.709/0001-14, no valor de **R$ 24.768,90** (vinte e quatro mil, setecentos e sessenta e oito reais e noventa centavos), **EGS COMERCIO DE BRINQUEDOS - EPP**, CNPJ 22.025.872/0001-47, no valor de **R$ 14.245,20** (quatorze mil, duzentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos), **G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES - EPP,** CNPJ 45.740.175/0001-73, no valor de **R$ 4.842,25** (quatro mil, oitocentos e quarenta e dois reais e vinte e cinco centavos), totalizando um valor global de **R$ 145.324,00** (cento e quarenta e cinco mil, trezentos e vinte e quatro reais)**.**

Quebrangulo/AL, 04 de março de 2024.

MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA
Prefeito

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:E6389B90

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO/AL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, suas alterações posteriores e com fulcro no art. 4º, inciso XXII, resolve **HOMOLOGAR** o objeto do **Pregão Eletrônico nº 048/2023** – Processo Administrativo nº 10110031/2023, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, itens fracassados oriundos do Pregão Eletrônico 033/2023, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do município de Quebrangulo, Alagoas,** em favor das empresas: **TEMPO COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EPP**, CNPJ nº 24.564.626/0001-99, no valor de **R$ 429.186,60** (quatrocentos e vinte e nove mil, cento e oitenta e seis reais e sessenta centavos), **HOSPITALMED EIRELI - EPP,** CNPJ 29.868.059/0001-88**,** no valor de **R$ 254.023,00** (duzentos e cinquenta e quatro mil, vinte e três reais), **SÓ SAÚDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI - ME,** CNPJ 29.775.313/0001-01, no valor de **R$ 24.294,00** (vinte e quatro mil, duzentos e noventa e quatro reais), **3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EPP,** CNPJ 29.043.834/0001-66, no valor de **R$ 10.320,00** (dez mil, duzentos e vinte reais), **DROGAFONTE LTDA**, CNPJ 08.778.201/0001-26, no valor de **R$ 127.980,00** (cento e vinte e sete mil, novecentos e oitenta reais), **AGRESTE FARMA LTDA - EPP**, CNPJ 47.866.974/0001-16, no valor de **R$ 453.042,10** (quatrocentos e cinquenta e três mil, quarenta e dois reais e dez centavos), **MEDICAH COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP,** CNPJ 11.195.977/0001-28, no valor de **R$ 90.435,00** (noventa mil, quatrocentos e trinta e cinco reais), **ZUCK PAPEIS LTDA**, CNPJ 23.232.280/0001-69, no valor de **R$ 16.577,28** (desesseis mil, quinhentos e setenta e sete reais e vinte e oito centavos)**, OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME,** CNPJ 48.368.182/0001-84, no valor de **R$ 117.014,40** (cento e dezessete mil, quatorze reais e quarenta centavos), **JB DE OLIVEIRA JUNIOR DISTRIBUIDORA –ME**, CNPJ 04.968.644/0001-29, no valor de **R$ 38.700,00** (trinta e oito mil e setecentos reais), totalizando um valor global de **R$ 1.561.572,38** (um milhão, quinhentos e sessenta e um mil, quinhentos e setenta e dois reais e trinta e oito centavos)**.**

Quebrangulo/AL, 04 de março de 2024.

MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA
Prefeito

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:C655D1C8

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO N° 11240019/2023 TOMADA DE PRECOS N° 07/2023

HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores
RESOLVE:

HOMOLOGAR o julgamento procedido pela Comissão Permanente de Licitação que declarou vencedora do presente certame licitatório a empresa **MF ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ n° 02.711.285/0001-02, por ter cumprido todas as exigências do edital, estando a proposta em conformidade e vencedora do certame

com o valor de **R$ 99.495,48 (noventa e nove mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e quarenta e oito centavos)** referente ao objeto da tomada de preço 07/2023, que tem como finalidade a escolha da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, destinando-se a contratar, sob a forma de execução indireta e regime de empreitada por menor preço global, empresa especializada para a construção de ponte em pré-moldado, destinada ao Sítio Lages, localizada na comunidade Favelinha, no município de Quebrangulo/AL.

Quebrangulo/AL, 06 de março de 2024.

MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA
Prefeito

Publicado por:
Luan Cortez Toscano Barbosa
Código Identificador:B4991457

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO N° 11240019/2023 TOMADA DE PRECOS N° 07/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista o cumprimento de todas as formalidades legais constantes nos dispositivos da Lei Federal n.°8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e, a teor do art. 43, VI da referida Lei; **ADJUDICO** o objeto da **TOMADA DE PREÇO 07/2023**, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, destinando-se a contratar, sob a forma de execução indireta e regime de empreitada por menor preço global, empresa especializada para a construção de ponte em pré-moldado, destinada ao Sítio Lages, localizada na comunidade Favelinha, no município de Quebrangulo/AL, em favor da empresa **MF ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ n° 02.711.285/0001-02, melhor classificada e vencedora do certame com o valor de **R$ 99.495,48 (noventa e nove mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e quarenta e oito centavos)**, onde a mencionada atendeu todas as exigências do Edital.

Quebrangulo/AL, 06 de março de 2024.

MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA
Prefeito

Publicado por:
Luan Cortez Toscano Barbosa
Código Identificador:77B6ACF2

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO N° 11160010/2023 TOMADA DE PRECOS N° 06/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista o cumprimento de todas as formalidades legais constantes nos dispositivos da Lei Federal n.°8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e, a teor do art. 43, VI da referida Lei; **ADJUDICO** o objeto da **TOMADA DE PREÇO 06/2023**, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, destinando-se a contratar, sob a forma de execução indireta e regime de empreitada por menor preço global, para a EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS PARA O PROJETO DA CONSTRUÇÃO DE USINA SOLAR no município de Quebrangulo/AL. Em conformidade com as especificações constantes no Projeto Básico – ANEXO I e demais, que é parte integrante do Edital, em favor da empresa **2D TECH CONSULTORIA LTDA,** inscrita no CNPJ com o n° 47.031.634/0001-75, melhor classificada e vencedora do certame com o valor de R$ R$ 3.111.509,41 (três milhões cento e onze mil quinhentos e nove reais e quarenta e um centavos), onde a mencionada atendeu todas as exigências do Edital.

Quebrangulo/AL, 06 de março de 2024.

MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA
Prefeito

Publicado por:
Luan Cortez Toscano Barbosa
Código Identificador:6CEB1304

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO N° 11160010/2023 TOMADA DE PRECOS N° 06/2023

HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, **RESOLVE:**

HOMOLOGAR o julgamento procedido pela Comissão Permanente de Licitação que declarou vencedora do presente certame licitatório a empresa **2D TECH CONSULTORIA LTDA,** inscrita no CNPJ com o n° 47.031.634/0001-75, por ter cumprido todas as exigências do edital, estando a proposta em conformidade e vencedora do certame com o valor de R$ R$ 3.111.509,41 (três milhões cento e onze mil quinhentos e nove reais e quarenta e um centavos) referente ao objeto da tomada de preço 06/2023, que tem como finalidade a escolha da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, destinando-se a contratar, sob a forma de execução indireta e regime de empreitada por menor preço global, para a EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS PARA O PROJETO DA CONSTRUÇÃO DE USINA SOLAR no município de Quebrangulo/AL. Em conformidade com as especificações constantes no Projeto Básico – ANEXO I e demais, que é parte integrante do Edital.

Quebrangulo/AL, 06 de março de 2024.

MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA
Prefeito

Publicado por:
Luan Cortez Toscano Barbosa
Código Identificador:018EB020

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
LEI Nº 2.026, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

LEI N° 2.026, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, COM GARANTIA DA UNIÃO, A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS, A OFERECER GARANTIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXMO. SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO, ESTADO DE ALAGOAS, GILBERTO GONÇALVES DA SILVA, faço saber que a Câmara Municipal de Rio Largo/AL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

SEÇÃO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1.° - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operações de crédito junto à Caixa Econômica Federal, com ou sem garantia da União, até o valor de R$ 70.000.000,00 (setenta milhões reais), no âmbito do Programa de Financiamento ao Saneamento e à Infraestrutura – FINISA –, destinados à investimento em infraestrutura e mobilidade como Implantação de massa asfáltica, drenagem superficial e profunda, calçadas e sinalização; Modernização e Reforma de Prédios Públicos, Construção da via de acesso ao Distrito Industrial do Município de Rio Largo/AL, Construção de Cemitério Público do Município de Rio Largo/AL e aquisição de equipamentos, observada a legislação vigente, em

especial as disposições da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder ou vincular em contragarantia à garantia, em caráter irrevogável e irretratável, a modo *"pro solvendo"*, as receitas a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alínea "b", "d" e "e", e "f", complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no artigo 156, nos termos do parágrafo 4º do artigo 167 da Constituição Federal, bem como outras garantias estabelecidas em direito.

Parágrafo Único: Fica o Poder Executivo Municipal obrigado a promover o empenho e consignação das despesas nos montantes necessários à amortizaçâo da dívida nos prazos contratualmente estipulados, para cada um dos exercícios financeiros em que se efetuar as amortizações do principal, juros e encargos da dívida, até o seu pagamento final.

Art. 3**o** Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inciso II do § 1° do art. 32 da Lei Complementar Federal nQ 101, de 04 de maio de 2000, e artigos 42 e inciso IV do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/1964.

Art. 4° Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos ao contrato de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 5° Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7o Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Rio Largo/AL, 05 de março de 2024.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito de Rio Largo, Alagoas

Publicado por:
Joelmir Douglas de Lima Pinto
Código Identificador:7CFA9882

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
PORTARIA

O SUPERINTENDENTE DE TRANSPORTE E TRANSITO do Município de Rio Largo/AL, no uso de suas Atribuições e prerrogativas Legais, conferidas pela Lei Municipal Nº 1.221 de 18 de dezembro de 1998;

CONSIDERANDO, o disposto nos incisos I e II do art. 7º da Lei Orgânica deste Município, que versa acerca dos bens e das competencias deste;

CONSIDERANDO as normas e procedimentos relativos ao controle, organização, movimentação, responsabilização, mensuração, avaliação e descarte de bens móveis que integram o patrimônio dos órgãos e entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Municipio de Rio Largo;

CONSIDERANDO, a imperiosa necessidade da Administração Pública Municipal de alienar os bens móveis e inservíveis permanentes ao acervo patrimonial do Municipio de Rio largo através de leilão, conforme observado nas normas, condições e formalidades previstas na Lei 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º **Constituir** COMISSÃO TEMPORÁRIA DE ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO – CTAAF DA SMTT

Art. 2º Compete a presente Comissão Temporária de Acompanhamento, Avaliação e Fiscalização:

I – para o devido cumprimento do desígnio, a Comissão deverá observar orientações contidas na Lei 14.133/21, nos Decretos de Patrimonio deste Municipio e demais lei pertinentes ao tema.

II – Acompanhar, avaliar e fiscalizar os procedimentos administrativos licitatorios de leilão dos bens móveis inservíveis do Municipio de Rio Largo.

III – Gerenciar, Acompanhar, avaliar e fiscalizar todas as atividades logisticas relativas à:
Entrega dos bens inservíveis ao leiloeiro oficial contratado incluindo as atribuiçoes técnicas e profissionais técnicas e profissionais do contratado no desempenho dos seus encargos.

IV – Auxiliar com o suporte técnico necessários na avaliaçao dos bens móveis inservíveis que serão alienados;

V – Auxiliar com o suporte técnico necessário na avaliação dos bens móveis inservíveis que serão alienados;

VI – Acompanhar os procedimentos licitatórios de leilão para baixa e correta contabilização dos bens móveis.

Fica designado o seguinte servidor com a Função de Presidente, da Comissão Temporária de Acompanhamento, Avaliação e Fiscalização da SMTT que conduzirá procedimentos administrativos licitatórios de leilão dos bens móveis inservíveis do Município de Rio Largo:

Cleiton Tadeu Plácido Gonçalves, Matrícula: 76658

Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.
Revogando a portaria nº 343/2023
Registre, Publique-se e Cumpra-se.

Rio Largo, 04 de Março de 2024.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito de Rio Largo

CERTIDÃO

Certifico que a Portaria N.º 154/2024-GAPRE, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto a Secretaria Municipal de Administração.

WASHINGNTON MIRANDA DE AQUINO
Superitendente Municipal
Portaria nº. 294/2022

ANEXO I

Membros de Instalação

NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA	SECRETARIA
Cleiton Tadeu Plácido Gonçalves	PRESIDENTE	76658	SMTT
Polyana Souza de Moura Teixeira	Membro	84849	SMTT
Fibel Goes de Lima	Membro	84847	SMTT

Publicado por:
Joelmir Douglas de Lima Pinto
Código Identificador:8B3D4535

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
PORTARIA

PORTARIA Nº 155/2024 DE 04 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Rio Largo/AL, no uso de suas Atribuições e prerrogativas Legais, conferidas pela Lei Municipal Nº 1.624 de 30 de dezembro de 2011 e o art. 8, inciso XVI da Lei Orgânica deste Municipio;

CONSIDERANDO, o disposto nos incisos I e II do art. 7º da Lei Orgânica deste Município, que versa acerca dos bens e das competencias deste;

CONSIDERANDO as normas e procedimentos relativos ao controle, organização, movimentação, responsabilização, mensuração, avaliação e descarte de bens móveis que integram o patrimônio dos órgãos e entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Municipio de Rio Largo;

CONSIDERANDO, a imperiosa necessidade da Administração Pública Municipal de alienar os bens móveis e inservíveis permanentes ao acervo patrimonial do Municipio de Rio largo através de leilão, conforme observado nas normas, condições e formalidades previstas na Lei 8666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º **Constituir** COMISSÃO TEMPORÁRIA DE ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO – CTAAF

Art. 2º Compete a presente Comissão Temporária de Acompanhamento, Avaliação e Fiscalização:

I – para o devido cumprimento do desígnio, a Comissão deverá observar orientações contidas na Lei 14.133/2021, nos Decretos de Patrimonio deste Municipio e demais lei pertinentes ao tema.

II – Acompanhar, avaliar e fiscalizar os procedimentos administrativos licitatorios de leilão dos bens móveis inservíveis do Municipio de Rio Largo.

III – Gerenciar, Acompanhar, avaliar e fiscalizar todas as atividades logisticas relativas à:
Entrega dos bens inservíveis ao leiloeiro oficial contratado incluindo as atribuiçoes técnicas e profissionais técnicas e profissionais do contratado no desempenho dos seus encargos.

IV – Auxiliar com o suporte técnico necessários na avaliaçao dos bens móveis inservíveis que serão alienados;

V – Auxiliar com o suporte técnico necessário na avaliação dos bens móveis inservíveis que serão alienados;

VI – Acompanhar os procedimentos licitatórios de leilão para baixa e correta contabilização dos bens móveis.

Fica designada a seguinte servidora com a Função de Presidente, da Comissão Temporária de Acompanhamento, Avaliação e Fiscalização que conduzirá procedimentos administrativos licitatórios de leilão dos bens móveis inservíveis do Município de Rio Largo:

Ana Cléa Nobre dos Santos, Matrícula: 76518.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.
Revogando a portaria nº 343/2023

Registre, Publique-se e Cumpra-se.

Rio Largo, 04 de Março de 2024.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito de Rio Largo

CERTIDÃO

Certifico que a Portaria N.º 154/2024-GAPRE, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto a Secretaria Municipal de Administração.

WELLINGTON SANTOS DA SILVA
Secretário de Administração e Recursos Humanos
Portaria 006/2024

ANEXO I

Membros de Instalação

NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA	SECRETARIA
Ana Cléa Nobre dos Santos	PRESIDENTE	76518	SEARH
Isaac Samuel Christonmo de Carvalho	Membro	87939	SEARH
Maria Solange de Oliveira Narciso	Membro	1591	SEARH
José Carlos Vasconcelos dos Santos	Membro	85854	SEARH
Inaldi da Silva Souza	Membro	86830	SESCCS
Salatiel Braga Trajano Junior	Membro	76967	SEMED

Publicado por:
Joelmir Douglas de Lima Pinto
Código Identificador:FAB1CF90

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
RATIFICAÇÃO

PROCESSO:	12140009/2023
INTERESSADO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS.
ASSUNTO:	AQUISIÇÃO DE SMARTPHONE

RATIFICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento a Lei Federal Nº 8.666/93, resolve RATIFICAR a Dispensa n° 12140009/2023 – Aquisição de Smartphones, processo administrativo, nº 12140009/2023. CONTRATADA: MILLENA MÓVEIS E ELETRO**.,** inscrita no CNPJ sob nº 00.296.549/0049-10**.,** no valor de R$ 1.498,00 (hum mil, quatrocentos e noventa e oito reais). Com base no parecer emitido pela Procuradoria Geral deste Município, considerando sua plena regularidade, juntamente com a Controladoria Geral do Município. Fundamentação Legal: art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, amparado pelo Decreto nº 28, de dezembro 2023.

Remeto os autos à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Captação de Recursos para ciência, e demais providências que fizerem necessárias.

Rio Largo/AL, 06 de março 2024.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Joelmir Douglas de Lima Pinto
Código Identificador:428F9E91

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE

GABINETE PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01040005/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01040005/2024

TERMO DE ADESÃO Nº 01/2023;
Contratação de Saldo;
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE/AL;**

Fornecedor Registrado: **JC ABRIGOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ 21.186.434/0001-06, estabelecida na** Rua Dona Marieta Quintela Campos Teixeira, 33, Bairro: Clima Bom – Maceió/AL.

Objeto**:** Contratação de empresa paraAquisição, Instalação e Manutenção de abrigos para ponto de ônibus oriundo do termo de Adesão nº 01/2023 originário Do Pregão 32/2022 do município de Rio

Largo/AL, para atender as necessidades do Município de Santa Luzia do Norte/AL.

Valor Contratado: **R$1.600.659,80 (um milhão, seiscentos mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos);**

Vigência: 12 (doze) meses.
Firmado em:12/01/2024;

Signatários: Márcio Augusto Araújo Lima eJosé Carlos Santos da Silva

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:6120B9EF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

1º Termo Aditivo ao Contrato nº TP05/2022– Processo nº 12.06.0061/2023– Procedimento de Contratação: Tomada de Preços n° 005/2022 (Processo n° 09.01.0084/2022) – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 (Art. 57, §1º, I) – Contratada: PROENGE CONSTRUÇÕES LTDA– EPP (CNPJ nº 02.072.980/0001-63) – Objeto contratual: Construção do Centro de Referência de Assistência Social– CRÁS. Cláusulas Aditivas: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO; CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO E CLÁUSULA TERCEIRA - DA INALTERABILIDADE.

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:DC44B6DC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

ERRATA

O município de São José da Laje/AL vem pelo presente, tornar púbico que RETIFICA a publicação do termo de adesão Nº 1001121900022023 e o Extrato de ratificação OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOCHILA ESCOLAR. Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 23/02/2024. Edição 2243. Onde se lê **"PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOSÉ DA LAJE/AL",** deve se ler **"PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO JOSÉ DA LAJE/AL".**

São José da Laje/AL, 06 de março de 2024.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:70D3DEE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2024 - PE 003/2024 - PROCESSO Nº **1001121500062023**

A Prefeitura Municipal de São José da Laje/AL, CNPJ nº. 12.330.916/0001-99, resolve formalizar DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2024 - PE 003/2024 - PROCESSO Nº 1001121300012023 em favor da empresa **FRANCISCO RICARDO DE SOUZA-ME**, CNPJ nº **12.945.895/0001-16,** no valor total R$ 819.900,00 (oitocentos e dezenove mil, novecentos reais) – percentual de desconto total – 17% (dezessete por cento de desconto). Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS**. Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura da ata de registro de preço.

São José da Laje/AL, 06 de março de 2024.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:DD6762CC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024.
OBJETO: Serviço de locação de transporte escolar. AMPLA CONCORRÊNCIA, Tipo Menor Preço por Lote. Licitação tradicional. Abertura: 21 de março de 2024 as 08h. Local: Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 01 de 04 de janeiro de 2024 e Decreto Municipal nº 11 de 04 de janeiro de 2024. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, na Praça Ernesto Gomes Maranhão, n. 55, Centro, São Luís do Quitunde das 08h00min às 14h00min horas. Endereço eletrônico saoluisdoquitunde.al.gov.br;
E-mail: cplslq@saoluisdoquitunde.al.gov.br
COMPRASNET através da UASG: 982869.

CÍCERO ALBERTO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Johnnatan Leandro Campos Mendonça
Código Identificador:D1327FCE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DA REUNIÃO ABERTURA DE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023

OBRA DE ENGENHARIA - REFORMA DA PRAÇA EDUARDO GAMA JUNIOR NO MUNICIPIO DE SÃO LUIS DO QUITUNDE.

ATA DA REUNIÃO ABERTURA DE PROPOSTA
REALIZADA EM 05 de MARÇO DE 2024

Aos 05 (Cinco) dias do mês de Março do ano de 2024, inicialmente marcada para 08hs:15min da manhã, iniciou as 08hs:30 mim esse presidente admitiu uma tolerância de 10 minutos a sessão, iniciando as abertura dos envelope, na Sala de Reunião do Conselho Municipal Educação, deste Município, situada na Rua José Maria de Barros, S/N, Centro, São Luis do Quitunde, ponto de referência, próximo a Pousada Manacá, Fundamentação Legal: Lei 8.666/93, Lei Complementar 123/2006.
Reuniu-se o Presidente Alex Lins Fernandes e seus membros de apóio Luiz José de França Silva e Maria das Dores dos Santos, devidamente instaurada através da Portaria nº 001/2024, de 02 de Janeiro de 2024, sob a égide da Lei nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, atualizada pela Lei n° 8.883/94, e pela Lei nº 9.648/98, e demais disposições legais pertinentes em vigor, conduzirem os trabalhos alusivos TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023 - OBRA DE ENGENHARIA - REFORMA DA PRAÇA EDUARDO GAMA JUNIOR NO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO QUITUNDE.
O Presidente, conforme manifestação em Ata na sessão do dia 26 (vinte e seis) dia do mês de Dezembro do ano de 2023, obedecendo aos ditames da Lei nº 8.666/93, após análise de Julgamento de Habilitação que tornaram a(s) empresa(s) HABILITADA(S), conforme publicação em 20 de Fevereiro de 2024 • Diário Oficial dos

Municípios do Estado de Alagoas • ANO XI | Nº 2240, bem como em 19 de fevereiro de 2024 no Diário Oficial do Município, 2 - Ano I - No 354 da Prefeitura Municipal de São Luis do Quitunde, que tornam as empresas: LN Construções e Serviço LTDA e CONSTRUTORA TERRA NORDESTE LTDA, Habilitadas.
Logo as empresas: VEGAS CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES LTDA; J T DOS S. ALMEIDA CONSTRUÇÕES LTDA; WT CONSTRUÇÕES LTDA; JC3 ENGENHARIA LTDA e CFL CONSTRUTORA FERNANDES LTDA, estão Inabilitadas de acordo com a publicação supracitada.
Essa comissão CONVOCA para Abertura de Propostas, a (s) Empresa(s), bem como os demais interessados, por intermédio de 01 de Março de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO XI | Nº 2248, bem como na Edição Nº 358 de quinta-feira, 29 de fevereiro de 2024, Ano I, Nº de páginas: 2, A fim de dar continuidade à referida TP, com a abertura do envelope n o 02 — Proposta de Preços.
Frisa-se que NÃO Compareceu a sessão nenhuma das empresas interessadas sendo realizado pela Comissão Permanente de Licitação a abertura do envelope de Proposta a Empresa. Quanto aos envelopes das empresas INABILITADAS, os mesmos não foram abertos em decorrência da sua INABILITAÇÃO, ficando os mesmos em poderes da comissão até os trâmites finais do processo.
Dando continuidade, foram abertos os envelopes nº 02, proposta de preços, das empresas habilitadas e repassado a Comissão Permanente de Licitação na qual analisou e rubricou os documentos. Não houve nenhum questionamento por parte da comissão, nem tão poucas alegações. Assim, este Presidente recolheu as propostas e informou que suspenderá a sessão e em ato contínuo remeteria os autos para o engenheiro do Município, o qual, irá emitir parecer técnico sobre as propostas de preços apresentadas. Desse modo, o resultado do julgamento das Propostas será publicado no Diário oficial dos Municípios Alagoano – AMA, haja vista a necessidade do engenheiro do Município analisar a parte técnica dos documentos, abrindo-se prazo para recurso no primeiro dia útil subsequente a citada publicação, nos termos do art. 109 da Lei n o 8.666/93. Insta ressaltar que os envelopes "B" — Proposta de Preço, das empresas inabilitadas permanecerão em poder desta comissão, todos lacrados, incólumes e rubricados, até o fim do processo, ficando disponíveis ao fim. Nada mais havendo para tratar dou por encerrada a sessão cuja Ata vai por mim assinada, Alex Lins Fernandes e pelos demais presentes.

ALEX LINS FERNANDES
Presidente da CPL

LUIZ JOSÉ DE FRANÇA SILVA
Membro

MARIA DAS DORES DOS SANTOS
Membro

Publicado por:
Alex Lins Fernandes
Código Identificador:8DB1BD33

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 027/2023
Ata de Registro de Preços nº 027-01,02/2023
CONTRATANTE: Município de São Luís do Quitunde, Estado de Alagoas, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 12.342.671/0001-10, com sede na Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55, centro, São Luís do Quitunde/AL.
FORNECEDORES: M Z BERNARDI E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.418.125/0001-61, com valor vencido de R$ 721.374,22(setecentos e vinte e um mil, trezentos e setenta e quatro reais e vinte e dois centavos);
J O DE A L CAMARA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.346.537/0001-83, com valor vencido de R$57.722,50(cinqüenta e sete mil, setecentos e vinte e dois reais e cinqüenta centavos);
OBJETO: A presente Ata constitui documento vinculativo, obrigacional e com característica de compromisso para futura contratação, e tem por objeto o Registro de Preços para a eventual AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme as disposições contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico n.º 027/2023, que é parte integrante desta Ata.
VALIDADE: A validade desta ata de registro de preços será de 12(doze) meses, a partir da assinatura no dia 30 de Janeiro de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 0010 - Secretaria Municipal de Saúde - SMS; Funcional Programatica: 0010.10.122.0003.2012 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde; Elemento de despesa 3.3.9.0.30.00 - material de consumo - Pessoa Jurídica.UO: 0011- Fundo Municipal de Saúde - FMS; Funcional Programática: 0011.10.301.0003.6001- Manutenção das Atividades de Atenção Básica- PBA FIXO; Elemento de despesa 3.3.9.0.30.00 - material de consumo - Pessoa Jurídica.UO: 0011 - Fundo Municipal De Saúde - FMS; Funcional Programática: 0011.10.302.0003.6014 - Progr. De Média e Alta Complexidade - Ambulat. e Hospitalar - MAC; Elemento de despesa 3.3.9.0.30.00 - material de consumo - Pessoa Jurídica. UO: 0011 - Fundo Municipal De Saúde - FMS; Funcional Programática: 0011.10.302.0003.6015 - CAPS Centro de Atenção Psicosocial (RSME); Elemento de despesa 3.3.9.0.30.00 - material de consumo - Pessoa Jurídica.

A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de São Luís do Quitunde/AL.

FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Luma Richelly Dos Santos Nascimento
Código Identificador:9FE810B3

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 001/2022

CONTRATANTE: Município de São Luís do Quitunde, Estado de Alagoas, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 12.342.671/0001-10, com sede na Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55, centro, São Luís do Quitunde/AL.
CONTRATADA: DOMVITAL - COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o nº 32.346.002/0001-23;
OBJETO: O objeto é prestação de ATIVIDADES ESPECIFÍCAS DISCRIMINADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, em atendimento às necessidades das Secretaria Municipal de Saúde de São Luís do Quitunde, que se regerá pelas normas da Lei Federal n° 8.666/93.
DO PRAZO: O prazo de vigência deste Contrato é de 12(doze) meses, contados a partir da assinatura do presente termo, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
DATA DA ASSINATURA: 17 de Fevereiro de 2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 0010 - Secretaria Municipal de Saúde - SMS; Funcional Programática: 0010.10.122.0003.2012 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde; Elemento de despesa 3.3.9.0.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica;
UO: 0011 - Fundo Municipal de Saúde - SMS; Funcional programática: 0011.10.302.0003.6014 - Manutenção das atividades de atenção básica - PAB FIXO; Elemento de despesa 3.3.9.0.39.00 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica;
UO: 0011 - Fundo Municipal de Saúde - SMS; Funcional programática: 0011.10.301.0003.6010 - Programa de Melhoria e Acesso a Qualidade - PMAQ; Elemento de despesa 3.3.9.0.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica;
UO: 0011 - Fundo Municipal de Saúde - SMS; Funcional programática: 0011.10.304.0003.6017 - Manutenção do programa de vigilância sanitária - VS; Elemento de despesa 3.3.9.0.39.00 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica;
UO: 0011 - Fundo Municipal de Saúde - SMS; Funcional programática: 0011.10.305.0003.6018 - manutenção do programa de vigilância em saúde(PVVS, IPVS, PFVS); Elemento de despesa 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de terceiros - pessoa jurídica.

A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de São Luís do Quitunde/AL.

FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Luma Richelly Dos Santos Nascimento
Código Identificador:51740B1C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref. Pregão Eletrônico nº 26/2023
Registro de Preços

O prefeito do Município de São Miguel dos Milagres, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação sob a modalidade de **Pregão Eletrônico nº 26/2023** (BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS) cujo objeto é Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o **fornecimento de fardamento, fantasias**, destinados à manutenção das atividades do Poder executivo do Município de São Miguel dos Milagres/AL, em favor das empresas **MAX B DO REGO**, inscrita no CNPJ 47.326.727/0001-27, **VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVI, COS LTDA ME,** inscrita no CNPJ 26.958.780/0001-70, **MF PRODUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ 26.722.490/0001-23, que na ocasião atendeu aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando as mesmas convocadas para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 64 caput, da lei nº 8.666/93, sob as penas da lei.

São Miguel dos Milagres/AL, 06 de março de 2024

JADSON LESSA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Maryedja Priscilla Santos Lima
Código Identificador:B15866BD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - LEILÃO Nº 1/2024

Processo Adm. Nº 175/2023, O Município de São Sebastião/AL, torna público que no dia 22 de março de 2024, às 10:00hs, através do site oficial do leiloeiro (www.leiloesfreire.com.br), realizará a 2ª praça do leilão Público, referente ao LOTE 08: I/PEUGEOT MODF AMB, ANO/MOD 18/19, PLACA: QTT1281, remanescente do leilão do dia 26 de fevereiro de 2024, através do Leiloeiro Oficial Alexandre Almeida de Souza e Silva, matriculado JUCEAL nº 2057 Das Condições: o leilão está amparado pela Lei Federal 8.666/93 e IN DREI Nº 52/2022.Informações: Agência de Leilões Freire (82) 3223-5212 site www.leiloesfreire.com.br

São Sebastião - AL, 06 de março de 2024.

ALEXANDRE ALMEIDA DE SOUZA E SILVA
Leiloeiro

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:55A2A7A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA EDITAL Nº 001/2024

ESTABELECE A ABERTURA DO 2º PROCESSO DE ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO E CONVOCA AS ENTIDADES NÃO-GOVERNAMENTAIS PARA TAL.

A presidenta do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE SÃO SEBASTIÃO/AL**, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 554/2018, pelo presente edital, convoca todas as entidades não-governamentais que direta ou indiretamente atuem há mais de um ano na defesa, proteção e promoção dos direitos do idoso com atuação no município, tais como fundações, associações, sindicatos, organizações religiosas, ONGs, e outras, para assembleia de escolha dos representantes da sociedade civil a ser realizada no dia 11 de abril do ano de 2024, às 9h00, no Auditório da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Pedro Vieira de Barros, n.º 82, Centro, nesta cidade.

A**COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO**, devidamente constituída para tal fim, providenciará a imediata publicação deste edital, mediante afixação no mural da Prefeitura, Câmara Municipal, escolas, associações civis, igrejas e demais locais de grande acesso de público, nas zonas urbana e rural do Município, bem como a divulgação em outros meios de comunicação, procedendo à eleição no Fórum Específico segundo às regras contidas no Regulamento constante no anexo deste edital, devendo, ao final, encaminhar os nomes dos representantes e respectivos suplentes, por ordem de votação, ao chefe do Executivo deste Município.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião/AL, 4 de março de 2024.

MARIA VERA LUCIA RIBEIRO GOMES
Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso

ANEXO I

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do Município de São Sebastião/AL, no uso de suas atribuições legais, regulamenta o 2º Processo de Escolha dos Representantes da Sociedade Civil em Fórum Específicos para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, para o biênio 2024/2026.

Da Plenária

Art. 1º – A Plenária estará aberta a todos os interessados, participando do Fórum Específico apenas as Organizações da Sociedade Civil devidamente habilitadas.

Art. 2º – A Plenária será presidida por um dos membros da Comissão Organizadora do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDPI, instituída pela Resolução nº 01/2024, que procederá a abertura do evento explicitando os procedimentos que serão adotados e, após o encerramento dos trabalhos da eleição, receberá o resultado da apuração dos votos e proclamará o resultado, encaminhando-o ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

Das Habilitações

Art. 3º. As habilitações das entidades não-governamentais para participação do 2º processo de escolha dos representantes da sociedade civil em Fórum Específico para a composição do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso deverão ser realizadas nos dias 4 (quatro) e 5 (cinco) de abril de 2024, em formulário próprio, na sala dos conselhos, localizada no prédio da Prefeitura Municipal na Rua Pedro Vieira de Barros.

Art. 4º. No momento de inscrição, a entidade deverá comprovar os requisitos necessários à sua habilitação, apresentando documento de fundação e funcionamento da instituição, documento de identificação do responsável, indicando se pretende participar do Fórum Específico na qualidade de candidato e/ou votante.

Dos Fóruns Específicos

Art. 5° – O Fórum Específico será distribuído por categoria, sendo destinados à apresentação dos candidatos, à votação e à apuração dos votos, que ocorrerão no mesmo local e dirigidas pela Mesa Diretora.

Art. 6° – A Mesa Diretora será composta de 01(um) Presidente, 01 (um) Secretário, escolhidos pela Comissão Organizadora do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI dentre pessoas com ilibada conduta, sem antecedentes criminais.
§ único – É vedada a participação, na Mesa Diretora, de representantes ou componentes das Organizações da Sociedade Civil candidatas à eleição.

Art.7°– Compete à Mesa Diretora:
I – proceder à abertura do Fórum;
II – prestar os esclarecimentos necessários sobre as normas de votação e apuração;
III– coordenar e cronometrar as apresentações dos candidatos;
IV – comunicar e observar os horários de votação e apuração, tornando públicos os procedimentos das mesas;
V – dar início e finalizar o processo de escolha;
VI – abrir a urna na presença dos representantes habilitados, lacrando-a em seguida;
VII- proceder à conferência do protocolo de inscrição e do documento de identidade dos inscritos.
VIII – colher a assinatura dos votantes na lista de presença e rubricar os protocolos de inscrição no verso;
IX – consultar a Comissão Organizadora nos casos em que o nome do representante de entidade não governamental não constar da lista de inscritos, apresentando aquele o protocolo de inscrição e documento de identidade.
X- deliberar sobre as dificuldades e dúvidas que ocorrerem durante o processo, convocando, se necessário, o auxílio da Comissão Organizadora.
XI- manter a ordem e organizar as filas(quando houver) no recinto de votação, observando, ainda, a inexistência de material de propaganda de candidatos no local da votação;
XII – proceder à abertura das urnas, para a contagem dos votos, na presença dos participantes;
XIII – lavrar a ata dos Fóruns Específicos – votação e apuração – onde deverá constar o número de cédulas, o número de participantes e votantes, cédulas inutilizadas, cédulas não utilizadas durante a votação e o registro de ocorrências diversas;
XIV- acondicionar as cédulas de votação utilizadas em volumes, devidamente lacradas e rubricadas pela mesa, entregando-as à Comissão Organizadora, assim como toda a documentação utilizada durante o Fórum Especifico;
XV – encaminhar a ata dos trabalhos realizados no Fórum Específico à Presidência da Comissão Organizadora.

Da Votação

Art. 8° – As cédulas de votação deverão ser rubricadas, na parte da frente, pelo Presidente e Secretário da Mesa Diretora.
Art. 9º – Poderão votar os representantes habilitados na respectiva categoria, ocasião em que deverão apresentar o protocolo de inscrição e o documento de identidade.
Art. 10 – O voto do representante habilitado será pessoal e intransferível, sendo vetada a participação por meio de procuração.
Art. 11 – A votação será secreta e os votos serão depositados na urna lacrada pela mesa Diretora.
Art.12 – Não serão admitidos recursos de votação ou apuração sem prévia impugnação, a qual não suspende o processo de escolha em andamento.
Art. 13 – Cada representante habilitado poderá votar em até o número de vagas oferecidas aos titulares de cada categoria.
Art. 14 –A listagem dos representantes candidatos ser afixadas no local de votação.
Da Apuração
Art. 15 – A apuração dos votos será realizada pela Mesa Diretora do Fórum Específico, podendo os participantes acompanhar a apuração de sua categoria em seus devidos lugares.
Art.16–Serão nulas as cédulas que:
I – contiverem rasuras, expressões, frases ou anotações e não estiverem corretamente assinadas;
II – não corresponderem ao modelo da cédula “Oficial”;
III – não estiverem rubricadas pelo Presidente e o Secretário.

Art. 17 – Havendo empate na votação, será considerado como critério de desempate para cada categoria, o maior tempo de fundação, apurado pela data de seu primeiro estatuto quando não houver outra forma de comprovação.
Art.18–Serão considerados escolhidos:
I – como titular, as entidades que obtiverem o maior número de votos válidos em cada categoria de representação;
II – como suplente, as entidades que obtiverem o maior número de votos válidos, imediatamente inferior ao número de votos dos titulares, da mesma categoria de representação.

Art. 19 – Ao término da apuração dos votos será lavrada a ata com os resultados finais, que deverá ser assinada pela Mesa Diretora e duas testemunhas.
Da Homologação

Art. 20- A homologação do resultado geral do Fórum Específico será feita na Plenária por intermédio da Comissão Organizadora.

Art. 21– No caso do não preenchimento das vagas oferecidas às Organizações da Sociedade Civil, a Comissão Organizadora do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa manterá o resultado geral e promoverá oportunamente outro processo de escolha para o preenchimento das vagas ociosas.

Art. 22– O resultado oficial será publicado no mural da Prefeitura e/ou demais local de costume.

Das Vagas

Art. 23 – As vagas para os representantes das Organizações da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, serão em número de 05 (cinco), nas seguintes categorias:

a)01 (um) representante de Sindicato;
b) 01 (um) representante de associação de aposentados;
c)01 (um) representante de Organização de grupo ou movimento do idoso, devidamente legalizada e em atividade;
d) 01 (um) representante de Credo Religioso com políticas explícitas e regulares de atendimento e promoção do idoso.
e) 01 (um) representante de outras entidades que comprovem possuir políticas explícitas permanentes de atendimento e promoção do idoso conforme Lei Municipal de Criação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa no 544/2018 .
Parágrafo único – Cada Organização da Sociedade Civil indicará seus representantes, titular e suplente.

Da Posse

Art. 24 – Os representantes das organizações da Sociedade Civil eleitos no 2º Processo de Escolha serão nomeados e empossados pelo Prefeito Municipal ou seu representante legal, em solenidade própria que será devidamente aprazada.

Das Disposições Finais

Art. 25 – A Inscrição no 2º Processo de Escolha de Representantes de Organizações da Sociedade Civil, implicará na aceitação, por parte das Organizações da Sociedade Civil, através de seus representantes, do pleno conhecimento da regulamentação das normas contidas no Edital.

Art. 26 – A competência da Comissão Organizadora do 2º Processo de Escolha cessará com a nomeação e a posse dos eleitos.

Art. 27 – Os casos omissos serão julgados e deliberados pela Comissão Organizadora deste Processo.

Art. 28 – A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião/AL, 1 de março de 2024.

MARIA VERA LUCIA RIBEIRO GOMES
Presidenta do Conselho da Municipal dos Direitos do Idoso.

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:53DFB285

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE D´ARCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2024

O município de Tanque D'Arca/AL, através da Coordenadoria de Licitações e Contratos comunica que realizará licitação registro de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios, para atender à necessidade do município, nas especificações constantes no Formulário de Participação. A coordenadoria de Licitações e contratos atuará como órgão gerenciador da ata de registro de preços, servindo o presente para verificar se os órgãos e entidades que compõem a administração pública direta e indireta do município de Tanque D'Arca - AL possui interesse em atuarem como participantes na futura aquisição. Para registrar sua intenção de participação, o órgão interessado deverá preencher o formulário de participação, informando seu quantitativo estimado e justificando essa estimativa. O formulário de participação deverá ser entregue devidamente assinado e carimbado pela autoridade competente e pelo responsável pelas informações, no prazo máximo de 08 (oito) dias úteis, contados desta publicação, na Prefeitura Municipal de Tanque D'Arca, no setor de Compras, situada na praça coronel Francisco Euclides-20, cep 57635-000/al, ou através do e-mail: veronicacompras24@gmail.com. A ausência de resposta ao presente convite no prazo informado será entendida como inexistência de interesse do Órgão na futura contratação.

Publicado por:
Francisco Carlos de Morais Almeida
Código Identificador:215FCD30

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 749, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais,
CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto no art. 58, inc. III, e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei;
CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;
CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de contratos são:
I – Gerenciar a parte administrativa da execução contratual, no intuito de que o contrato transcorra de forma regular;
II – Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para continuidade dos serviços;
III – Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de Termo de Referência ou Projeto Básico, com a antecedência mínima necessária à realização da nova contratação;
IV - Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais;
V – Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;
VI – Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;
VII – Informar a área requisitante, em prazo hábil, quando prever ou verificar necessidade de acréscimos, supressões ou outras alterações no objeto do contrato e promover as respectivas alterações;
VIII – Propor a Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada, com base nas anotações da fiscalização contratual, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao contratado, conforme previsto no contrato;
IX – Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a execução do contrato e propor medidas que melhorem a execução do mesmo.
CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;
II – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
III – Indicar as eventuais glosas das faturas;
IV – Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação das penalidades;
V – Providenciar, recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado conforme definido no instrumento contratual;
VI – Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas a execução do contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;
VII – Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 8.666/93, e suas alterações;
CONSIDERANDO, que na ausência de designação de Gestor de Contratos, no tocante a Ata de Registro de Preços, suas atribuições deverão ser exercidas pelo Fiscal designado.
R E S O L V E:
Art. 1º. Designar, para atuar como Fiscal em Ata de Registro de Preços, exercendo todas as funções inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito do Município de Teotônio Vilela, Alagoas, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:
I – **Micael Barbosa da Silva**, inscrito na cédula de identidade nº 38807760 SSP/AL, CPF nº 126.864.354-88 - **matrícula nº 304308622** – Gestor representante da Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Patrimônio;
II – **Patrícia Carla De Lima Lopes**, inscrita na cédula de identidade nº 3181009-8 SEDS/AL, CPF nº 078.690.244-22 e **matrícula nº 304304762** – Fiscal representante da Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social, Trabalho, Direitos Humanos e Cidadania;
III – **Joana Pereira da Silva**, inscrita na cédula de identidade nº 2041820 SSP/AL, CPF nº 046.671.414-92 e **matrícula nº 304304760** – Fiscal Substituta representante da Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social, Trabalho, Direitos Humanos e Cidadania;
IV – **Sislaine Cavalcante da Silva**, inscrita na cédula de identidade nº 426260843 SSP/AL, CPF nº 117.563.154-00 e **matrícula nº 304305833** – Fiscal representante da Secretaria Municipal de Educação;
V – **Aurita Ricardo Melo Neta**, inscrita na cédula de identidade nº 3828021-3 SEDS/AL, CPF nº 121.276.794-23 e **matrícula nº 304304573** – Fiscal representante da Secretaria Municipal de Saúde;

Art. 2º. Os servidores designados atuarão no âmbito dos Contratos decorrentes do **Pregão Eletrônico nº 038/2022 - ESPECIFICAÇÃO**

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, BANNERS, PLOTAGENS E TOLDOS - Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Patrimônio.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 505/2023.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em Teotônio Vilela - Alagoas, 22 de dezembro de 2023.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, **Micael Barbosa da Silva**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Fiscal

Eu, **Patrícia Carla De Lima Lopes**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Fiscal

Eu, **Joana Pereira da Silva**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Fiscal Substituta

Eu, **Sislaine Cavalcante da Silva**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Fiscal

Eu, **Aurita Ricardo Melo Neta**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Fiscal

Publicado por:
Francisco Fábio Ferreira de Jesus Almeida
Código Identificador:6A0A7D4D

GABINETE DO PREFEITO
RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO DO HOSPITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA, portadora do CNPJ 12.842.829/0001-10, localizada na Rua Pedro Cavalcante, 1° andar, nº 156, Centro, Teotônio Vilela, Alagoas,torna público que requereu**ao IMA/AL**, a **Renovação da Licença de Operação nº 2022.27041258577.EXP.LON** para o empreendimento **Unidade Mista Nossa Senhora das Graças - UMNSG - Hospital, situada na Rua Manuelito Bernardino de Oliveira, S/ N - Bairro São Miguel na Cidade de Teotônio Vilela - AL**. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:E2465087

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 041/2023 – PE Nº 021/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2023 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL E A EMPRESA 3TECNOS TECNOLOGIA LTDA.

O MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ sob o nº 12.842.829/0001-10, com sede na Rua Pedro Cavalcante, nº 162, 1º andar, Centro, Teotônio Vilela, Alagoas, neste ato representado pelo Senhor Prefeito PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, brasileiro, alagoano, casado, inscrito no RG nº 1421580 – SSP/AL, CPF sob o nº 955.584.894-72, domiciliado e residente nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa **3TECNOS TECNOLOGIA LTDA** Pessoa Jurídica do Direito Privado, inscrita no CNPJ. sob o nº 09.568.632/0001-20 com sede na Rua Minervino de Souza Fontes, nº 98 – Bairro: Salgado Filho, CEP: 49.020-430, cidade de Aracaju estado de Sergipe, neste ato representado pelo(a) Sr(a). FÁBIO MENEZES DE ALMEIDA, brasileiro, casado, administrador, portador(a) do RG sob o nº 1150025 SSP/SE do CPF nº 887.610.615-49, residente e domiciliado(a) na Rua Antônio Goncalves Soares, n° 410, apartamento 702, bloco Pinheiros Bairro Luzia, cidade de Aracaju estado de Sergipe, doravante denominada CONTRATADA.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual do contrato nº 041/2023 – PE nº 021/2023, que se trata de prestação de serviços de locação de software integrado de Gestão Pública.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO: Fica prorrogado o contrato nº 041/2023 em 12 (doze) meses, contados a partir de 10/03/2024, passando a ter cobertura contratual até **10/03/2025**, de acordo com o art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes para a prestação de serviços de locação de software integrado de Gestão Pública, serão cobertas pela Lei Orçamentária do Município de Teotônio Vilela/AL, para o exercício de 2024, consignadas nas seguintes rubricas: ÓRGÃO: 03000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO.
DOTAÇÃO: 04.122.0003.2037 - VIABILIZAR GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO.
ELEMENTO: 33904000000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
FONTE DE RECURSO: 15000000
Órgão: 29000 – Secretaria Municipal De Comunicação.
Unidade Orçamentária: 29001 – Secretaria Municipal De Comunicação
Dotação: 24.122.0003.2534 – Viabilizar Manutenção Da Secretaria De Comunicação
Elemento: 339040000000 – Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação – Pessoa Jurídica
Fonte De Recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados De Impostos
Órgão: 09000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentaria: 09001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Dotação: 10.122.0007.2106 - Viabilizar Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
Elemento: 33904000000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
Fonte de Recurso: 15001002
ÓRGÃO: 07000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DOTAÇÃO: 12.122.0003.2384 - VIABILIZAR GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ELEMENTO: 33904000000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

FONTE DE RECURSO: 15001001 IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ÓRGÃO08000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITO A CIDADANIA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITO A CIDADANIA
DOTAÇÃO: : 04.122.0003.2012 - VIABILIZAR GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ELEMENTO: 33904000000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
FONTE DE RECURSO: 15010000 OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS
Órgão: 28000 – Serviço de Abastecimento Autônomo de Água e Esgoto de Teotônio Vilela - SAAE.
Unidade Orçamentária: 28001 – Serviço de Abastecimento Autônomo de Água e Esgoto de Teotônio Vilela – SAAE.
Fonte de Recursos – 15010000 – Outros Recursos Não Vinculados.
Dotação: 23.122.0003.2015 – Garantir Gestão e Manutenção do SAAE.
Elemento: 33.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica.
Órgão: 27000 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE TEOTÔNIO VILELA - IPREV
Unidade Orçamentária: 27001 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE TEOTÔNIO VILELA - IPREV
Dotação: 04.122.0003.2021 - Garantir Gestão e Manutenção do IPREV
Elemento: 339040000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica
Fonte de recurso: 18000000 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização

CLÁUSULA QUARTA– DA RATIFICAÇÃO: Permanecem em vigor todas as cláusulas do contrato n° 041/2023, que não foram modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO: Cabe a CONTRATANTE a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União e Diário Oficial dos Municípios, conforme dispõe a legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO: Os contratantes elegem o foro da Comarca deste Município como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, que não forem resolvidas administrativamente, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente TERMO ADITIVO ao contrato nº 041/2023, em 02 (duas) vias de igual teor, à vista das testemunhas adiante nomeadas e infra-assinadas.

Teotônio Vilela /AL, 05 de março de 2024.

Município de Teotônio Vilela /AL
PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA -
Prefeito
Contratante

3tecnos Tecnologia LTDA
FÁBIO MENEZES DE ALMEIDA -
Administrador
Contratada

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:CF8D198E

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO PE Nº 185/2023

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE TEOTÔNIO VILELA, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve **HOMOLOGAR** os Itens do certame Licitatório modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 185/2023, que tem por objeto o Registro de Preço para Aquisição de Kits de Higiene, em favor das empresas: **ALAGOANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SANEANTES**, inscrita no CNPJ sob n° 26.196.404/0001-96, vencedora dos lotes 01 e 02, perfazendo um total de R$ 813.600,00 (Oitocentos e treze mil e seiscentos reais); com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Teotônio Vilela/AL, 05 de março de 2024.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:9CF592C9

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA - IPREVTEO
APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

PORTARIA Nº 003/2018

O Presidente do IPREVTEO, ***GERALDO JUSTINO DA SILVA FILHO,*** simultaneamente com o Prefeito do Município de Teotônio Vilela***, JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO,*** no uso de suas atribuições legais, que lhe outorga a Lei de nº 459/2009, que Dispõe sobre Regime Próprio de Previdência Social do Município de Teotônio Vilela – AL, e em consonância com o Parecer da Procuradoria deste Instituto de Previdência Social,

RESOLVEM:

Ao 01 (um) dia do mês de Novembro do ano 2018, conceder ***APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO***, a Servidora Pública, ***VENISE MARIA DE OLIVEIRA CERQUEIRA,*** inscrita no CPF sob nº ***274.426.324-91*** e sob o RG nº **446434** ***SSP/AL***, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo efetivo de ***Professora 40hs,*** Classe "F", Nível ¨II¨, Matrícula 966, efetivada em 01/06/2002,nomeada pela Portaria de nº 017/02 do Quadro do Magistério Público Municipal, nos termos do art. 180, §1º, III, alínea "a" da Lei Municipal nº 933/2015, cumulado com o art. 16, inciso III da Lei Municipal 459/2009, com vencimentos calculados na forma prevista no art. 40 da mesma lei.

Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Teotônio Vilela – AL, 22 de Outubro de 2018.

GERALDO JUSTINO DA SILVA FILHO
Presidente – IPREVTEO

JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO
Prefeito

Publicada e registrada no mural do IPREVTEO no dia 01 de Novembro de 2018.

Publicado por:
Geraldo Justino da Silva Filho
Código Identificador:60822AC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE COTAÇÃO Nº 012/2024

Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela -AL, por meio do Setor de Licitação, vem requerer uma solicitação de orçamento para os itens listados em anexo, referente à Aquisição de **FILMES RADIOGRÁFICOS COMPATÍVEL COM IMPRESSORA DRY**

873 - KONICA MINOLTA, com o objetivo de pesquisa de preço no mercado, para formação de estimativa e para futura licitação.

Item	Descrição/especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
	Filme laser - tamanho (8x10) 20x25cm, para RX impressão a laser seco. Compatível com a impressora DRY 873, Konica Minolta, Caixa com 125 películas.	Caixa	92		
	Filme laser - tamanho (10x12") 25x30cm, para RX impressão a laser seco. Compatível com a impressora DRY 873, Konica Minolta, Caixa com 125 películas.	Caixa	180		
	Filme laser - tamanho (14x17") 35x43cm, para RX impressão a laser seco. Compatível com a impressora DRY 873, Konica Minolta, Caixa com 125 películas.	Caixa	32		

As empresas deverão apresentar propostas de valores nas diretrizes da Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021 - Órgão:Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão, devendo obrigatoriamente dispor em seus orçamentos: Validade dos orçamentos de no mínimo de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de sua apresentação;
Entrega das cotações no prazo de 3 (três) dias; para quais informações disponibilizamos o contato (82) 3543-1301 das 8h às 17h de segunda à sexta-feira. E o e-mail: cotacaopmtval02@gmail.com para encaminhamento das propostas de preço.

Teotônio Vilela/AL, 06 de março de 2024.

EDYLLA CAMILLA COÊLHO DO NASCIMENTO MÉLO.
Setor de Licitações

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:762526F8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
AVISO DE COTAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02190040/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02190040/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA, ALAGOAS, por meio da Gerência de Compras, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o objeto abaixo descrito:

Processo Administrativo nº 02190040/2024.

Prazo de envio da proposta: 05 (cinco) dias úteis a partir desta publicação.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, BEM COMO INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO E REALOCAÇÃO DE APARELHOS DE CONDICIONADORES DE AR, DE DIVERSAS POTÊNCIAS, DO TIPO SPLIT E DE JANELA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSUMOS**, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Maiores informações:
E-mail: educacaocompras8@gmail.com
Telefone: 82 9932-9987
Endereço: Rua do Centenário, 02, Praça Apolinário Rebelo, 1º andar, CEP: 57.700-000, Viçosa, Alagoas.
Viçosa, Alagoas, 06 de março de 2024.

GABRIELA FERNANDES DA SILVA SANTOS
Gerência de Compras
Portaria nº 132/2021

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:125C1156

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
SRE_PUBLICACAO_AR 2508

PORTARIA Nº37 DE 06 de março de 2024
O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRASPORTES E TRÂNSITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo decreto nº 6047, de 02 de janeiro de 2021, concomitantemente com a lei 9.503 de 23 de dezembro de 1997, em seus artigos 5º e 24º **RESOLVE**
NOTIFICAR, todos os condutores infratores de trânsito, abaixo relacionados, consoante o que dispõe o Art. 281, Parágrafo Único, Inciso II, da lei nº 9503/97(CTB).
Fica V.S.ª NOTIFICADA de que foi lavrada Autuação de Infração de Trânsito cometida com o veículo de sua propriedade, conforme discriminação no abaixo, podendo apresentar DEFESA PREVIA e/ou CONDUTOR INFRATOR, junto a SMTT, até o dia 15/05/2024.

Dê-se ciência e
cumpra-se.

KATIANE DUARTE COSTA
Superintendente

Lote: 002508							
Data	**Hora**	**Ait**	**Placa**	**Data**	**Hora**	**Ait**	**Placa**
16/02/2024	10:48	G013900298	NMJ0393	02/02/2024	09:11	G013800185	MVB3687
15/02/2024	10:32	G013700264	MVA3648	16/02/2024	10:02	G013900296	MUL5H23
09/02/2024	08:45	G013900266	PCD0295	05/02/2024	09:34	G012700036	OHB2A50
02/02/2024	09:15	G013900209	MVI1259	01/02/2024	12:10	G013700217	NOA5E46
09/02/2024	11:25	G013900278	MUX6E52	05/02/2024	09:50	G013700230	ORI6H72
02/02/2024	08:57	G013900205	NMG2A94	02/02/2024	10:15	G013800197	QTT1B15
02/02/2024	10:02	G013900220	KIR2086	31/01/2024	08:00	G013900176	QLC2441
05/02/2024	10:57	G013800206	MVF6929	01/02/2024	10:36	G013700205	ORG1444
02/02/2024	09:32	G013900213	NMH2A21	16/02/2024	09:56	G013900294	MVE9H52
16/02/2024	21:08	G013800305	RGW4E88	02/02/2024	09:35	G013900214	QLC1D09

09/02/2024	09:32	G013900273	MVB7929	05/02/2024	10:10	G013700232	MUI2155
16/02/2024	21:10	G013900321	QLD8628	01/02/2024	08:52	G013700200	HZJ5917
05/02/2024	10:55	G013700238	NMC1E48	02/02/2024	09:37	G013800189	IAE6G70
15/02/2024	10:26	G013700263	MUR8458	02/02/2024	08:55	G013800183	NLV9370
01/02/2024	10:52	G013700208	BPF4560	02/02/2024	09:44	G013800191	ORM1D06
31/01/2024	17:49	G013900178	NLV4373	02/02/2024	09:47	G013800193	ORD3077
01/02/2024	08:58	G013700201	NMK6J23	16/02/2024	11:52	G013900308	JLF8856
16/02/2024	10:55	G013900300	MUI7444	01/02/2024	08:56	G013900184	SAB5F25
01/02/2024	11:35	G013700216	MUG1046	02/02/2024	10:17	G013800199	NLY5361
15/02/2024	10:20	G013700262	MUY3175	09/02/2024	09:42	G013900276	OHC4193
01/02/2024	10:52	G013700209	QLL8G49	16/02/2024	21:13	G013900322	MUS9G44
02/02/2024	09:20	G013900211	KKR6I70	08/02/2024	11:01	G013900253	KXK5F35
02/02/2024	09:40	G013800190	QWL9387	02/02/2024	10:13	G013900221	NLZ8713
16/02/2024	13:08	G013900323	NMA5458	01/02/2024	08:53	G013900190	DSU4G74
02/02/2024	10:25	G013800201	NME8307	08/02/2024	18:43	G013700253	ORM8441
02/02/2024	09:02	G013900207	OHD3I99	02/02/2024	10:30	G013800202	OHB7550
16/02/2024	10:49	G013900299	MNQ1241	15/02/2024	15:52	G012500048	NLY3803
02/02/2024	08:58	G013900206	NME1695	02/02/2024	09:21	G013800188	QLK7124
02/02/2024	09:55	G013900218	MUW4192	01/02/2024	09:35	G013700203	MUU3714
01/02/2024	09:02	G013900191	CYJ7J42	08/02/2024	18:17	G013900255	QTT7002
08/02/2024	18:26	G013900257	MVE9C76	16/02/2024	11:04	G013900301	NLW2689
02/02/2024	09:23	G013900212	EJH2F01	09/02/2024	08:25	G013900262	JOJ9796
09/02/2024	08:50	G013900267	NZV5C14	02/02/2024	10:52	G013200004	QLH6206
02/02/2024	10:25	G013100008	NMM1127	08/02/2024	11:20	G013700251	SAA3J52
31/01/2024	21:08	G013800160	OXN0B28	08/02/2024	10:15	G013700243	RGP0D73
16/02/2024	21:45	G013800310	PKH0A07	16/02/2024	11:42	G013900306	QWH6679
01/02/2024	10:51	G013300006	QWI2304	16/02/2024	11:40	G013900305	NMM1A64
16/02/2024	10:07	G012200025	OYP2628	16/02/2024	11:30	G013800285	SAA2F80
16/02/2024	11:30	G013800286	ORG1E13	01/02/2024	10:32	G013800165	QWG9E27
06/02/2024	17:12	G012500043	ORD8017	31/01/2024	17:42	G013800156	SIR1E00
08/02/2024	14:15	G013500007	KGZ6F58	19/02/2024	10:16	G013400052	ORH8930
01/02/2024	10:46	G013800167	MVG5506	05/02/2024	10:46	G013900243	JHQ8402
01/02/2024	10:16	G013300005	ORJ6471	16/02/2024	10:45	G012100044	RGX1I30
02/02/2024	10:34	G013800204	QLI3J72	02/02/2024	10:34	G013800203	ORI7A58
05/02/2024	11:26	G013900247	QLC4625	16/02/2024	10:15	G012100046	RGS8I25
19/02/2024	10:15	G013400051	RGP2A39	01/02/2024	09:34	G013600016	KIE2490
31/01/2024	18:00	G013900180	QLA5968	14/02/2024	16:40	G012200017	SAF5J98
02/02/2024	09:50	G013900217	QLD6677	09/02/2024	16:02	G012100037	RGR4F07
15/02/2024	16:30	G012100041	FOG5041	14/02/2024	15:50	G012600008	SAG9G50
Data	**Hora**	**Ait**	**Placa**	**Data**	**Hora**	**Ait**	**Placa**
01/02/2024	09:31	G013600014	GGW0D60	06/02/2024	09:32	G012100025	KGV9128
05/02/2024	09:26	G013700227	OHB2A50	31/01/2024	17:52	G013900179	QLF6224
16/02/2024	20:40	G013700266	OHJ8D73	03/02/2024	10:12	G012400046	NMF9544
08/02/2024	09:40	G012200014	RGU3E19	16/02/2024	11:22	G012400052	RGP9A42
16/02/2024	16:34	G012600009	PBC6D57	05/02/2024	17:50	G013300023	SAC7H06
19/02/2024	09:45	G012500051	SAD4A15	15/02/2024	15:34	G012200022	QYD9G78
01/02/2024	10:54	G013300009	QYK8D86	16/02/2024	10:17	G013100016	ORE8786
05/02/2024	17:32	G013300022	ORD2J07	19/02/2024	10:15	G012500056	NMB5A81
06/02/2024	11:00	G012500042	NMA2134	01/02/2024	10:53	G013300008	ORD7427
05/02/2024	17:30	G013300021	RDL1G76	07/02/2024	15:15	G012000027	EFW4474
14/02/2024	15:10	G012000034	SAJ9A77	31/01/2024	09:09	G012300011	QLF2479
16/02/2024	10:33	G012000043	MVE1312	09/02/2024	09:30	G013900272	OEQ9093
19/02/2024	10:03	G012500053	ORE2616	03/02/2024	09:04	G013400048	SAA0G04
01/02/2024	16:43	G013700219	SAI2G04	16/02/2024	10:26	G013100015	ORD7199
05/02/2024	08:42	G013300011	OHI3I75	01/02/2024	11:08	G013800169	RER2H33
31/01/2024	16:04	G012300014	IAK6B33	07/02/2024	15:27	G012000029	DNW0A21
16/02/2024	16:34	G012600010	NMO5G08	16/02/2024	10:09	G012200026	ORK4663
15/02/2024	09:38	G012000036	QYJ0E91	01/02/2024	10:24	G013800164	ORH9I18
08/02/2024	16:50	G012800008	QWK2C11	15/02/2024	09:16	G013700261	OHI4G55
05/02/2024	09:05	G013700226	MVH4578	05/02/2024	08:56	G013900230	JRN7B92
09/02/2024	11:24	G013800254	EDU9614	16/02/2024	10:30	G012000042	QLD6G88
31/01/2024	17:48	G013800157	NMJ1940	16/02/2024	10:30	G013500011	OHB5935
16/02/2024	10:29	G013500010	NLZ0F18	08/02/2024	11:11	G013600025	QLE2234
14/02/2024	15:28	G012300024	NLX6I08	16/02/2024	11:35	G013600037	EVB5893
15/02/2024	09:31	G013900293	NMO1311	19/02/2024	16:05	G012100051	NMO8683
19/02/2024	15:38	G012100049	SAF5E29	19/02/2024	16:06	G012000052	QLJ0443
19/02/2024	15:40	G012000050	PEG4119	08/02/2024	10:56	G013600023	SAB2H70
16/02/2024	11:10	G013600032	KHT5881	08/02/2024	11:03	G013900254	SAB1J53
16/02/2024	11:18	G013600034	SAH7J61	08/02/2024	11:04	G013600024	RGU0G08
16/02/2024	11:20	G013900304	RPA8H51	16/02/2024	15:45	G012700049	ORL3374
16/02/2024	11:17	G013900303	ORM9E12	16/02/2024	11:15	G013800282	NMK2022
31/01/2024	17:18	G013900177	KIX7I02	31/01/2024	17:20	G013800153	NMI4D82
08/02/2024	10:43	G012300020	OHI4984	16/02/2024	11:21	G013600035	NMB3630
16/02/2024	11:15	G013800283	GGK1J73	01/02/2024	11:03	G013700211	ORD6G69
16/02/2024	15:45	G012200028	SAG3J63	01/02/2024	11:33	G013700215	OYP2628
16/02/2024	11:00	G013800279	SAG6G04	08/02/2024	12:26	G013900258	OXN3540
16/02/2024	11:16	G013900302	NLY7440	01/02/2024	11:00	G013700210	SAI7I31
01/02/2024	11:36	G013800174	NMC0341	19/02/2024	11:08	G012100048	DZQ8751
16/02/2024	21:40	G013800309	ORL4416	16/02/2024	10:45	G013800278	POY8C28
24/01/2024	10:40	G012200008	KXY9C02	01/02/2024	11:10	G013700212	ORL5C67
01/02/2024	10:03	G013600018	OXN3599	09/02/2024	08:40	G013900265	SAG8I86
16/02/2024	16:14	G012200030	PDN6G90	06/02/2024	17:17	G012100030	SAG5D58
05/02/2024	08:40	G013300010	PEV0217	16/02/2024	10:40	G013800276	QLE3553
07/02/2024	15:19	G012000028	HZR7H88	09/02/2024	09:36	G013900275	OHI7848
09/02/2024	08:30	G013900263	RTB2J34	19/02/2024	11:10	G012200033	RGX4H19
09/02/2024	08:16	G013900261	RGY7A09	09/02/2024	15:40	G013900290	OHK2H10
09/02/2024	08:38	G013900264	QLF1528	01/02/2024	11:30	G013800173	MOI3H42
16/02/2024	10:51	G013600030	SAI6A50	03/02/2024	11:08	G012000022	RGR7G13
01/02/2024	10:56	G013800168	SAJ8C84	08/02/2024	11:18	G012400050	SAC0A76

01/02/2024	11:25	G013700214	ORD9J40	08/02/2024	10:52	G012400049	KGI1I36
08/02/2024	15:51	G012400051	NMB0E33	08/02/2024	15:50	G012500044	PMD8F23
01/02/2024	10:48	G013700207	RGV4G80	01/02/2024	11:30	G013800172	NMN7655
01/02/2024	17:05	G013900203	RGR0B82	01/02/2024	12:30	G013800178	QMO5D44
15/02/2024	09:25	G012000035	ORE5370	05/02/2024	09:16	G013900231	MUM4297
16/02/2024	11:50	G013000013	QLK0347	06/02/2024	17:16	G012100029	RGV8C38
16/02/2024	10:18	G012000039	MVA8497	09/02/2024	15:41	G013900291	ORH8094
01/02/2024	11:12	G013700213	QLG3893	01/02/2024	10:46	G013800176	OXN4961
03/02/2024	09:16	G012400045	PDB7G42	05/02/2024	09:24	G013900232	RVL5G33
09/02/2024	11:32	G013800256	KHG1506	05/02/2024	10:54	G013900246	PCX9723
31/01/2024	12:31	G012400012	QLF3F79	08/02/2024	16:07	G012800006	OFX4757
08/02/2024	10:20	G012300023	JRY7052	08/02/2024	10:50	G013700245	RZZ9I93
09/02/2024	11:30	G013800255	QWH4B43	09/02/2024	14:28	G013800268	SAE6D80
15/02/2024	15:06	G012700046	RGV1B18	06/02/2024	17:14	G012100027	RGR6B90
16/02/2024	16:11	G012200029	NLX5944	10/02/2024	09:19	G013200010	PEI8H80
05/02/2024	10:52	G013900245	QLF8E05	05/02/2024	17:30	G013300020	QWK7D98
06/02/2024	11:20	G012100026	GHH0556	01/02/2024	16:58	G013700220	QLJ5G71
01/02/2024	08:47	G012400024	RGR6B62	03/02/2024	10:12	G012500038	PSH6A24
05/02/2024	10:40	G013700235	SAD7A74	05/02/2024	12:32	G013900252	SAE0I42
14/02/2024	17:15	G012200018	SAH8H08	01/02/2024	17:05	G013700222	FEI8D16
06/02/2024	09:23	G012100024	SAG3I50	05/02/2024	10:50	G013900244	RGS6C01
Data	**Hora**	**Ait**	**Placa**	**Data**	**Hora**	**Ait**	**Placa**
01/02/2024	09:36	G013600017	RGT9E55	31/01/2024	16:20	G012500036	SAF6H30
09/02/2024	08:18	G013900260	NMB5A81	09/02/2024	10:10	G012700041	NMD5257
09/02/2024	14:34	G013800271	QLE1671	05/02/2024	12:26	G013900249	QLE1671
19/02/2024	09:55	G012500052	ORH3030	15/02/2024	09:33	G012300026	MVA6911
10/02/2024	09:27	G013200011	RGY0A67	31/01/2024	08:50	G012500032	QWJ0I82
01/02/2024	10:40	G013800166	SAC3H94	05/02/2024	10:52	G013700237	OXN5385
19/02/2024	11:13	G013600063	MUZ2976	16/02/2024	11:51	G013000014	QWL0F58
06/02/2024	17:15	G012100028	KLJ0B67	05/02/2024	12:28	G013900250	NLZ2536
09/02/2024	10:10	G012700042	QLE3005	01/02/2024	17:05	G013700223	RRE1D44
06/02/2024	09:25	G012100020	QWI1485	07/02/2024	15:05	G012000026	OHK4J49
05/02/2024	11:28	G013900251	OHI3152	09/02/2024	12:20	G013800263	ORM8H54
19/02/2024	10:07	G012500054	ORH4113	31/01/2024	16:02	G012400013	PVD4C92
03/02/2024	10:58	G012000020	RGT6A81	05/02/2024	10:40	G013900242	MVD5I53
31/01/2024	16:14	G012400014	CJS2622	24/01/2024	10:45	G012200011	QXK3F53
16/02/2024	16:46	G012200032	REJ3E44	01/02/2024	10:10	G012400027	QLJ5836
31/01/2024	18:09	G012000016	QWL8I46	24/01/2024	10:40	G012200009	FPU1C55
16/02/2024	16:21	G012200031	OHD1597	16/02/2024	11:14	G013600033	OHG3991
15/02/2024	15:40	G012200023	ORJ5617	09/02/2024	14:32	G013800269	NML6D73
09/02/2024	11:34	G013800257	QWL3C63	19/02/2024	17:08	G012100053	QLL1I78
19/02/2024	16:20	G012000053	QKO0685	05/02/2024	10:38	G013700234	MUX7E11
06/02/2024	09:22	G012100023	ORJ6607	09/02/2024	10:11	G012700040	QLJ5818
09/02/2024	14:32	G013800270	OHI4J89	14/02/2024	17:18	G012200019	QLJ0E83
14/02/2024	16:23	G012200016	NMC9020	09/02/2024	08:42	G013800253	SAB0C24
10/02/2024	08:40	G013200009	OHB1258	19/02/2024	16:20	G012100052	GIF8E93
09/02/2024	16:45	G013900286	RGQ9F08	31/01/2024	09:12	G012300013	QLM1123
31/01/2024	09:11	G012300012	SNK7H68	01/02/2024	16:40	G013900202	RGU7C81
03/02/2024	09:05	G012000018	RGU7C81	03/02/2024	10:32	G012500040	FMX2377
03/02/2024	08:41	G013200006	QGA6H50	19/02/2024	10:10	G012500055	QLD3354
01/02/2024	10:36	G013800177	QWG2259	03/02/2024	09:20	G012500037	MVF1H21
08/02/2024	10:45	G012200015	NMI9483	01/02/2024	09:33	G013600015	NMD7639
15/02/2024	09:55	G012000037	OHE3F73	15/02/2024	15:12	G012700047	QLJ3A49
09/02/2024	08:19	G013800252	SAB1B19	01/02/2024	17:00	G013700221	RGU3D87
09/02/2024	15:49	G013900287	OEN5I78	01/02/2024	08:47	G012400025	OHG0I90
08/02/2024	11:02	G013700248	OHF3E84	09/02/2024	14:22	G013800266	PGV6E85
09/02/2024	14:26	G013800267	QLM4A62	31/01/2024	09:28	G012400010	SAE6H17
19/02/2024	15:50	G012000051	QXJ9E08	16/02/2024	11:25	G013800284	OHG2345
19/02/2024	15:34	G012000049	QWG7J79	05/02/2024	09:38	G013700229	NMB2D87
31/01/2024	17:38	G013800155	MUQ4407	01/02/2024	08:30	G012400016	SAH9A44
09/02/2024	10:50	G012100035	NMM0940	16/02/2024	10:10	G013900297	QKV9F58
08/02/2024	10:55	G013700246	QLK9744	08/02/2024	20:40	G013700258	QWJ5F93
19/02/2024	11:05	G012000047	RGZ8H38	08/02/2024	11:00	G013700247	QLI6922
16/02/2024	08:01	G013800308	SAC0C46	14/02/2024	15:16	G012000033	OHD1879
01/02/2024	18:58	G013800182	KIU9406	08/02/2024	10:28	G013700244	OHE0F80
08/02/2024	19:00	G013700255	QLC9934	01/02/2024	18:56	G013800181	RGU5H27
03/02/2024	19:45	G012000023	QLB6F11	08/02/2024	17:50	G013600026	ORD7B90
10/02/2024	11:16	G013100013	OHB8913	31/01/2024	15:28	G012500035	QKW6934
06/02/2024	08:00	G013600019	NMI5558	06/02/2024	11:11	G013300034	MUD4789
15/02/2024	16:55	G012100042	QWI8F64	06/02/2024	10:39	G013300032	SAA6A45
09/02/2024	14:14	G013800264	ORJ5I88	15/02/2024	14:40	G012100043	QLC9J68
18/02/2024	18:03	G012000045	QLM6603	06/02/2024	16:32	G012100022	NMD9111
09/02/2024	11:40	G013800259	HCR4B68	08/02/2024	07:49	G013000008	RGP7A82
07/02/2024	18:52	G012000030	OXN1F62	06/02/2024	10:10	G013600020	PDO7D34
06/02/2024	08:40	G012300019	NLZ3H60	03/02/2024	20:36	G012000025	PEM9625
06/02/2024	09:43	G013300025	DSW0348	05/02/2024	16:45	G012300018	MVG9381
14/02/2024	09:03	G013500009	SAA4H72	06/02/2024	10:05	G013300031	QWK1H22
09/02/2024	07:32	G013200007	ORI5705	04/02/2024	13:40	G012500041	OHL7J34
05/02/2024	09:40	G013900234	SAF2E12	03/02/2024	07:49	G012700032	OHH7433
05/02/2024	17:04	G012700038	QLJ1109	03/02/2024	09:30	G013400049	NMO7I64
06/02/2024	09:55	G013300026	MUN2C53	19/02/2024	15:25	G012000048	QTT8C90
08/02/2024	16:30	G013900256	RZL3F03	09/02/2024	12:19	G012100036	SAA9I99
01/02/2024	09:30	G013800180	JRQ5D57	09/02/2024	16:25	G013700260	SAI9A70
07/02/2024	13:55	G012100033	NLY8062	06/02/2024	10:01	G013300030	SAA6D67
06/02/2024	10:00	G013300029	OHH3136	09/02/2024	09:05	G013900270	ORK0925
16/02/2024	10:17	G013600029	ORM5J18	16/02/2024	12:15	G013900316	ORE5E59
16/02/2024	11:55	G013800291	HAM6E29	31/01/2024	11:48	G013800148	SAH7A30
01/02/2024	11:14	G013900198	FPB0F05	09/02/2024	08:46	G013800247	NMK2119
16/02/2024	12:05	G013800295	SAH7G33	05/02/2024	10:02	G013800213	PVF0D08

09/02/2024	08:53	G013800237	OHE5333	16/02/2024	11:56	G013600043	QWH6679
01/02/2024	11:16	G013900200	QTT9316	09/02/2024	09:02	G013800230	RGQ0B90
16/02/2024	12:04	G013900312	RGO9E85	09/02/2024	09:03	G013800232	KHO3J20
Data	**Hora**	**Ait**	**Placa**	**Data**	**Hora**	**Ait**	**Placa**
16/02/2024	11:50	G013600039	QLB3364	09/02/2024	08:57	G013800238	RGR2J63
01/02/2024	11:16	G013900199	QWG7638	16/02/2024	11:59	G013600045	SAJ6F93
05/02/2024	10:05	G013800215	OEM0C62	05/02/2024	10:00	G013900236	RGO1J81
16/02/2024	11:58	G013900310	SAC0I26	09/02/2024	08:46	G013800246	ORL2322
09/02/2024	09:00	G013800227	SAF6H30	09/02/2024	08:52	G013800235	NMD5132
16/02/2024	12:12	G013900315	JIV3146	16/02/2024	11:55	G013600042	NMN3976
16/02/2024	11:57	G013900309	RGX1A81	16/02/2024	11:53	G013600040	ORF6053
09/02/2024	09:00	G013800228	OHB5D14	16/02/2024	12:11	G013900314	NME3664
16/02/2024	12:19	G013600057	ORH8C94	05/02/2024	10:17	G013800219	QLH7637
05/02/2024	10:00	G013800211	SAI3G31	09/02/2024	08:58	G013800225	KLV1880
09/02/2024	08:44	G013800244	ORE1878	16/02/2024	11:50	G013800289	PLV9H36
09/02/2024	08:58	G013800223	QAR5019	05/02/2024	10:05	G013800216	SAE2H56
09/02/2024	08:44	G013800243	ORG8I35	05/02/2024	10:07	G013800217	NMB8417
01/02/2024	11:17	G013900201	SAF1D29	09/02/2024	08:51	G013800233	QWJ5H22
09/02/2024	08:52	G013800234	PCD8392	01/02/2024	11:20	G013800171	QLI7317
08/02/2024	11:10	G013700250	QLG9753	31/01/2024	11:49	G013800149	QLH5583
16/02/2024	12:15	G013800298	QLL2G57	16/02/2024	12:03	G013900311	SAE0B19
09/02/2024	08:49	G013800249	NMI8222	16/02/2024	12:00	G013800294	RGT3C12
16/02/2024	12:00	G013600046	RGT8E62	16/02/2024	12:12	G013600054	SNQ1G45
31/01/2024	11:46	G013800147	OHJ0J19	09/02/2024	09:01	G013800229	APM6C90
16/02/2024	12:05	G013600049	QLD7204	31/01/2024	11:47	G013900174	MUP7799
16/02/2024	12:01	G013600047	OHI1J26	05/02/2024	10:08	G013800218	QKN6A77
16/02/2024	12:08	G013900313	QLC1961	05/02/2024	10:12	G013900239	ORM8410
05/02/2024	09:55	G013800207	OHH8231	09/02/2024	09:00	G013800226	QLI9194
09/02/2024	08:58	G013800240	QLL3796	09/02/2024	08:58	G013800224	SAB3H00
09/02/2024	08:45	G013800245	QLB5674	16/02/2024	12:13	G013800297	QLD6J87
16/02/2024	12:18	G013900318	SAB0B48	05/02/2024	10:12	G013900240	IAD4325
09/02/2024	08:54	G013800236	RON7D07	31/01/2024	11:46	G013900173	NMO4024
09/02/2024	08:50	G013800251	SAG7H04	05/02/2024	09:57	G013800208	OCX5B81
05/02/2024	10:01	G013800212	ORF2931	05/02/2024	09:58	G013800209	MVH8406
09/02/2024	08:55	G013900268	RGO6D58	16/02/2024	19:15	G012400053	OHJ7221
09/02/2024	08:49	G013800248	NMK8633	16/02/2024	12:13	G013600055	RGT3H72
31/01/2024	11:51	G013800150	QLH9H03	16/02/2024	12:03	G013600048	SAH1H79
16/02/2024	11:49	G013900307	SAI9A70	05/02/2024	10:12	G013700233	QPH7660
16/02/2024	12:16	G013600056	QKT4J73	09/02/2024	08:58	G013800241	SAB0F31
16/02/2024	11:54	G013600041	QLI6719	09/02/2024	11:36	G013800258	ORE5D49
02/02/2024	07:01	G013900204	OHD3614	02/02/2024	10:17	G013900223	NLY5361
10/02/2024	08:41	G013000011	RGS7J95	01/02/2024	10:58	G013900192	RGU8I74
02/02/2024	10:16	G013900222	NMG4926	19/02/2024	10:36	G012500058	EQW4C92
31/01/2024	09:15	G012400008	OEZ7255	05/02/2024	13:54	G013300019	ORG0B56
02/02/2024	10:20	G013800200	QLJ2167	09/02/2024	10:23	G012700043	OAX9555
31/01/2024	16:24	G012300015	OYU6E21	08/02/2024	16:50	G012500046	QYX7F11
31/01/2024	21:20	G013800163	NMD5D28	05/02/2024	17:59	G013300024	RMZ5G89
05/02/2024	01:14	G013300012	OES4G60	10/02/2024	08:55	G013000012	OHD4D33
31/01/2024	17:05	G013800151	RGP2J52	05/02/2024	12:24	G013900248	QWL2709
09/02/2024	11:13	G013200008	OHI5479	16/02/2024	20:00	G013800303	MVC1E59
01/02/2024	11:46	G013800175	QYK5G78	08/02/2024	09:39	G013000009	NMM1171
03/02/2024	11:03	G012700033	QLC0380	02/02/2024	09:15	G013800187	RMW2G64
18/02/2024	17:34	G012000044	QWL1H24	01/02/2024	16:27	G012400036	NLW8501
01/02/2024	16:50	G012400039	ORJ2J48	01/02/2024	16:52	G012400040	NLV9030
01/02/2024	09:24	G012400019	QLM4F83	01/02/2024	16:05	G012400032	MVE7623
01/02/2024	16:13	G012400033	QLF2F09	01/02/2024	09:40	G012400021	MUS3402
01/02/2024	09:20	G012400018	NMD5770	01/02/2024	16:40	G012400038	OHK3J97
01/02/2024	16:37	G012400037	NMJ7954	01/02/2024	16:02	G012400031	NMB2229
01/02/2024	17:12	G012400044	SAF6H77	01/02/2024	15:54	G012400030	KII8B90
01/02/2024	16:54	G012400041	NMN4208	01/02/2024	15:45	G012400028	RGP7D77
01/02/2024	16:24	G012400035	SAC5D95	01/02/2024	17:01	G012400042	SAF0A87
01/02/2024	09:47	G012400022	QLE3108	01/02/2024	15:53	G012400029	SAG2A88
01/02/2024	16:20	G012400034	MUH7403	01/02/2024	09:28	G012400020	NML5343
01/02/2024	12:34	G013800179	RGP2C95	01/02/2024	09:18	G013900197	RGP8J05
01/02/2024	09:12	G013900193	DDP1C97	01/02/2024	09:12	G013900194	QWK6309
02/02/2024	15:10	G013700225	QLE7059	16/02/2024	12:20	G013800301	QLI2080
31/01/2024	21:15	G013800162	NMD1258	16/02/2024	12:00	G013800293	SAH0C67
16/02/2024	11:28	G013600036	OHJ8537	16/02/2024	11:45	G013800288	RGS2G25
08/02/2024	19:20	G013600027	OHE4B54	08/02/2024	19:25	G013700256	QWK7B63
02/02/2024	10:30	G013900224	KGU4608	02/02/2024	11:02	G013200003	QWI4130
02/02/2024	09:20	G013900210	RGU4F94	19/02/2024	11:00	G012000046	ORF2119
09/02/2024	11:50	G013900282	QWL7H36	16/02/2024	12:15	G013800299	RGU0F47
02/02/2024	14:41	G013900228	RGT2B28	11/02/2024	11:00	G012000031	OHK2743
02/02/2024	10:14	G013100006	SAB1B49	31/01/2024	19:40	G013800159	MVI2861
Data	**Hora**	**Ait**	**Placa**	**Data**	**Hora**	**Ait**	**Placa**
16/02/2024	21:00	G013800304	SAE9A00	02/02/2024	14:35	G013900226	ORJ5892
31/01/2024	08:10	G012400011	MUS5679	09/02/2024	10:36	G012700044	ORI8646
16/02/2024	12:15	G013800300	RGU0F47	16/02/2024	19:50	G013700265	SAC6A49
03/02/2024	10:24	G012500039	SAB4C15	07/02/2024	10:36	G012200013	QLE4750
05/02/2024	10:03	G013700231	QWJ3848	08/02/2024	15:58	G013000010	OXN8991
02/02/2024	14:50	G013900229	ORM2B63	09/02/2024	09:22	G013900271	QTT1937
19/02/2024	14:43	G012100050	QLC3476	16/02/2024	11:40	G013600038	SAI0A96
19/02/2024	15:58	G012700053	QWH9298	16/02/2024	11:30	G013800287	SAE9C31
02/02/2024	10:58	G013100010	KHV1294	17/02/2024	12:31	G012700051	SAH4C10
07/02/2024	19:50	G013000007	QTT7990	05/02/2024	09:24	G013900233	ORI0291
08/02/2024	12:06	G012300021	QLA9833	02/02/2024	10:59	G013100009	NML1932
02/02/2024	09:58	G013800195	NML1932	09/02/2024	16:25	G012100038	NMH3245
05/02/2024	09:32	G013300014	OEQ7J88	02/02/2024	09:46	G013800192	QLF2731
15/02/2024	16:00	G012500049	ORK1495	08/02/2024	20:15	G012800009	QLI6D98

19/02/2024	11:17	G013600062	QTT6320	17/02/2024	11:42	G012700050	RGU7D22
07/02/2024	09:30	G012100031	OHJ0727	05/02/2024	08:10	G012700034	NMB7F92
10/02/2024	09:40	G013100012	RGV2J57	05/02/2024	09:27	G013300013	EKO5D86
08/02/2024	20:25	G013900259	SAD2I02	05/02/2024	10:36	G013300017	NMF0D80
07/02/2024	11:48	G013500005	SAI5D63	15/02/2024	10:05	G012000038	OHD8G22
03/02/2024	11:03	G012000021	RGR2B23	05/02/2024	10:18	G013300015	FFR0418
01/02/2024	16:30	G013700218	RNL0C04	05/02/2024	10:37	G013100011	QLC6A35
03/02/2024	09:18	G012000019	QLA7933	05/02/2024	10:44	G012100019	ORJ6277
31/01/2024	17:31	G013800154	SAB5C50	05/02/2024	10:40	G013000006	NLX2215
06/02/2024	11:13	G012100021	SAH6J11	05/02/2024	10:40	G013300018	SAC4D43
02/02/2024	10:19	G013100007	QLF5I85	09/02/2024	11:58	G013800261	JSJ2D08
02/02/2024	08:52	G013200002	ORD2205	02/02/2024	09:04	G013800184	OHF3D29
16/02/2024	21:10	G013800306	OHJ3F06	19/02/2024	17:25	G012000055	RGX8C70
19/02/2024	15:16	G012700052	RGY5A91	15/02/2024	12:20	G012200021	QLG2G14
05/02/2024	08:42	G012700035	QWH0944	05/02/2024	09:35	G013700228	NLY4532
TOTAL: 576							

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:E91BA906

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
SRE_PUBLICACAO_AR 2505

PORTARIA Nº36 DE 06 de março de 2024

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRASPORTES E TRÂNSITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo decreto nº 6047, de 02 de janeiro de 2021, concomitantemente com a lei 9.503 de 23 de dezembro de 1997, em seus artigos 5º e 24º
RESOLVE
NOTIFICAR, todos os condutores infratores de trânsito, abaixo relacionados, consoante o que dispõe o Art. 281, Parágrafo Único, Inciso II, da lei nº 9503/97(CTB). Fica V.S.ª NOTIFICADA de que foi lavrada Autuação de Infração de Trânsito cometida com o veículo de sua propriedade, conforme discriminação no abaixo, podendo apresentar DEFESA PREVIA e/ou CONDUTOR INFRATOR, junto a SMTT, até o dia 15/05/2024.

Dê-se ciência e cumpra-se.

KATIANE DUARTE COSTA
Superintendente

Lote: 002505							
Data	**Hora**	**Ait**	**Placa**	**Data**	**Hora**	**Ait**	**Placa**
28/01/2024	16:59	G013900129	OHB4576	28/01/2024	19:00	G013800098	MUF5224
26/01/2024	10:23	G013900074	BOL5409	28/01/2024	18:14	G013800096	MUU4I14
28/01/2024	16:58	G013800086	NMC3D76	26/01/2024	10:16	G013900069	MUX4254
28/01/2024	17:20	G013800090	MUU7D86	26/01/2024	09:58	G013900066	MWN0D16
26/01/2024	10:30	G013900077	ORE5726	24/01/2024	18:22	G013700100	NMH6283
26/01/2024	10:20	G013900071	QLE9A93	26/01/2024	10:21	G013900072	OHD2G19
24/01/2024	17:09	G013700096	NME2403	26/01/2024	10:40	G013900078	DEE6932
24/01/2024	16:55	G013700095	MVF3531	28/01/2024	18:10	G013800095	MVI1I44
28/01/2024	16:46	G013800083	RGP0D90	29/01/2024	08:33	G013800109	MUL9F55
31/01/2024	08:40	G013900143	MVB7072	28/01/2024	18:18	G013800097	ORD8487
28/01/2024	17:38	G013800091	OHC2B08	29/01/2024	08:34	G013800110	NMD0H96
26/01/2024	10:27	G013900076	FLD0J80	28/01/2024	16:36	G013800080	PJZ5929
28/01/2024	18:00	G013800094	MVC2265	28/01/2024	16:49	G013900127	MVD0411
28/01/2024	17:02	G013800087	NMM6620	26/01/2024	10:44	G013900079	PEF8E74
26/01/2024	10:15	G013900068	QLB9755	28/01/2024	16:50	G013800084	QWL7255
28/01/2024	17:17	G013800089	QLA8H80	26/01/2024	10:22	G013900073	OHH7822
26/01/2024	21:20	G012000011	OHE8E27	27/01/2024	10:39	G012700022	NML0037
27/01/2024	10:29	G013000005	ORJ0C39	26/01/2024	11:37	G013500004	FYM6969
27/01/2024	09:33	G013600005	JLA9692	27/01/2024	09:34	G013600006	OHF0176
27/01/2024	08:31	G013400013	OHE4E26	27/01/2024	10:13	G013400028	MVK4E54
30/01/2024	15:42	G012100017	QLH7541	30/01/2024	15:40	G012100016	SAG3D39
26/01/2024	11:20	G013900081	SAI0C50	29/01/2024	11:11	G013900132	QMR4J83
27/01/2024	09:41	G013600009	PBL6C19	27/01/2024	09:41	G013600008	MVK5614
27/01/2024	09:42	G013400020	SAF1H17	24/01/2024	11:40	G013700094	FJM3J87
31/01/2024	11:00	G013700174	SAD6B80	24/01/2024	09:25	G012100006	NLV9709
29/01/2024	10:51	G013300004	RGU0B00	27/01/2024	09:53	G013400021	JRR3225
27/01/2024	09:12	G013400017	JIJ0158	26/01/2024	09:54	G013900064	RGU1A02
27/01/2024	11:59	G013400037	SAH9F62	30/01/2024	14:57	G012100014	RGT9G31
27/01/2024	12:12	G013400041	OHD9G02	24/01/2024	09:10	G012100004	ORM5E06
25/01/2024	09:59	G013100005	QLG5403	24/01/2024	10:22	G012700016	MUZ4E67
26/01/2024	09:55	G013700119	RZE0D94	27/01/2024	09:16	G013400019	OHJ8B98
30/01/2024	16:45	G012000012	RGS2G22	29/01/2024	10:50	G013300003	NMA7031
29/01/2024	08:54	G013600011	QLI4720	27/01/2024	00:30	G012500030	SAB4I54
24/01/2024	09:21	G012100005	PGQ2326	27/01/2024	09:40	G013600007	QLJ1750
24/01/2024	09:02	G012100003	QLE3325	30/01/2024	14:59	G012100015	QWI3585
27/01/2024	09:13	G013400018	MUX5B57	27/01/2024	10:16	G013400030	QLG2F01
27/01/2024	12:05	G013400040	QLH8688	27/01/2024	10:20	G013400032	MUY1583
24/01/2024	11:32	G013800045	SAB5C80	27/01/2024	09:10	G013400012	SAG5G87
26/01/2024	09:57	G013900065	QLJ4E66	29/01/2024	11:25	G013900139	OHB0D53
27/01/2024	12:03	G013400039	ORF3960	24/01/2024	09:41	G012100007	SAD3F87
24/01/2024	09:55	G013900058	PDJ0J17	24/01/2024	09:54	G013900057	ORI2I41
27/01/2024	10:01	G013400022	ORL6931	29/01/2024	11:23	G013900138	NMN8D52
29/01/2024	09:20	G013800111	QWG7D33	31/01/2024	08:55	G012000015	QLJ2C54
27/01/2024	10:02	G013400023	ORG1374	29/01/2024	11:26	G013900140	ORM5A81

27/01/2024	09:02	G013400015	QWJ0F63	27/01/2024	12:02	G013400038	NLV6362
27/01/2024	21:50	G013900122	OHJ2C73	29/01/2024	11:22	G013900137	NMK6310
27/01/2024	10:12	G013400027	QLD5I25	29/01/2024	11:20	G013900135	SAB6I16
27/01/2024	12:26	G013400044	NMI1C14	29/01/2024	10:29	G013300002	PCG0H08
24/01/2024	10:48	G013800047	SAI9B99	29/01/2024	11:12	G013900133	ORE5726
Data	**Hora**	**Ait**	**Placa**	**Data**	**Hora**	**Ait**	**Placa**
27/01/2024	12:43	G013400047	SAI0G57	27/01/2024	09:05	G013400016	MUD3344
30/01/2024	15:43	G012400007	ORD5717	24/01/2024	10:57	G012700017	ORH0A81
27/01/2024	12:34	G013400045	PFF7C86	26/01/2024	11:24	G013900082	QWJ1I74
26/01/2024	10:12	G013900067	QLB4A29	31/01/2024	08:50	G012000014	ORJ2E08
27/01/2024	10:03	G013400024	SAB3J24	27/01/2024	10:17	G013400031	NLZ7081
24/01/2024	10:35	G013900059	HQI3974	27/01/2024	12:42	G013400046	MVK1687
27/01/2024	11:55	G013400034	CON0128	29/01/2024	11:10	G013900131	ORD6093
25/01/2024	08:30	G013800052	OHK9820	29/01/2024	11:12	G013900134	NLX9C22
27/01/2024	11:54	G013400033	NMH1204	27/01/2024	10:11	G013400026	QLV8C49
28/01/2024	00:40	G012500031	RGU7J43	27/01/2024	19:50	G012700021	QWI1609
27/01/2024	17:00	G013800075	RGP2D87	27/01/2024	12:24	G013400043	SAI4F66
25/01/2024	08:44	G013700118	QWL5B04	29/01/2024	16:50	G013900141	KIK7022
24/01/2024	17:48	G012100008	QPK4G16	24/01/2024	16:57	G012700019	PFI5216
29/01/2024	09:35	G013800114	QLD5E82	25/01/2024	09:10	G013800071	MVH4C34
31/01/2024	11:36	G013800139	NOB6C73	31/01/2024	11:46	G013700196	PGW1H96
31/01/2024	11:13	G013900149	OHG7313	31/01/2024	11:23	G013900158	OHI5534
25/01/2024	10:49	G013700109	NMJ0284	31/01/2024	11:12	G013800118	SAJ4J36
29/01/2024	08:15	G013800099	OHF2796	29/01/2024	08:20	G013800105	SAE1C67
31/01/2024	11:14	G013900151	KHJ8503	24/01/2024	11:12	G013900044	QLL1532
25/01/2024	10:50	G013700110	IAM2280	25/01/2024	10:47	G013700106	OHE6I93
31/01/2024	11:23	G013700185	SAB9G87	31/01/2024	11:38	G013900168	QLB7423
24/01/2024	11:23	G013900055	SAC3H28	31/01/2024	11:13	G013800119	SAD6B80
25/01/2024	10:51	G013700113	QLK3H85	31/01/2024	11:10	G013900145	QLA2580
31/01/2024	11:29	G013900162	ORJ5151	31/01/2024	11:21	G013900155	RGS0B99
25/01/2024	10:45	G013800058	ORL0J93	24/01/2024	11:09	G013900041	QLC4497
31/01/2024	11:16	G013800122	SAC5B08	24/01/2024	11:21	G013900052	OHB1319
31/01/2024	11:38	G013700193	ORI7160	31/01/2024	11:30	G013900164	SAJ3C79
31/01/2024	11:14	G013800120	OHH7087	31/01/2024	11:33	G013900166	SAE0E95
29/01/2024	08:19	G013800108	NMG4780	24/01/2024	11:14	G013900046	QLD0138
25/01/2024	09:05	G013800064	RGO7B93	24/01/2024	11:19	G013900051	OXN0B06
31/01/2024	11:44	G013800145	SAB9J60	25/01/2024	10:44	G013700102	IAE7G03
29/01/2024	08:18	G013800103	QLL6891	24/01/2024	11:15	G013900047	NMJ8679
31/01/2024	11:10	G013700175	ORD0I52	31/01/2024	11:15	G013800121	PBY7316
25/01/2024	10:51	G013700112	SAC1E72	31/01/2024	11:13	G013900148	SAD1C87
31/01/2024	11:34	G013900167	QLL3J34	25/01/2024	09:02	G013800063	HZM4818
29/01/2024	11:20	G013800115	SAG4G06	31/01/2024	11:33	G013700191	QWJ9960
31/01/2024	11:23	G013800130	SAI9G63	25/01/2024	10:43	G013700101	NMD5D85
31/01/2024	11:09	G013900144	ORL3J37	24/01/2024	11:09	G013900042	QMB6J56
31/01/2024	11:17	G013800123	QLK0337	25/01/2024	09:07	G013800067	ORH7D18
31/01/2024	11:22	G013800129	ORE4742	31/01/2024	11:41	G013900172	ORE8598
24/01/2024	11:16	G013900049	OXN3547	31/01/2024	11:40	G013800142	OXN4736
31/01/2024	11:27	G013900161	NMI3670	24/01/2024	11:13	G013900045	SAF9I99
31/01/2024	11:21	G013800128	NMM6274	24/01/2024	11:25	G013900056	JMU2392
25/01/2024	10:53	G013700115	NMF0866	31/01/2024	11:29	G013800134	QFC6510
29/01/2024	08:18	G013800102	AMV2514	25/01/2024	10:43	G013800055	DYI5385
31/01/2024	11:19	G013700181	ETN4J72	25/01/2024	10:48	G013700107	QTT2152
31/01/2024	11:11	G013800117	RGX2E58	25/01/2024	10:47	G013700105	SAH7J75
31/01/2024	11:44	G013700195	QLE6H52	31/01/2024	11:22	G013900157	NLW8716
31/01/2024	11:28	G013700188	QLA2510	25/01/2024	10:39	G013800053	SAH9G66
24/01/2024	11:17	G013900050	ORG5323	31/01/2024	11:45	G013800146	NLZ7708
31/01/2024	11:20	G013800127	QLF7F05	31/01/2024	11:29	G013700189	SAH1C80
25/01/2024	10:50	G013800057	NML7406	29/01/2024	08:20	G013800106	ORI3245
31/01/2024	11:14	G013900150	NMC1282	31/01/2024	11:16	G013900152	HZO8A36
31/01/2024	11:40	G013900171	MVI2451	25/01/2024	09:10	G013800072	QLK2125
31/01/2024	11:36	G013700192	RGX8G70	31/01/2024	11:17	G013700180	SAH0I31
25/01/2024	10:48	G013700108	RGX9B89	31/01/2024	11:22	G013900156	NMG5817
25/01/2024	10:45	G013800059	SAA2A95	25/01/2024	10:52	G013700114	QLF9775
31/01/2024	11:26	G013900160	OHK8F77	31/01/2024	11:29	G013900163	QLM0806
29/01/2024	08:19	G013800100	MVJ8413	25/01/2024	10:41	G013800054	RGZ8C98
31/01/2024	11:27	G013800132	SAJ8B15	31/01/2024	11:33	G013800137	QTT8F48
25/01/2024	09:06	G013800066	QWK9D55	25/01/2024	10:46	G013700117	NMH0304
24/01/2024	11:10	G013900043	NMO7072	31/01/2024	11:35	G013800138	QLA5632
31/01/2024	11:12	G013900147	ORD8237	31/01/2024	11:24	G013700186	RGP5H18
31/01/2024	11:24	G013800131	QLH7925	25/01/2024	09:08	G013800068	OHK8I57
31/01/2024	11:32	G013800136	RGP6F27	25/01/2024	09:09	G013800070	QLE7408
31/01/2024	11:10	G013700176	OHK3975	31/01/2024	11:23	G013900159	RGT0D10
31/01/2024	11:17	G013900153	NMF8564	25/01/2024	09:10	G013800073	OHE3832
31/01/2024	11:21	G013700182	PBY7313	25/01/2024	08:57	G013800061	SAA1C91
31/01/2024	11:22	G013700184	DIG7661	24/01/2024	11:15	G013900048	SAD9B21
25/01/2024	10:50	G013700111	SAH8I92	31/01/2024	11:19	G013900154	QTT3094
Data	**Hora**	**Ait**	**Placa**	**Data**	**Hora**	**Ait**	**Placa**
25/01/2024	08:55	G013800060	SAH9F91	31/01/2024	11:28	G013800133	QLE2959
25/01/2024	09:05	G013800065	SAG6H76	25/01/2024	10:54	G013700116	OVD3C66
29/01/2024	08:20	G013800107	RGV2J67	24/01/2024	11:23	G013900054	RGO8H96
31/01/2024	11:11	G013900146	ARJ8A66	31/01/2024	11:15	G013700179	RNV8B37
25/01/2024	09:09	G013800069	RGO8J97	31/01/2024	11:43	G013800144	QLD5H85
31/01/2024	11:14	G013700178	NMD1272	31/01/2024	11:38	G013900169	SAC2J60
31/01/2024	11:19	G013800125	QLG0734	24/01/2024	12:28	G013900060	SAF7A13
29/01/2024	08:16	G013800101	RGU5F70	31/01/2024	11:39	G013900170	SAD7E14
30/01/2024	16:42	G012000013	ORM7495	24/01/2024	09:27	G012900023	SAA0J77
29/01/2024	09:30	G013800113	SAA9G63	25/01/2024	08:42	G012300009	QLD4520
29/01/2024	09:38	G012100010	QLH0J95	24/01/2024	12:56	G013800051	OHF1268
30/01/2024	16:25	G012700031	NMB1E01	30/01/2024	07:15	G012100012	QWG3B81

24/01/2024	08:56	G013800050	QLM1588	29/01/2024	10:22	G012100011	ERO2905
31/01/2024	08:43	G013800116	ORI8116	22/01/2024	11:35	G013700142	QLB1106
26/01/2024	10:38	G013900092	QLM2605	26/01/2024	10:43	G013900110	QWL5B81
22/01/2024	12:01	G013700160	RGT4G76	22/01/2024	12:03	G013700164	SAI2D56
26/01/2024	10:34	G013900088	QLD1164	26/01/2024	10:13	G013700140	QLI0H84
22/01/2024	11:54	G013700155	QUS8B25	26/01/2024	10:34	G013900089	MUS1219
26/01/2024	10:39	G013900097	RGP4E33	26/01/2024	10:46	G013900112	RGP4E33
22/01/2024	12:00	G013700157	QLA3J12	26/01/2024	10:16	G013700137	QWK4279
26/01/2024	10:39	G013900103	ORI3F57	26/01/2024	10:46	G013700121	MUP8D85
22/01/2024	11:35	G013700143	ORH3B74	22/01/2024	12:03	G013700165	NMJ5710
26/01/2024	10:37	G013700129	QWI7295	26/01/2024	10:41	G013900105	OHK7A10
26/01/2024	10:34	G013900084	SAB4E40	26/01/2024	10:34	G013900086	SAE4C17
22/01/2024	11:45	G013700151	SAE7C34	22/01/2024	11:41	G013700146	QWJ2837
26/01/2024	10:39	G013900104	RGT6D55	26/01/2024	10:41	G013900106	NHV6535
26/01/2024	09:46	G013900063	QLM3069	26/01/2024	10:44	G013700123	RGU0D57
26/01/2024	10:38	G013900093	PKG8D17	26/01/2024	10:39	G013900098	MVJ6665
22/01/2024	11:41	G013700145	QLG7222	26/01/2024	10:24	G013900075	QTT3H10
22/01/2024	11:50	G013700152	SAF2E88	22/01/2024	12:02	G013700163	PGD2H55
26/01/2024	10:41	G013700125	QLL3073	22/01/2024	12:06	G013700167	QLA3825
26/01/2024	10:39	G013900102	GFC0J99	26/01/2024	10:22	G013700135	OHF8100
22/01/2024	12:08	G013700168	QLD5J23	22/01/2024	12:08	G013700170	QLI7710
26/01/2024	10:42	G013700124	GKE2687	26/01/2024	10:43	G013900111	SAH7D60
26/01/2024	10:19	G013700136	RZV5I30	26/01/2024	10:32	G013700131	RGR6A82
22/01/2024	12:01	G013700159	ORJ2115	26/01/2024	10:49	G013700120	NMO6985
26/01/2024	10:27	G013700134	RGQ1I63	22/01/2024	12:01	G013700162	QLK8A51
22/01/2024	11:36	G013700144	RGS9A09	26/01/2024	10:14	G013700139	RGP1H18
26/01/2024	10:39	G013900096	NMM4909	26/01/2024	10:39	G013900099	ORX8644
22/01/2024	12:00	G013700158	NLW1235	26/01/2024	10:41	G013900107	FJM9I91
26/01/2024	10:38	G013900091	RGR7H66	26/01/2024	10:34	G013900087	MOG9711
26/01/2024	10:34	G013900085	QLI9F22	26/01/2024	10:11	G013700141	NME9295
26/01/2024	10:39	G013700127	QLA1H82	26/01/2024	10:38	G013900094	OHD2335
22/01/2024	11:43	G013700149	QWK2147	22/01/2024	11:43	G013700147	RGU6D96
26/01/2024	10:39	G013900100	KLB3739	22/01/2024	11:51	G013700153	SAB8H18
22/01/2024	12:06	G013700166	RGT6C27	26/01/2024	10:29	G013700133	QWI5957
22/01/2024	12:08	G013700169	QLC3086	26/01/2024	10:20	G013700126	ORH8I74
26/01/2024	10:39	G013900101	OHJ3591	26/01/2024	10:41	G013900109	OHC8842
26/01/2024	10:38	G013900095	QLI1345	26/01/2024	10:34	G013900090	SAA4F38
29/01/2024	09:25	G012100009	ORX7B21	27/01/2024	16:38	G013900114	QLM6J59
27/01/2024	15:35	G013800074	SAF5F32	24/01/2024	17:38	G013700098	SAA2E18
28/01/2024	16:54	G013900128	NLX7178	28/01/2024	00:40	G013900126	QWH3260
24/01/2024	17:30	G013700097	RGY5B69	27/01/2024	23:50	G013900124	QWL8444
27/01/2024	21:25	G013900119	QLM7453	28/01/2024	16:42	G013800082	SAG6H16
28/01/2024	17:42	G013800093	KHV1294	30/01/2024	12:24	G012700027	OHI8255
27/01/2024	23:26	G013800078	PKJ7F96	24/01/2024	17:42	G013700099	SAF5J07
28/01/2024	00:15	G013700171	SAG1D33	25/01/2024	09:52	G013100004	QLM9655
24/01/2024	17:30	G013900061	ORH3775	29/01/2024	17:20	G013900142	OHH0363
24/01/2024	19:14	G013900062	QKY1115	28/01/2024	16:32	G013800079	RGU0C57
25/01/2024	13:39	G012700020	OHJ2A09	30/01/2024	15:50	G012700030	OHG9348
30/01/2024	12:16	G012700026	ORO8580	24/01/2024	12:44	G013800048	QKS9G66
25/01/2024	10:10	G013100002	SAE1J29	25/01/2024	10:14	G013100003	EOF7F45
27/01/2024	21:30	G013800076	BCD5F36	28/01/2024	00:20	G013900125	MVK7745
24/01/2024	17:35	G012000010	QWG6758	24/01/2024	11:15	G012700018	MVH4B58
TOTAL: 366							

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:435E2F6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
SRE_PUBLICACAO_AR 2510

PORTARIA Nº38 DE 06 de março de 2024
O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRASPORTES E TRÂNSITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo decreto nº 6047, de 02 de janeiro de 2021, concomitantemente com a lei 9.503 de 23 de dezembro de 1997, em seus artigos 5º e 24º
RESOLVE
NOTIFICAR, todos os condutores infratores de trânsito, abaixo relacionados, consoante o que dispõe o Art. 281, Parágrafo Único, Inciso II, da lei nº 9503/97(CTB).
Fica V.S.ª NOTIFICADA de que foi lavrada Autuação de Infração de Trânsito cometida com o veículo de sua propriedade, conforme discriminação no abaixo, podendo apresentar DEFESA PREVIA e/ou CONDUTOR INFRATOR, junto a SMTT, até o dia 15/05/2024.

Dê-se ciência e
cumpra-se.

KATIANE DUARTE COSTA
Superintendente

Lote: 002510							
Data	**Hora**	**Ait**	**Placa**	**Data**	**Hora**	**Ait**	**Placa**
27/02/2024	10:27	G013900370	OHE6457	21/02/2024	19:20	G013900326	HZF2798
27/02/2024	10:01	G013700394	NMD6984	19/02/2024	09:48	G013700283	JRR3225
21/02/2024	19:58	G013900330	NMD7040	25/02/2024	10:01	G013900332	CEF3999
26/02/2024	10:58	G013800315	NML0H57	19/02/2024	09:49	G013700282	MUZ4665
27/02/2024	09:45	G013900378	NMH5516	27/02/2024	09:57	G013900375	JFD7J02
27/02/2024	09:50	G013700392	IAI9135	27/02/2024	09:48	G013700390	QWK7695

27/02/2024	09:15	G013900385	RGS3B07	21/02/2024	19:35	G013900328	SAF1I51
27/02/2024	10:07	G013900374	NLV0586	27/02/2024	09:49	G013900376	QYT4I51
22/02/2024	10:48	G013700319	SAC7D24	27/02/2024	09:46	G013900377	QWG5162
27/02/2024	10:08	G013900373	MUX2794	27/02/2024	09:58	G013700393	MVJ6358
26/02/2024	10:38	G013800314	QKU2190	21/02/2024	19:28	G013900327	HLH4229
27/02/2024	09:43	G013900379	MVK4796	19/02/2024	09:48	G013700281	NMK6310
27/02/2024	16:18	G012900028	QWG4070	26/02/2024	20:50	G013900357	RGX3F97
27/02/2024	10:45	G012200046	PEM0638	20/02/2024	12:08	G012100058	IAB7F81
26/02/2024	11:14	G013900343	QYX9D71	21/02/2024	08:40	G012700055	RGY8A11
26/02/2024	09:16	G013600067	ORH8930	26/02/2024	11:50	G013900353	RGU9D22
20/02/2024	11:53	G012400059	QLF9494	22/02/2024	11:10	G013700292	QMM3D90
22/02/2024	09:17	G013000017	RGZ3F78	22/02/2024	11:08	G013700291	MUU7191
26/02/2024	11:12	G013900342	SAE4G41	22/02/2024	11:11	G013700293	OHB4F75
26/02/2024	11:19	G013800316	NMM7F90	27/02/2024	09:25	G012000080	ORL8550
26/02/2024	09:16	G013600066	SAC0F55	22/02/2024	16:35	G013700323	PKZ4J58
20/02/2024	11:46	G012400057	RGO4D92	26/02/2024	09:30	G013400061	QLF3H31
26/02/2024	08:57	G013600064	QLK1222	23/02/2024	10:15	G012100064	OXN7586
20/02/2024	11:48	G012400058	RGS6G04	20/02/2024	16:03	G012400065	SAA6E99
20/02/2024	12:07	G012100057	MVI3530	19/02/2024	09:50	G012400054	OEN4H61
27/02/2024	10:23	G013900371	OXN1988	26/02/2024	10:43	G013900351	RZE0D94
19/02/2024	10:38	G012500059	OHB4F29	20/02/2024	09:30	G012200039	PYF2810
23/02/2024	15:30	G012000065	PAJ1011	27/02/2024	16:55	G012000086	ORM1050
26/02/2024	12:12	G012100073	OEM7J38	21/02/2024	09:35	G012700056	QYW5J98
21/02/2024	10:45	G013500017	OHJ7064	20/02/2024	16:16	G012300041	ORG7661
20/02/2024	09:46	G013500014	SAA3C69	27/02/2024	09:20	G012000078	QLD5081
20/02/2024	16:15	G012300040	QKW6934	20/02/2024	14:58	G012600011	QWH9A92
20/02/2024	12:07	G012100056	NMA4331	27/02/2024	10:35	G012000085	IVJ1H13
24/02/2024	12:00	G012000070	ORJ2D79	24/02/2024	09:25	G013100019	QWK1E61
27/02/2024	10:14	G012000084	SAJ4G35	23/02/2024	15:17	G012100066	SAI1A44
26/02/2024	15:47	G012200043	QLD9B08	23/02/2024	10:42	G013400056	OHE0709
27/02/2024	10:10	G012100077	ORI8623	27/02/2024	10:12	G012000083	QLF7F20
24/02/2024	10:07	G013100022	MUS3907	27/02/2024	09:48	G012000081	KJJ7372
24/02/2024	10:10	G013000020	QWI4016	26/02/2024	15:45	G012000074	SAE0C68
24/02/2024	10:06	G013100021	ORI0092	23/02/2024	15:25	G012000064	ORL0918
24/02/2024	10:11	G013100024	QLK4H91	27/02/2024	10:11	G012100078	MUN5193
27/02/2024	10:10	G012200044	OHB7164	24/02/2024	10:07	G013000019	NMD4620
24/02/2024	10:10	G013100023	RGO4B22	23/02/2024	15:15	G012100065	RGV0I67
26/02/2024	15:38	G012000073	MVE5793	22/02/2024	09:08	G012400067	NMN9378
24/02/2024	10:04	G013000018	NME4906	23/02/2024	10:47	G013400057	ORL2740
26/02/2024	15:46	G012000075	OYR8782	20/02/2024	16:28	G012200038	SAC1D64
23/02/2024	16:50	G012100068	RGY1D37	23/02/2024	16:48	G012100067	NMK2E19
20/02/2024	16:27	G012200037	PFN5583	23/02/2024	16:50	G012000066	OHD4330
23/02/2024	16:52	G012000067	QLM1G24	27/02/2024	10:20	G012200045	RVS2H88
Data	**Hora**	**Ait**	**Placa**	**Data**	**Hora**	**Ait**	**Placa**
27/02/2024	10:20	G012100079	SED8H50	27/02/2024	17:38	G013900387	SAB1E09
26/02/2024	16:34	G013700389	OHB0112	20/02/2024	11:04	G012300034	OUH9705
23/02/2024	09:35	G012700060	SAB6H67	26/02/2024	09:35	G013600068	RTB2J34
26/02/2024	10:33	G013800322	QLC5D66	20/02/2024	11:05	G012300035	QLH3072
22/02/2024	09:16	G013300035	OHE2440	26/02/2024	10:42	G013900350	SAI2D47
26/02/2024	10:33	G013800321	OER3F23	20/02/2024	11:06	G012300036	ORJ5617
20/02/2024	11:03	G012300033	OHC6419	26/02/2024	16:33	G013700388	RGW5G08
20/02/2024	15:07	G012600012	QWG1340	26/02/2024	10:33	G013900349	SAD2F33
20/02/2024	16:00	G012400064	ORI7I71	23/02/2024	15:25	G013400058	QLA6E04
20/02/2024	15:17	G012600013	OHC8933	23/02/2024	11:09	G013200012	OYP2628
26/02/2024	16:33	G013700387	SAE1D61	21/02/2024	13:32	G012100062	SAG0D87
23/02/2024	09:32	G012700059	QYU1F60	22/02/2024	10:38	G013700290	OHI6863
20/02/2024	15:55	G012400062	QLH5759	26/02/2024	10:28	G013900347	QLC1G28
24/02/2024	11:54	G012000069	QLB1145	26/02/2024	09:22	G013400060	QOJ1G29
23/02/2024	10:06	G012200042	RQM8H28	26/02/2024	10:29	G013900348	NMM0261
20/02/2024	15:59	G012400063	NMH4649	26/02/2024	10:30	G013800320	QLE1671
27/02/2024	09:40	G013900381	ORF3684	21/02/2024	10:58	G012700057	ORJ9B15
21/02/2024	15:35	G012100061	SAH5B23	20/02/2024	11:20	G012400056	OHJ1396
27/02/2024	17:50	G013900389	OHF0882	27/02/2024	17:12	G012100080	RGP4A30
20/02/2024	11:58	G012300038	SAC5A56	22/02/2024	09:01	G013700286	NMC9931
23/02/2024	09:41	G013400055	PHT0159	23/02/2024	15:01	G012000061	KLJ9994
21/02/2024	10:31	G013500016	NMJ0765	19/02/2024	10:42	G012500060	CON0128
26/02/2024	19:55	G013800324	SAJ1B47	27/02/2024	09:15	G012000077	ORE6968
26/02/2024	11:50	G012000072	FEB8G73	22/02/2024	09:52	G012000059	QTT4G68
21/02/2024	13:52	G012000057	EII7B40	20/02/2024	09:52	G012100054	OHE4B54
28/02/2024	10:20	G013800378	SAB6A92	27/02/2024	17:12	G012000088	QWI1F13
27/02/2024	09:22	G012000079	ORH7I65	23/02/2024	15:02	G012000062	NMN6830
26/02/2024	12:00	G013800326	QLK2D60	23/02/2024	09:31	G012000060	RGS8E97
22/02/2024	08:48	G013700284	DYD4I31	21/02/2024	10:38	G013100018	SAB5J29
20/02/2024	11:53	G012400060	OHE1026	25/02/2024	10:02	G013800312	SAA5A84
25/02/2024	10:00	G013800311	ORI9I84	23/02/2024	12:09	G012700061	OHE1D93
28/02/2024	10:28	G013800380	NMC4H02	26/02/2024	15:32	G012500066	SAI8J28
20/02/2024	16:18	G012300042	PCM0132	26/02/2024	15:48	G012500067	RGO0F03
27/02/2024	17:15	G012000089	OPS4B56	25/02/2024	10:05	G013900333	QWJ1938
25/02/2024	10:36	G013900338	QLE2012	25/02/2024	10:17	G013900335	SAD4D05
25/02/2024	10:31	G013900336	QLA6564	25/02/2024	10:07	G013900334	OHB8495
24/02/2024	18:30	G012100071	MVG5344	27/02/2024	17:19	G013200019	NMG2C22
26/02/2024	16:33	G012000076	RGR8D85	22/02/2024	07:05	G013700268	PDJ3520
26/02/2024	16:34	G012100075	RGB3F06	27/02/2024	09:42	G012300046	QLD5G60
26/02/2024	14:35	G012500065	QLC6827	27/02/2024	09:04	G012300044	QWG7327
26/02/2024	10:15	G013900346	SAD9B50	27/02/2024	16:32	G012900030	QLJ5880
20/02/2024	09:27	G013500012	RGU8I74	27/02/2024	09:15	G012300045	QLF4633
20/02/2024	11:28	G012300037	SAA3I84	21/02/2024	13:14	G012000056	QLH3672
27/02/2024	17:55	G013900395	QLL6G10	22/02/2024	09:25	G013700329	MVE2563
26/02/2024	16:04	G013800336	RGP8I69	26/02/2024	16:02	G013800330	QWG9A78

26/02/2024	16:29	G013800372	RRE4H88	22/02/2024	09:25	G013700313	ORE5864
26/02/2024	16:11	G013700350	NTT4J17	26/02/2024	16:05	G013700346	QLJ3296
26/02/2024	16:06	G013800340	PSW9189	26/02/2024	11:55	G013800325	IAB1I36
22/02/2024	09:24	G013700304	SAG7I84	26/02/2024	16:05	G013700347	MVC1097
26/02/2024	16:23	G013700367	SAE4D81	26/02/2024	16:12	G013700353	PFI8671
26/02/2024	16:18	G013700364	QLA8C78	26/02/2024	16:04	G013700342	SAE6D80
26/02/2024	16:25	G013700373	SAF6J23	22/02/2024	09:24	G013700303	RGO7J25
26/02/2024	16:29	G013800370	OXN0E82	22/02/2024	09:24	G013700298	LTH7E90
26/02/2024	16:04	G013700345	NML8614	26/02/2024	16:00	G013800328	QWH5A12
22/02/2024	11:00	G013700324	SAD2G51	23/02/2024	16:46	G012700062	NLW5B04
26/02/2024	16:04	G013800333	RGT4F18	26/02/2024	16:23	G013700368	NMI6055
26/02/2024	16:12	G013700354	OHI0764	26/02/2024	10:25	G013800319	QKV4903
26/02/2024	16:16	G013800361	SAA5C74	22/02/2024	09:24	G013700311	NMJ3413
22/02/2024	09:25	G013700330	SAC1H73	26/02/2024	16:05	G013700348	SAI4A17
22/02/2024	09:25	G013700317	ORJ5983	26/02/2024	16:29	G013800367	QWK6H01
26/02/2024	16:27	G013700380	CLQ4721	26/02/2024	16:29	G013800371	RGY9B48
26/02/2024	16:15	G013800356	RHF5H13	26/02/2024	16:18	G013800363	NZM5611
22/02/2024	09:25	G013700315	ORF6922	26/02/2024	16:29	G013800368	SAI0G34
26/02/2024	16:26	G013700375	KGL2028	22/02/2024	09:24	G013700299	NME8B08
27/02/2024	17:53	G013900392	SAE6I65	26/02/2024	16:16	G013700362	QLG7101
22/02/2024	09:24	G013700306	RGY1B18	26/02/2024	16:01	G013700336	QLJ8407
27/02/2024	17:58	G013900398	OHC9615	26/02/2024	09:24	G013800377	QWI8G62
26/02/2024	16:14	G013800354	EBH9J37	26/02/2024	16:07	G013800343	QLL8551
26/02/2024	16:21	G013800365	QWJ5475	22/02/2024	09:06	G013700287	QLL5F97
26/02/2024	16:06	G013800342	QWJ0H45	22/02/2024	09:24	G013700302	OXN2F08
Data	**Hora**	**Ait**	**Placa**	**Data**	**Hora**	**Ait**	**Placa**
22/02/2024	16:20	G013700334	PKC1312	22/02/2024	09:25	G013700316	ORM9749
26/02/2024	16:23	G013700370	ORM9749	22/02/2024	09:24	G013700310	RGZ9B09
26/02/2024	09:24	G013800376	QWH9316	26/02/2024	16:02	G013800331	PWN0A24
26/02/2024	16:01	G013700341	NBF3623	26/02/2024	16:09	G013800352	RGS4H31
26/02/2024	16:12	G013700351	SAC6C04	26/02/2024	16:07	G013800344	SAB0A38
26/02/2024	09:24	G013800374	HYG4519	22/02/2024	09:26	G013700332	HYG4519
26/02/2024	16:14	G013800353	NMB0J51	26/02/2024	16:13	G013700356	QYI6I17
26/02/2024	16:27	G013700376	FOD1B49	26/02/2024	16:28	G013700382	PEM0638
26/02/2024	16:18	G013700365	SAF8J60	26/02/2024	16:12	G013700352	OHK2209
26/02/2024	16:19	G013800364	ORH3B06	27/02/2024	17:55	G013900396	ORF2174
22/02/2024	16:20	G013700333	NMD8211	22/02/2024	09:24	G013700307	RGQ5A62
26/02/2024	16:13	G013700355	QYD5966	26/02/2024	16:31	G013700385	RGO6A69
27/02/2024	17:53	G013900391	RGR7A63	26/02/2024	16:21	G013800366	ORH4D56
26/02/2024	16:09	G013800348	BYW3D75	26/02/2024	16:00	G013800329	QTT4I48
26/02/2024	16:31	G013700384	QLM7316	22/02/2024	09:24	G013700305	ORE0A26
26/02/2024	16:25	G013700372	ORM8786	22/02/2024	09:24	G013700301	SAB5C80
26/02/2024	16:05	G013800338	QLH8H04	22/02/2024	16:06	G013700320	RGY1A69
26/02/2024	16:09	G013800351	QLH2J81	26/02/2024	16:27	G013700379	RGQ8F12
26/02/2024	16:15	G013800360	OXN9I42	26/02/2024	16:13	G013700357	OHK3513
26/02/2024	16:06	G013800341	SAG9J08	26/02/2024	16:14	G013800355	OHK8F77
22/02/2024	11:00	G013700326	QLE0282	27/02/2024	17:54	G013900394	RGS7A95
22/02/2024	11:00	G013700328	QLF9D22	26/02/2024	16:23	G013700369	ORL8895
27/02/2024	17:53	G013900390	OHK9727	27/02/2024	17:54	G013900393	QLE1623
26/02/2024	16:04	G013800334	QYT1H59	26/02/2024	16:18	G013700366	QLD3681
26/02/2024	16:04	G013700343	RGO1F53	22/02/2024	09:25	G013700331	SAB3B08
26/02/2024	16:16	G013700361	QLK4924	26/02/2024	16:13	G013700358	OXN3633
26/02/2024	09:24	G013800373	QLI4G54	26/02/2024	16:09	G013800350	OJU8G05
26/02/2024	10:50	G013900340	QLI7A15	22/02/2024	11:00	G013700325	SAD6G63
26/02/2024	16:09	G013800347	QLM9953	26/02/2024	16:09	G013800349	RGQ9C54
26/02/2024	16:16	G013700363	MUQ7452	26/02/2024	16:15	G013800357	QWH8H95
26/02/2024	16:01	G013700340	QLD6A77	26/02/2024	16:15	G013800358	NVC7H22
26/02/2024	16:01	G013700338	QLJ7C97	26/02/2024	16:13	G013700359	QLA7985
22/02/2024	16:18	G013700322	RGS3E27	26/02/2024	16:27	G013700377	MVH8511
26/02/2024	16:01	G013700339	OHI9C71	26/02/2024	16:15	G013800359	FPI6977
22/02/2024	09:24	G013700300	QKT4J73	26/02/2024	09:24	G013800375	MUN5923
26/02/2024	10:25	G013800318	PIM9625	26/02/2024	16:27	G013700381	ORM6507
17/02/2024	18:27	G013000015	NVL3468	27/02/2024	09:59	G013200015	QLD3281
20/02/2024	21:00	G012100059	QWG5775	23/02/2024	17:17	G012500063	NME5633
27/02/2024	09:48	G013200014	SAF4B72	24/02/2024	15:50	G012100070	RGW1A70
27/02/2024	10:31	G013900366	ORK4512	27/02/2024	10:49	G013900359	QUP9E26
27/02/2024	10:21	G013900369	NMC1381	19/02/2024	09:23	G013700277	QLC3502
27/02/2024	10:46	G013900360	MVA9834	27/02/2024	10:40	G013900363	MUL7D35
27/02/2024	10:36	G013900365	SAE2I66	19/02/2024	09:21	G013700275	RGO9B57
19/02/2024	09:29	G013700279	QWK1B20	27/02/2024	10:37	G013900364	BCN4H22
19/02/2024	09:07	G013700270	NMG7442	27/02/2024	10:24	G013900368	QLE1J64
19/02/2024	11:12	G013700280	OHE9D33	27/02/2024	10:41	G013900362	SAF8I30
27/02/2024	10:45	G013900372	OHF0149	19/02/2024	09:26	G013700278	NMB8887
23/02/2024	09:30	G013400054	RGO4F87	22/02/2024	09:01	G013700285	RGR1G08
19/02/2024	09:14	G013700271	ORD6332	27/02/2024	10:44	G013900361	QLI1586
19/02/2024	09:22	G013700276	MUG1027	26/02/2024	11:53	G013800323	NMN6318
24/02/2024	20:00	G012100072	QLH3033	25/02/2024	10:44	G013800313	QLD3351
20/02/2024	10:15	G012200040	SAI0G58	26/02/2024	15:53	G012500068	NMH6817
28/02/2024	10:20	G013800379	QLM8G55	26/02/2024	20:45	G013900356	NLW8H60
27/02/2024	16:25	G012900029	SAF7C47	20/02/2024	21:00	G012100060	QWG5775
25/02/2024	11:00	G013900339	QLF9494	27/02/2024	10:09	G013200016	OHE4871
23/02/2024	17:22	G012700063	QWL4590	23/02/2024	17:01	G012100069	SAJ7D33
22/02/2024	12:13	G013700297	HGD9891	20/02/2024	10:15	G012200041	SAI0G58
26/02/2024	20:31	G013900355	ORG7A85	27/02/2024	16:48	G012900031	RGP3H39
19/02/2024	09:15	G013700272	PDT6D44	26/02/2024	10:59	G012000071	QWI4166
26/02/2024	15:20	G012500064	QLF6F05	27/02/2024	09:38	G012300047	SAC8A17
26/02/2024	12:06	G013900345	QLE1470	27/02/2024	10:03	G012100076	SAI2D47
27/02/2024	09:55	G012000082	SAE0C57	26/02/2024	12:10	G013800317	RGW0D59
24/02/2024	11:30	G012000068	SAA4C51	20/02/2024	15:47	G012400066	OHG5D48

27/02/2024	09:48	G013900380	ORK8013	27/02/2024	09:48	G013700391	QWK7695
22/02/2024	09:06	G013700288	RQX1A18	27/02/2024	16:52	G013200018	RGT8I14
						TOTAL:	**368**

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:99EE09B8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0117023/2024 OUTROS PROCESSOS: 0404097/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0109037/2023, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (CARDIOLOGIA) CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL E A EMPRESA SALES E ALMEIDA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Aos 05 (cinco) dias do mês de Fevereiro de 2024, o **MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL**, com Sede Administrativa na Rua Senador Máximo, nº 35, Bairro Centro, cidade Campo Alegre/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.264.628/0001-83, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Senhor NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA, brasileiro, alagoano, casado, portador da cédula de identidade nº 98001112768 SSP-AL, inscrito no CPF sob nº 022.096.464-56, residente e domiciliado nesta Cidade e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO ALEGRE**, com sede administrativa na Rua Senador Máximo, nº 252, Centro, Campo Alegre/AL, inscrito no CNPJ sob nº 19.296.278/0001-86, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde do Município, Senhora Isys Roberta Costa Maynart Vieira, brasileira, alagoana, casada, inscrita no CPF sob nº 044.683.104-21, residente e domiciliado nesta cidade, em sequência denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a pessoa jurídica **SALES E ALMEIDA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob n° 34.604.332/001-05,com sede na Rua Engenheiro Mario de Gusmão ,18, sala 006 CXPST 26,Ponta Verde, Maceió/AL,CEP:57.035-000, fone:(82)99616-5357,E-mail:rafaeladahorasales@gmail.com,neste ato ,representado pelo Sr .Christiano de Oliveira Almeida, brasileiro, casado, médico, portador da carteira de identidade profissional n°4404- CRM/AL ,inscrito no CPF sob n ° 025.225.964-54,residente e domiciliado na Cidade de Maceió/AL, apresentou os documentos exigidos por lei, daqui por diante denominado simplesmente "CONTRATADO", resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 0109037/2023, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (CARDIOLOGIA)**, regidos nos termos da Lei 8.666/93, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – Constitui o presente termo aditivo a inclusão de informações referente a valores, o acréscimo de 25% ao quantitativo, inclusão de dotação orçamentária e prorrogação de prazo, por um período de 03 (três) meses ao Contrato nº 0109037/2023.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Acrescenta-se a tabela com valores ao Contrato n° 0109037/2023. Segue:

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UND	QUANT. INICIAL	QUANT. ACRESCIDA	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO CONTRATO
1	29359	**CONSULTA MÉDICA POR MÉDICO ESPECIALIZADO EM CARDIOLOGIA** - O profissional deve ter diploma de medicina e residência médica em cardiologia ou especialização na área. Obs: Profissional com disponibilidade de carga horária para registro no cadastro nacional de estabelecimento de saúde – CNES.	SV	1800	450	2.250	R$75,00	R$168.750,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO. Por este termo, fica acrescido 25% ao quantitativo inicial do contrato nº 0109037/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2024, assim classificados:

Órgão: Secretaria Municipal De Saúde
Unidade Orçamentária: 10002 fundo municipal de saúde
Dotação: 10.302.0011.2339 - Garantir Gestão e Manutenção do Centro de Especialidades Medicas
Elemento: 339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de recurso: 15001002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde
Fonte de recurso: 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.
Fonte de recurso: 17060000 – Transparencia Especial da União.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO. Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 03 (três) meses, passando o mesmo a ter vigência de 17 de fevereiro de 2024 à 17 de maio de 2024.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - Permanece em vigor todas as cláusulas do Contrato n° 0109037/2023, e suas alterações, realizadas por meio de aditivos anteriores, que não foram modificadas por este instrumento.
E por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 0109037/2023, em 03 (três) vias de igual teor, à vista das testemunhas infra-assinadas.

Assinado de forma digital por NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA:02209646 PEREIRA:02209646456
456
Dados: 2024.02.06
MUNICÍPIO DE CAM08:45P:45O-03'00A'
LEGRE/AL
SALES E ALMEIDA SERVIÇOS MEDICOS LTDA

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito - Contratante

CHRISTIANO DE OLIVEIRA ALMEIDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1.
Nome:

2.
Nome:

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:A314034E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0117026/2024 OUTROS PROCESSOS: 1027034/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0109115/2023, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (NEUROLOGIA) CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL E A EMPRESA UNICAN- UNIDADE DE CIRURGIA AVANÇADA DE ALAGOAS LTDA.

Aos 05 (cinco) dias do mês de Fevereiro de 2024, o **MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL**, com Sede Administrativa na Rua Senador Máximo, nº 35, Bairro Centro, cidade Campo Alegre/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.264.628/0001-83, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Senhor NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA, brasileiro, alagoano, casado, portador da cédula de identidade nº 98001112768 SSP-AL, inscrito no CPF sob nº 022.096.464-56, residente e domiciliado nesta Cidade e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO ALEGRE**, com sede administrativa na Rua Senador Máximo, nº 252, Centro, Campo Alegre/AL, inscrito no CNPJ sob nº 19.296.278/0001-86, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde do Município, Senhora Isys Roberta Costa Maynart Vieira, brasileira, alagoana, casada, inscrita no CPF sob nº 044.683.104-21, residente e domiciliado nesta cidade, em sequência denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a pessoa jurídica **UNICAN-UNIDADE DE CIRURGIA AVANÇADA DE ALAGOAS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.615.012/0001-38 com sede na Avenida Fernandes Lima ,s/n, Sala anexo Hosp.do Açúcar, Gruta de Lourdes , Maceió/AL, Cep: 57.052-400, fone: (82) 3218,e-mail:UNICAN_AL@HOTMAIL.COM neste ato, representada pelo Sr. Marcos Antônio Duarte Madeiro Filho, brasileiro, solteiro, médico, Carteira de Identidade Profissional n° 6079-CRM-AL, portador da Cédula de identidade RG nº 2002006035609 SEDS/AL, inscrito no CPF/MF sob n.º 076.419.864-55, que apresentou os documentos exigidos por lei, daqui por diante denominado simplesmente "CONTRATADO", resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 0109115/2023, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (NEUROLOGIA)**, regidos nos termos da Lei 8.666/93, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – Constitui o presente termo aditivo a inclusão de informações referente a valores, o acréscimo de 25% ao quantitativo, inclusão de dotação orçamentária e prorrogação de prazo, por um período de 03 (três) meses ao Contrato nº 0109115/2023.
PARÁGRAFO PRIMEIRO: Acrescenta-se a tabela com valores ao Contrato n° 0109115/2023. Segue:

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UND	QUANT. INICIAL	QUANT. ACRESCIDA	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTA DO CONTRAT
04	29362	**CONSULTA MÉDICA POR MÉDICO ESPECIALIZADO EM NEUROLOGIA** - O profissional deve ter diploma de medicina e residência médica em neurologia ou especialização na área. Obs: Profissional com disponibilidade de carga horária para registro no cadastro nacional de estabelecimento de saúde – CNES.	SV	1800	450	2.250	R$100,00	R$225.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO. Por este termo, fica acrescido 25% ao quantitativo inicial do contrato nº 0109115/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2024, assim classificados:

Órgão: Secretaria Municipal De Saúde Unidade Orçamentária: 10002 fundo municipal de saúde Dotação: 10.302.0011.2339 - Garantir Gestão e Manutenção do Centro de Especialidades Medicas
Elemento: 339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de recurso: 15001002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Fonte de recurso: 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.
Fonte de recurso: 17060000 – Transparencia Especial da União.
CLÁUSULA QUARTA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO. Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 03 (três) meses, passando o mesmo a ter vigência de 17 de fevereiro de 2024 à 17 de maio de 2024.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - Permanece em vigor todas as cláusulas do Contrato n° 0109115/2023, e suas alterações, realizadas por meio de aditivos anteriores, que não foram modificadas por este instrumento.

E por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 0109115/2023, em 03 (três) vias de igual teor, à vista das testemunhas infra-assinadas

Município De Campo Alegre/AL	UNICAN-Unidade De Cirurgia Avançada De Alagoas-LTDA-EPP
NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA	***MARCOS ANTÔNIO DUARTE MADEIRO FILHO***
Prefeito - Contratante	Contratado

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:B5E4C71B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0117028/2024 OUTROS PROCESSOS: 0404105/2023

PRIMEIRO TERMOADITIVOAO

CONTRATO Nº 0109040/2023, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (ORTOPEDIA) CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL E A EMPRESA MIQUEIAS SILVA DAMACENO JUNIOR LTDA - ME.

Ao primeiro dia do mês de fevereiro de 2024, o**MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL**, com Sede Administrativa na Rua Senador Máximo, nº 35, Bairro Centro, cidade Campo Alegre/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.264.628/0001-83, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Senhor NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA, brasileiro, alagoano, casado, portador da cédula de identidade nº 98001112768 SSP-AL, inscrito no CPF sob nº 022.096.464-56, residente e domiciliado nesta Cidade e o**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO ALEGRE**, com sede administrativa na Rua Senador Máximo, nº 252, Centro, Campo Alegre/AL, inscrito no CNPJ sob nº 19.296.278/0001-86, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde do Município, Senhora Isys Roberta Costa Maynart Vieira, brasileira, alagoana, casada, inscrita no CPF sob nº 044.683.104-21, residente e domiciliado nesta cidade, em sequência denominada simplesmente**CONTRATANTE**e a pessoa jurídica**MIQUEIAS SILVA DAMACENO JUNIOR LTDA – ME,**inscrita no CNPJ sob n.º 33.720.134/0001-36, com sede na Rua Rodrigues Nascimento, 53, Quadra 02, Lote 01, Sala 01, Centro, Pilar de Goias/GO, FONE: (41) 99573-2752, E-mail:miqueiasjr_20@hotmail.com, neste ato, representada pelo Sr. Miqueias Silva Damaceno Júnior, brasileiro, casado, médico, portador da carteira de identidade profissional nº 8701 – CRM/AL, inscrito no CPF/MF sob n.º 017.532.633-95, residente e domiciliado na Cidade de Limeira/SP, que apresentou os documentos exigidos por lei, daqui por diante denominado simplesmente "CONTRATADO", resolvem celebrar o presente**TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 0109040/2023, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (ORTOPEDIA)**, regidos nos termos da Lei 8.666/93, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO– Constitui o presente termo aditivo a inclusão de informações referente a valores, o acréscimo de 25% ao quantitativo, inclusão de dotação orçamentária e prorrogação de prazo, por um período de 03 (três) meses ao Contrato nº 0109040/2023.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As especificações do serviço, a quantidade e as demais condições ofertadas são as que seguem:

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UND	QUANT. INICIAL	QUANT. ACRESCIDA	QUANT. TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL DO CONTRATO
05	29363	**CONSULTA MÉDICAPOR MÉDICO ESPECIALIZADO EM ORTOPEDIA** -O profissional deve ter diploma de medicina e residência médica em ortopedia ou especialização na área. Obs: Profissional com disponibilidade de carga horária para registro no cadastro nacional de estabelecimento de saúde – CNES.	SV	1800	450	2250	R$ 55,00	R$ 123.750,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO.Por este termo, fica acrescido 25% ao quantitativo inicial do contrato nº 0109040/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2024, assim classificados:

Órgão: Secretaria Municipal De Saúde Unidade Orçamentária: 10002 fundo municipal de saúde Dotação: 10.302.0011.2339 - Garantir Gestão e Manutenção do Centro de Especialidades Medicas Elemento: 339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 15001002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Fonte de recurso: 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. Fonte de recurso: 17060000 – Transparencia Especial da União

CLÁUSULA QUARTA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO.Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 03 (três) meses, passando o mesmo a ter vigência de 17 de fevereiro de 2024 à 17 de maio de 2024.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS- Permanece em vigor todas as cláusulas do Contrato n° 0109040/2023, e suas alterações, realizadas por meio de aditivos anteriores, que não foram modificadas por este instrumento.
E por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 0109040/2023, em 03 (três) vias de igual teor, à vista das testemunhas infra-assinadas.

Municipio De Campo Alegre/AL
NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito –
Contratante

Miqueias Silva Damaceno Junior LTDA - ME
MIQUEIAS SILVA DAMACENO JÚNIOR
Contratada

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:22091F44

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2024

O Prefeito do Município de Mar Vermelho, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e para atender aos fins do artigo 48, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar n. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e por força do princípio da impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência consagrados no art. 37, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a edição da Emenda Constitucional nº 114, de 16 de dezembro de 2021, que, em seu art. 5º, parágrafo único, previu que 60% (sessenta por cento) das receitas decorrentes de precatórios expedidos contra a União, em razão da complementação do antigo FUNDEF, deverão ser repassados aos Profissionais do Magistério, o que foi ratificado pela Lei Federal nº 14.325/2022, que atribuiu nova redação à Lei nº 14.113/2020;

CONSIDERANDO que o Município de Mar Vermelho/AL receberá os aludidos recursos dos PRC 226790-AL, expedidos e com acordo com o MPF homologado nos autos do Processo Judicial nº 08091829020194058000, com trâmites na Justiça Federal;

CONSIDERANDO que, até a edição da Lei Federal nº 14.325/2022, perdurava a discussão acerca da possibilidade do rateio dos recursos entre os servidores do magistério nos tribunais pátrios e órgãos de controle, notadamente junto ao Supremo Tribunal Federal - STF e ao Tribunal de Contas da União - TCU;

CONSIDERANDO que esta gestão, mesmo quando os empecilhos judiciais e de controle externo vedavam o pagamento de precatórios, decidiu reservar os recursos correspondentes para contemplar os servidores assim que todas as discussões fossem superadas, em compromisso de valorização do trabalho de tão prestigiosa categoria;

CONSIDERANDO a edição da Lei Municipal nº 642 de 19, de dezembro de 2023, que autoriza o poder executivo municipal de Mar Vermelho a promover o pagamento de 60% (sessenta por cento) dos recursos recebidos a título de precatório no âmbito do FUNDEF entre os profissionais do magistério, bem como do seu Decreto Regulamentador, os que integram esse Edital como anexos;

Art. 1º Ficam convocados os profissionais do magistério e aposentados, bem como seus herdeiros e pensionistas, que se encontravam em cargo, emprego ou função integrante da estrutura, quadro ou tabela de servidores do Município de Mar Vermelho, com vínculo estatutário, celetista ou temporário, desde que em efetivo exercício das funções na Rede Pública de Ensino durante o período em que ocorreram os repasses a menor do FUNDEF, no período novembro de 1998 a dezembro de 2006.

Art. 2º. O Município de Mar Vermelho/AL realizará o pagamento de 60% (sessenta por cento) dos recursos recebidos a título de precatórios, oriundos da condenação definitiva da União em pagar diferenças na complementação do antigo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF, aos Profissionais do Magistério da Rede Municipal de Ensino.

§ 1º. Farão jus ao pagamento de que trata a Lei Municipal Nº 642 de 19 de dezembro de 2023, os beneficiários que se enquadrarem nas seguintes hipóteses:

I- Profissionais do Magistério da Educação Básica que se encontravam em cargo, emprego ou função, integrante da estrutura, quadro ou tabela de servidores do Município de Mar Vermelho, com vínculo estatutário, celetista ou temporário, desde que em efetivo exercício das funções na Rede Pública de Ensino durante o período em que ocorreram os repasses a menor do FUNDEF, no período de novembro de 1998 a dezembro de 2006;

II - Aposentados que comprovarem efetivo exercício na Rede Pública de Ensino Municipal, durante o período previsto no inciso I deste parágrafo, ainda que não tenham mais vínculo direto com a Administração Pública que os remunerava;

III - herdeiros e pensionistas dos Profissionais do Magistério falecidos, enquadrados nas hipóteses previstas dos incisos I e II deste parágrafo.

Art. 3º. Após a expedição do alvará judicial, cada servidor da Educação beneficiado receberá sua parcela dos recursos aqui previstos e proporcional à quantidade de horas trabalhadas e ao tempo de serviço no respectivo período, na forma de abono, não incorporável, nos termos do art. 4º, I, II e III, da Lei Municipal nº 642 de 19, de dezembro de 2023.

Art. 4º. O Grupo de Trabalho para Pagamento dos Precatórios do FUNDEF aos servidores da Educação Municipal, designado por meio do decreto nº 12, de 19 de setembro de 2023, garantem a representatividade prevista no art. 5º, da Lei Municipal nº 642 de 19, de dezembro de 2023, tem a seguinte composição e representação:

I- Um representante do Poder Executivo;

Hilton Agra de A. Neto CPF XXX.446.764-XX

II- Dois representantes da Secretaria Municipal de Educação;

Maria Goretti Germano de Souza CPF XXX.009.054-XX (Presidente da comissão)
Jenaura Cavalcante de Vasconcelos CPF XXX.611.362-XX

III- Dois representantes dos servidores ativos;

Marcello Christiano Carnaúba Lins CPF XXX.491.834-XX
Benian Euclides da Silva CPF XXX.988.534-XX

IV- Um representante dos servidores públicos inativos e pensionistas;

Cícera Pereira da Silva CPF XXX.219.894-XX

V - Dois representantes do Conselho do FUNDEB;

Sueli Maria Torres CPF XXX.172.374-XX
Edvaldo Félix de Lima CPF XXX.545.444-XX

VI – Um representante do Poder Legislativo Municipal;

Larissa de Oliveira Silva CPF XXX.254.114-XX
Vereadora

VII – Um representante do SINTEAL.

Genivaldo Pereira do Nascimento CPF XXX.874.004-XX

§ 1º. As informações solicitadas pelo Grupo de Trabalho aos órgãos da administração municipal, direta ou indireta, quando essenciais para o desenvolvimento de suas atribuições, deverão ser atendidas com prioridade.

§ 2º. Os membros do Grupo de Trabalho poderão, em caso de falta ou impedimento, ser substituídos por integrantes dos respectivos órgãos, formalmente indicados.

§ 3º. As atividades desenvolvidas pelos membros do Grupo de Trabalho não serão remuneradas, mas serão consideradas como prestação de serviço público relevante, prevalecendo, no caso daqueles que integram os quadros do Poder Executivo Municipal, sobre suas atribuições ordinárias quando conflitantes.

§ 4º. O presidente do Grupo de Trabalho poderá, a qualquer momento no curso do desenvolvimento de suas atividades, convocar servidores auxiliares dos órgãos da administração pública que possuem representatividade, atribuindo-lhes tarefas específicas, porém sem poderes deliberativos, observadas ainda as disposições do Parágrafo anterior.

§ 5º. Estará franqueada ao Ministério Público do Estado de Alagoas, através das promotorias de justiça da Comarca de Viçosa/AL, a indicação de um representante como observador das atividades do Grupo de Trabalho, que terá pleno acesso às reuniões, deliberações, documentos e informações.

Art. 5º. O Grupo de Trabalho promoverá o levantamento dos servidores beneficiados com o pagamento regulamentado pela Lei Nº 642 de 19 de dezembro de 2023, a partir da entrega de documentos comprobatórios fornecidos pelo setor de RH da prefeitura (declaração, contrato de trabalho, relação anual de informações sociais – RAIS, SEFIP, ficha financeira, ficha funcional), assim como também documentos fornecidos pela Secretaria de Educação (declaração seguida de atas de resultados finais, diário de classe, ficha funcional, livro de ponto) após a análise e parecer da comissão, resultará na lista preliminar Anexo III, com o nome do servidor, período e horas laboradas, para fins de pagamento do abono de que trata a Lei supracitada.

§ 1º. O servidor que se sinta prejudicado deverá, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis da publicação da lista preliminar, sob pena de preclusão, apresentar recurso dirigido ao Grupo de Trabalho por meio de requerimento Anexo IV, em contestação ao resultado do levantamento daqueles beneficiados.

§ 2º. Os documentos comprobatórios e possíveis recursos deverão ser apresentados na Sede da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, localizada na Rua Coronel Álvaro Almeida, S/N, Mar Vermelho -AL, de segunda-feira a sexta-feira, das 08h às 12h e das 14h às 16h.
§ 3º. O recurso deverá ser subscrito pelo servidor recorrente ou por procurador legalmente constituído.

§ 4º. O recurso, além de sua exposição de motivos, deverá ser instruído com cópia do documento de identidade oficial com foto do servidor e indicará número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, número de telefone, endereço residencial e endereço eletrônico.

§ 5º. O servidor deverá juntar ao recurso documentos que corroborem suas alegações e informem o período e horas laboradas estabelecidas neste Edital de que trata este artigo, tais como, contracheques, fichas financeiras, certidões de tempo de serviço, atos de nomeação e exoneração, contratos e suas rescisões, dentre outros documentos idôneos, a serem obtidos por vias externas, à exclusiva responsabilidade do servidor.

§ 6º. Não serão conhecidos os recursos em desacordo com o disposto neste artigo, podendo ainda o Grupo de Trabalho solicitar, ao seu critério, qualquer outro documento ou informação que contribua para a sua análise.

§ 7º. Após a análise dos recursos, que deverá se findar em até 02 (dois) dias úteis após o prazo limite do § 2º, deste artigo, o Grupo de Trabalho divulgará na imprensa oficial, e site da prefeitura, Portal da transparência, https://www.transparencia.marvermelho.al.gov.br/index.php?index=precatorios, via edital de resultado final dos servidores beneficiados, contendo o nome do servidor, período e horas laboradas.

Art. 6º. O valor da quota do pagamento a que faz jus o servidor será feito pela unidade hora/abono, que será calculada pela divisão do montante do precatório pela quantidade total de horas laboradas pela totalidade de servidores beneficiados.

§ 1º. O pagamento de que trata o *caput* deste artigo será efetivado mediante depósito ou transferência em conta vinculada ao salário de cada servidor beneficiado ou por meio de alvará/depósito judicial, de acordo com o art. 2º, § 3º, da Lei Municipal nº 642 de 19, de dezembro de 2023.

§ 2º. No prazo de até 10 (dez) dias corridos da divulgação do Edital de que trata o § 7º, do artigo 5º, o beneficiado que não mais mantém vínculo com o Município de Mar Vermelho/AL deverá fornecer os dados de sua conta bancária para depósito do valor do pagamento a que faz jus, mediante requerimento protocolado e dirigido ao Grupo de Trabalho, instruído com cópia do documento de identidade oficial com foto, indicação do número

de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, dados bancários de conta na Caixa Econômica Federal, número de telefone, endereço residencial e endereço eletrônico, sob pena de preclusão.

Art. 7º. Na hipótese de servidor beneficiado falecido, a liberação do valor do rateio de que trata este Decreto fica condicionada a apresentação de alvará judicial.

Art. 8º. O presente edital deverá ser exposto em lugares de acesso ao público, sendo obrigatória sua fixação na Sede da Prefeitura Municipal - localizada na Rua Coronel Álvaro Almeida, S/N - Centro, Mar Vermelho - AL, CEP 57730-000, na Câmara de Vereadores, na Secretaria Municipal de Educação e no portal da transparência, tendo em conta o prazo da publicação do Edital até a data de divulgação dos resultados finais, com recursos, no interstício total de 49 dias.

Art. 9 º. Publique-se e cumpra-se.

Mar Vermelho/AL, 29 de fevereiro de 2024
.....
Prefeito

ANEXO I
ETAPAS E DATAS CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 642 de 19 DEZEMBRO DE 2023

ETAPAS	DATAS
Publicação da Lei Municipal nº 642 19 de dezembro de 2023	19 de dezembro de 2023
Publicação do Edital de Convocação nº 01 de 2024	29 de fevereiro de 2024
Período de convocação e apresentação de documentos comprobatórios	29 de fevereiro a 22 de março de 2024
Publicação do resultado preliminar	29 de março de 2024
Prazo para recursos, até 05 (cinco) dias úteis da publicação do resultado preliminar	01 a 05 de abril de 2024
Prazo para análise dos recursos por parte do Grupo de Trabalho, até 02 (dois) dias úteis.	08 e 09 de abril de 2024
Publicação do resultado final.	10 de abril de 2024

ANEXO II
FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 642 19, DE DEZEMBRO DE 2023

NOME		
CPF	RG	
ENDEREÇO RESIDENCIAL		
ENDEREÇO ELETRÔNICO		
TELEFONE		
AGÊNCIA BANCÁRIA*	CONTA*	
VÍNCULO		
()PROFISSIONAIS EM ATIVIDADE		
()PROFISSIONAIS INATIVOS		
()PENSIONISTAS/HERDEIROS		
FUNÇÃO REQUERIDA, PERÍODO E HORAS LABORADAS		
FUNÇÃO REQUERIDA	PERÍODO	HORAS LABORADAS**
DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS		
() RG		
() CPF		
() RG E CPF (DOS HERDEIROS DO FALECIDO)		
() ALVARÁ JUDICIAL*		
() CONTRACHEQUE		
() FICHA FINANCEIRA		
() FICHA FUNCIONAL		
() CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO		
() ATO DE NOMEAÇÃO E/OU EXONERAÇÃO		
() CONTRATOS E/OU RESCISÕES		
() DIÁRIO ESCOLAR		
() LIVRO DE PONTO		
() OUTROS (ESPECIFICAR):		

Nota Explicativa: A apresentação dos documentos obrigatórios e anexados poderá ser feita por meio de cópia autenticada, dispensada nova conferência com o documento original.
* Pode ser entregue após a publicação do resultado final.
** Preenchimento exclusivo pela comissão.

ANEXO III
EDITAL DE RESULTADO PRELIMINAR CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 642 DE 19, DE DEZEMBRO DE 2023

ANEXO IV
REQUERIMENTO DE RECURSO CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 642 19, DE DEZEMBRO DE 2023

NOME		
CPF	RG	
ENDEREÇO		Nº
BAIRRO	CIDADE	
ESTADO	CEP	
TELEFONE	E-MAIL	
ESPECIFICAÇÃO DA SOLICITAÇÃO		
ASSUNTO		

Mar Vermelho/AL, ------ de ---------- de 2024

ANEXO V
EDITAL DE RESULTADO FINAL CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 642 DE 19, DE DEZEMBRO DE 2023

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:67B9719C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE COTAÇÃO Nº 011/2024

A Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela -AL, por meio do Setor de Licitação, vem requerer uma solicitação de orçamento para os lotes listados em anexo, referente à Aquisição de **EQUIPAMENTOS HOSPITALARES**, com o objetivo de pesquisa de preço no mercado, para formação de estimativa e para futura licitação.

Lote	Descrição/especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
	EQUIPAMENTO DE RAIOS-X DIGITAL COM 2 DETECTORES - Equipamento com tecnologia digital com detector de painel plano (flat detector) emissor de Raios X para fins de diagnóstico clínico por imagem. Gerador microprocessado de alta frequência. Potência de pelo menos 64 kW. Tensão variável que atenda minimamente a faixa de 40 kVa 150 kV ou maior. Corrente variável na faixa de 10mA a 800 mA ou maior. O equipamento deve possuir controle automático de exposição (AEC) e indicação de dose no paciente (DAP), conforme norma IEC. Tempo de exposição mínimo de 5ms até 5 segundos, conforme RDC 611. Gerador obrigatoriamente instalado debaixo da mesa; possuir display LCD multicolorido para seleção e indicação dos parâmetros radiológicos. Proteção térmica do tubo de raios X. Cabos: Par de cabos de alta tensão. Deve ser fornecido quadro de força específico para o equipamento licitado. Com mAs variável na faixa de mAs ou menor a 800 mAs ou maior. Tubo de raios- x, com indicação em proposta, foco fino de 0,6 mm ou menor, e foco grosso igual ou maior que 1,2 mm Anodo giratório de alta rotação mínimo 9.000 RPM; Capacidade calórica mínima do ânodo de 300 kHU. Inserção de filtros adicionais de CU ou AL. Estativa porta emissor com suas devidas características; Tipo chão-chão. Coluna com deslocamento longitudinal de pelo menos 260cm; Rotação do tubo sobre eixo horizontal de +/-90 graus com travas em 0 graus, +/- 90 graus ou superior, Diafragma luminoso com colimação manual ou automática: Sistema de freios eletromagnéticos. Mesa Bucky com grade antidifusora de pelo menos 40lp/cm, foco de no mínimo 100 cm, 8:1 ou 10:1; Tampo flutuante com dimensões mínimas de 200 x 80 cm, ou maior; Sistema de freios eletromagnéticos. Capacidade de peso suportado pela mesa de no mínimo 200 kg. Bucky mural deslocamento vertical referenciado no centro da grade entre 60 cm (ou menor) e 170 cm (ou maior) a partir do chão, aproximadamente, dotado de sistema de freio eletromagnético ou mecânico. Mural com grade antidifusora de pelo menos 40lp/cm, distância focal entre 100 cm e 180 cm; com cruz de localização/centralização impressa no tampo do bucky. Detector plane com dimensões aproximadas entre 34 x 42 cm ou maior. 2 Detectores com fio ou sem fio (móvel) e cintilador de lodeto deCésio, que possibilite exames na mesa, no bucky mural ou fora da mesa, maca e cadeira de rodas. Peso máximo de 2,8 kg. Matriz ativa de no mínimo 2500 x 3200 pixeis. Profundidade da imagem pós-processada de no mínimo 16 bits. Tamanho máximo do pixel de 125 micrômetros. Capacidade de suportar 300 kg distribuídos sobre a superfície do detector; ser resistente a impactos e quedas; proteção certificada IP56 (ou superior); detector com fonte de energia (bateria, capacitor ou tecnologia similar), com capacidade mínima de 4 horas de exame ou 150 imagens por carga; acabamento em fibra de carbono; realizar conexão com estação de comando por wi-fi; para detectores com bateria externa, deverá acompanhar, além da bateria integrante, 03 (três) unidades de bateria extra por detector e 01 (um) carregador da fonte de energia (bateria, capacitor ou similar) do detector deve ser parte integrante do conjunto. Independente da fonte de energia utilizada, deverá ser apresentada vida útil de pelo menos 3 anos. O equipamento deve possibilitar manipulação, impressão e transmissão das imagens digitais para um sistema PACS, através de uma estação de uso. Estação de trabalho de aquisição, revisão e manipulação de imagens digitais compatível com as especificações do raios-X DR, com as seguintes especificações mínimas: Estação de trabalho com configuração mínima: processador Core i5 (ou superior), 500GB de armazenamento Hard Disk e 8GB de memória RAM. Monitor LCD de no mínimo 21" polegadas e sensível ao toque (touchscreen); com capacidade de no mínimo 10.000 imagens; Imagens radiográficas em formato DICOM 3.0; Deve possuir: processamento de imagem, inserção de dados via DICOM Worklist ou via teclado, Print, Storage, placa de rede tipo Ethernet: Impressão de no mínimo 4 imagens por película; Rotação e inversão da imagem; Software de aquisição e gerenciamento das imagens digitais, Sistema digital de imagem. Possibilidade de harmonização de imagem. Caso haja a necessidade de autotransformador de Tensão de 220 Volts /380 Volts para o equipamento de RX, o mesmo deverá ser fornecido pela empresa vencedora. Condições gerais: Nobreak compatível com o sistema; Software de aquisição e gerenciamento das imagens digitais, Sistema digital de imagem. Garantia total de 12 (doze) meses incluindo partes, peças, acessórios, mão de obra, detector e tubo de RX; Frete, montagem e treinamento inclusos. Não será acolhida proposta de equipamento de Raio-X analógico digitalizado, sendo o que detector deve ser do mesmo fabricante. Ter assistência técnica comprovada com sede a uma distância de no máximo 250km da cidade. Certificação ANATEL para o detector.	Unidade	02		
	EQUIPAMENTO DE MAMÓGRAFIA DIGITAL – Equipamento com detector integrado (DR) sem o uso de detector	Unidade	02		

	eletrônico do tipo flat panel (retrofit), tecnologia de conversão direta de aquisição da imagem por um detector de tela plana de Selênio Amorfo (a-Se). Equipamento preparado para futura inserção dos opcionais de tomossíntese mamária, mamografia 2D sintetizada, mamografia com contraste e biópsia guiada por estereotaxia. Movimentos isocêntricos de +/- 180°, Altura Ajustável: mínimo entre 650 mm e 1450 mm (tolerância +/- 10%); gerador de alta frequência, microprocessado e integrado a unidade principal do mamógrafo; tubo de Raios X com alvo rotativo de tungstênio (W), rotação acima de 9000 rpm, filtros de Ródio (Rh) e Prata (Ag). Capacidade de armazenamento térmico do anodo de no mínimo 300 KHU. Capacidade de armazenamento térmico do tubo de no mínimo 500 KHU (375 kJ). Taxa máxima de dissipação de calor do ânodo de no mínimo 60 kHU/min. Seleção de valores para kV de 20 kV ou menor a 49 kV ou maior, em passos de no máximo 1 kV; Intervalo de mAs entre 1 mAs ou menor e 630 mAs ou maior. Potência máxima de no mínimo 6 kW; Distância foco filme de no mínimo 65 cm. Dispositivo de compressão da mama motorizado e automático, com função de descompressão automática da mama após a exposição. Janela de berílio, pontos focais de 0,3 mm e 0,1 mm, controle automático de exposição (modos de operação: automático, semiautomático e manual). Área ativada do detetor de 24 x 30cm; Fator de grade mínimo de 5:1. Colimação automática de acordo com o tamanho do compressor. Possuir display com indicação em tempo real da força de compressão, espessura da mama e angulação; Tamanho do pixel de no máximo 85 microns, profundidade do bit de no mínimo: 14 bits. Deverá acompanhar os seguintes acessórios: Compressor 24x30 cm, compressor 18x24 cm (com capacidade de deslocamento lateral para as incidências MLO), compressor localizador de detalhe (spot), compressor multifuros para procedimentos de marcação pré cirúrgica, compressor axilar 10x24 cm ou equivalente e plataforma de magnificação com fator de 1,5 e 1,8 ou 1,5 e 2,0, compressor para magnificação campo aberto, compressor localizador de detalhe (spot) para magnificação, dispositivo de proteção facial, vidro plumbífero com 0,3mm Pb (ou equivalente), dois pedais com dupla função e fantoma dedicado para o controle de qualidade de mamografia (com registro na Anvisa). Quadro de força compatível. Estação de aquisição com monitor de 2 Mega Pixel, com teclado, monitor e computador compatíveis. Estação de diagnóstico: Software a revisão de mamografia 2D, com monitor dual de 5MP, com todos os recursos disponíveis para o processamento e manipulação das imagens, como: zoom, medidas de distância, rotação de imagem, ajuste de brilho e contraste, configuração de protocolos de leitura, inversão de imagem, anotações de texto e exibição automática de imagem de acordo com a projeção. Deve incluir hardware com as seguintes especificações: Intel Xeon (ou equivalente), 32GB de RAM, 1TB de HDD e placa de vídeo dedicada. Observação: As especificações técnicas são as mínimas necessárias, equipamentos com capacidades superiores também serão aceitos. Deve acompanhar nobreak compatível com mamógrafo e nobreak compatível com estação de diagnóstico. Todas as características técnicas relacionadas ao equipamento estão de acordo com a Resolução RDC Nº 611, de 9/3/2022, e Instrução Normativa Nº 92, de 27/05/2021. Documentação que deverá acompanhar os equipamentos no ato da entrega: Manual de Operação em português; Catálogo do produto em português; Garantia total de 12 (doze) meses incluindo partes, peças, acessórios, mão de obra, detector e tubo de RX. Montagem e treinamento inclusos. Ter assistência técnica comprovada com sede a uma distância de no máximo 250km da cidade. Registro na ANVISA.				

As empresas deverão apresentar propostas de valores nas diretrizes da Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021 - Órgão:Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão, devendo obrigatoriamente dispor em seus orçamentos: Validade dos orçamentos de no mínimo de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de sua apresentação;
Entrega das cotações no prazo de 3 (três) dias; para quais informações disponibilizamos o contato (82) 3543-1301 das 8h às 17h de segunda à sexta-feira. E o e-mail: cotacaopmtval02@gmail.com para encaminhamento das propostas de preço.

Teotônio Vilela/AL, 06 de março de 2024.

EDYLLA CAMILLA COÊLHO DO NASCIMENTO MÉLO.
Setor de Licitações

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:73653EC7

